

oa

Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal • N.º 57
Agosto 2009 • €3
www.oa.pt

Luísa Novo Vaz
“O advogado
é um resistente
emocional”

As novas
tecnologias
ao serviço
da Justiça



DETERMINE OS SEUS RISCOS

RC Profissional •

Saúde •

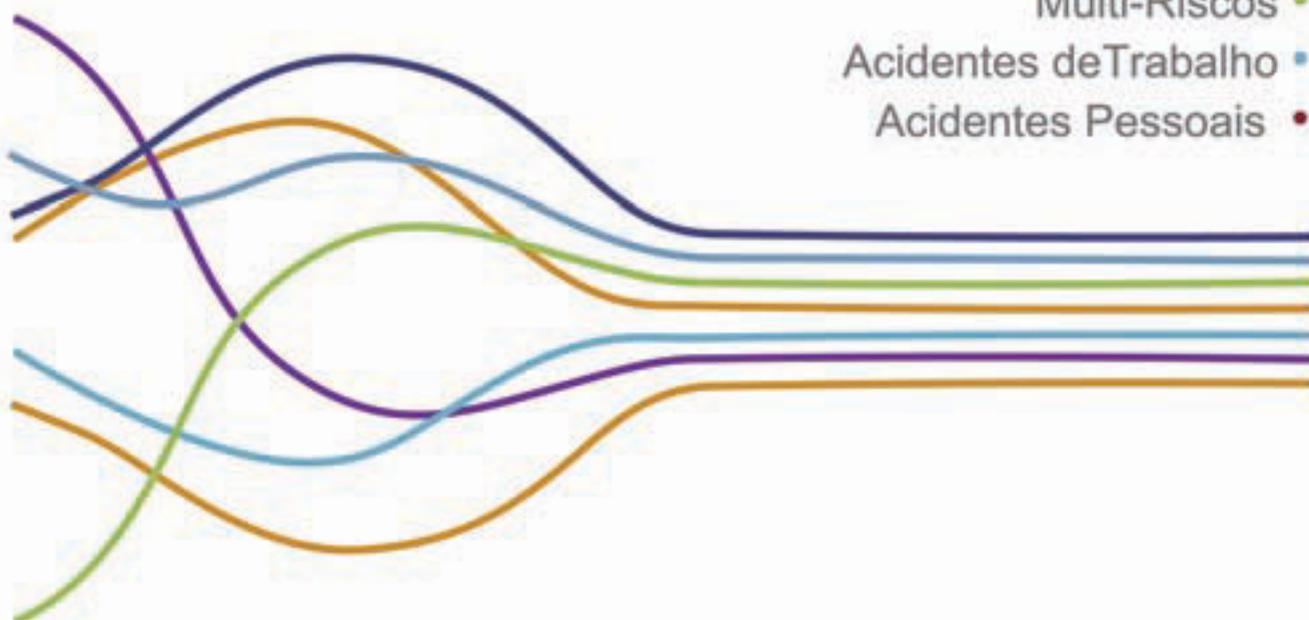
Vida •

Auto •

Multi-Riscos •

Acidentes de Trabalho •

Acidentes Pessoais •



**UM MUNDO DE ALTERNATIVAS.
AS SOLUÇÕES AO SEU ALCANCE.**

Aon Portugal- Av da Liberdade, nº 249 -2º Piso - 1250-243 Lisboa Telefone: 210001000

AON

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

Exame de acesso ao estágio

O Conselho Geral deliberou instituir um exame nacional de acesso ao estágio da OA para todos os candidatos à advocacia que se tenham licenciado no âmbito do Processo de Bolonha. A medida, aprovada na reunião do passado dia 31 de Agosto, entrará em vigor já a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O exame destina-se a avaliar os conhecimentos considerados necessários para o exercício do patrocínio forense e realizar-se-á com a antecedência mínima de dois meses em relação ao início de cada um dos cursos de estágio.

O Conselho Geral irá agora ouvir a Comissão Nacional de Estágio e Formação e a Comissão Nacional de Avaliação, a fim de, no prazo máximo de dois meses, proceder às necessárias alterações regulamentares.

Esta era uma medida emblemática apresentada no programa eleitoral da actual equipa dirigente da OA e que visa corrigir um dos mais graves problemas da OA e da advocacia portuguesa.

Com efeito, muitos dos graves problemas com que hoje se debatem os advogados portugueses nos nossos tribunais tem a ver com a deficiente formação profissional que recebem antes de começarem a exercer a advocacia. Se compararmos um magistrado qualquer, no primeiro dia em que inicia o exercício da sua função, com um advogado no primeiro dia em que intervém num tribunal, após ter efectuado o seu exame de agregação, verificamos que é abissal a diferença de preparação entre ambos. E essa diferença não é tanto ao nível dos conhecimentos jurídicos e científicos, mas sobretudo ao nível da preparação técnica e prática para o exercício das respectivas funções. Os magistrados, quando terminam a sua formação profissional, estão indubitavelmente melhor preparados para exercerem as suas funções do que os advogados quanto terminam o seu estágio na Ordem dos Advogados. Por isso há que corrigir a situação.

A OA não tem de ensinar Direito. Isso compete às universidades. A OA tem de preparar os candidatos à advocacia para o exercício prático do patrocínio, confrontando-os, durante a formação, com as realidades da prática forense, sobretudo através da simulação das principais diligências processuais. Mesmo a formação deontológica deverá basear-se na jurisprudência dos órgãos disciplinares, nomeadamente do Conselho Superior, e em situações concretas do quotidiano profissional dos advogados. A OA tem de preparar deontologicamente os candidatos à advocacia para que estes possam assumir em plenitude as responsabilidades do mandato, designadamente os deveres

ético-profissionais perante o Estado, a sociedade, os tribunais, os magistrados, os clientes e os próprios colegas.

Os diagnósticos estão feitos, portanto é necessário modificar o actual modelo de formação do tipo teórico, escolástico, assente no paradigma professor/aluno por um novo modelo baseado nos conhecimentos ético-profissionais dos advogados mais experientes, mais aptos a orientarem a formação dos advogados estagiários.

Os candidatos à advocacia terão a liberdade e a responsabilidade de escolher o patrono em que assentará a sua formação. É com eles que deverão preparar-se para a vida profissional. À OA restará um papel subsidiário, com acções de formação comple-

mentares. No final do estágio, que deverá ser reduzido para o mínimo admitido no EOA, a Ordem avaliará quais os que estão efectivamente preparados para o exercício da profissão.

A OA tem de deixar de ser o vazadouro das torrentes de licenciados em direito com que todos os anos as universidades públicas e privadas atolam a sociedade e que não encontram outras saídas profissionais. Nós queremos uma advocacia digna, prestigiada e respeitada e não uma advocacia massificada, com milhares de profissionais, sobretudo jovens, a arrastarem-se penosamente pelos tribunais e pela sociedade à procura de clientes que não existem e de trabalho que não encontram. Este é um imperativo da OA que decorre de uma compreensão exigente do seu papel regulador. Dele não abdicaremos e assumiremos, custe o que custar, todas as nossas responsabilidades.

Quem obteve a licenciatura com menos de dez semestres de formação académica só será admitido a estágio depois de a OA se certificar de que a redução do curso não afectou o núcleo de conhecimentos jurídicos necessários ao exercício da advocacia. O Estado e as universidades mudaram as regras, portanto nós mudá-las-emos também. A OA não ensina Direito, mas quer saber que Direito sabem os candidatos ao

estágio profissional de advogado.

O actual governo já encerrou, por má qualidade do seu ensino, três universidades que durante anos concederam milhares e milhares de licenciaturas em Direito. Por isso esperamos que o Estado e as universidades assumam integralmente as suas responsabilidades perante a indesejável degradação científica do ensino do Direito em Portugal. A OA não vai continuar a pactuar com essa degradação. ■



A OA TEM DE DEIXAR DE SER O VAZADOURO DAS TORRENTES DE LICENCIADOS EM DIREITO COM QUE TODOS OS ANOS AS UNIVERSIDADES ATOLAM A SOCIEDADE E QUE NÃO ENCONTRAM OUTRAS SAÍDAS PROFissionais

SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

ORDEM

- 8** NOTÍCIAS DA ORDEM
- 11** ACTUALIDADE JURÍDICA
- 14** QUEM DISSE O QUÊ...
- 15** DECISÕES...
- 16** FORMAÇÃO

TEM A PALAVRA

- 28** CASO DO MÊS
- 33** PERSPECTIVAS
Por Pedro Dias Venâncio
- 34** PERSPECTIVAS
Por Célia Costa Cabral
- 36** OSSOS DO OFÍCIO
- 38** SEM TOGA
Pedro Malta-Vacas
- 40** JUSTIÇA NO MUNDO
- 42** OPINIÃO



A SABER

18 DESTAQUE
RESPONSABILIDADE MÉDICA
“Há ou não diferença entre
o erro e a negligência?”

22 ENTREVISTA
LUÍSA NOVO VAZ
“A profissão deveria estar
reservada aos mais aptos”

LIFE STYLE

- 44** DESTINOS
- 47** SOBRE RODAS
- 48** REFÚGIOS
- 49** PALADARES À MESA
- 50** GOURMET
- 51** LAZER
- 52** DESIGN, TECNOLOGIA
E DECORAÇÃO
- 54** FORA DE CASA

ACTUALIDADE

- 57** PARA LER
- 58** LEGISLAÇÃO
E JURISPRUDÊNCIA
- 60** CARTAS
AO BASTONÁRIO
- 62** EM MEMÓRIA
- 63** EDITAIS
- 64** CONTRASTES
- 65** EFEMÉRIDES



Boletim da Ordem dos Advogados
Ordem dos Advogados
Mensal
N.º 57
Agosto de 2009

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa
T: 218 823 570/1
F: 210 072 955

E: boletim@oa.pt

Director António Marinho e Pinto
bastonario@cg.oa.pt

Directora Adjunta Fátima Bento
fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redacção e Secretariado Ana Isabel Cabo, Fátima Maciel,
Liliana Fernandes, Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho |
boletim@oa.pt

Colaboram neste número António Barreto Archer, Célia
Costa Cabral, Domingos Lopes, José Augusto Rocha,
Nuno Carvalho, Pedro Dias Venâncio, Pedro Malta-Vacas,
Fotografia Dinis Azevedo, Bruno Barbosa e Estúdios João
Cupertino

Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários
inscritos na OA

Tiragem 33 000 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus
autores



Uma publicação do Departamento de
Customer Publishing da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras
2770-022 Paço de Arcos
Tel.: 21 469 80 00

Edição, coordenação e Life Style Paula de Lacerda Tavares
- pltavares@impresa.pt Revisão Dulce Paiva Conceção
Gráfica Rui Guerra e João Matos Gestor de Projecto
Luís Miguel Correia Assistente de Redacção Teresa Pinto
- tpinto@impresa.pt Produção Gráfica Natacha Pereira

Publicidade

Tel: 214698791 - Fax: 214698519

Directora Comercial Maria João Peixe Dias -
mjdias@impresa.pt Director Coordenador de Publicidade
Manuel Gerales - mgeraldes@impresa.pt Coordenador
de Publicidade Hugo Rodrigues - harodrigues@impresa.pt
Gestores de Contas Filipe Cordeiro - fcordeiro@impresa.
pt; José Chagas - jchagas@impresa.pt Delegação de
Publicidade Norte

Tel: 228347520 - Fax: 228347558

Directora Coordenadora de Publicidade Ângela Almeida
- aalmeida@impresa.pt

Gestora de Contas Virgínia Silva - vsilva@impresa.pt



Moon Media

Rua General Ferreira Martins, n.º 10 - 6.º D 1495-137 Algés
T: 214 100 202/4 F: 214 100 166

E: l.rosa@moonmedia.info

Impressão e Acabamento SocTip - Sociedade Tipográfica, S. A.
Estrada Nacional n.º 10, km 108.3 - Porto Alto, 2135-114
Samora Correia

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita aos
advogados inscritos na Ordem



7,5%
de desconto
Válido até Dezembro de 2009*

Condomínio
das Nações

Apartamentos T1 a T5
Área privativa entre 67 e 195 m²



A 600 metros do Campus da Justiça*

Parque das Nações, a nova área residencial, comercial, de serviços e de lazer



Av. D. João II, lote 4.47, Bloco C1 B • Tel: 914 519 071 • www.condominiodasnacoes.com

*Promoção válida exclusivamente para inscritos na Ordem dos Advogados. Escrituras e outorgas até 31.12.2009.

**NÃO SE DEIXE ENGANAR
PELA CONVERSA DO “FICA MAIS EM CONTA”**



PROCURADORIA ILÍCITA

Não faça direito por linhas tortas

O BARATO SAI CARO. CONSULTE UM ADVOGADO.



ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da OA
- 11 **ACTUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 14 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre Justiça publicadas na imprensa
- 15 **DECISÕES...** Casos com história
- 16 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

A ORDEM

"O espírito de solidariedade e fraternidade entre advogados é inseparável do exercício da profissão."

Alfredo Gaspar
(Anotações ao EOA)

NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

FORMAÇÃO

Novo ciclo de acções do CITIUS tem início em Setembro



Já se encontram agendadas as novas acções de divulgação e formação sobre as medidas de desmaterialização, tais como os registos *online* e o novo programa informático

Citius, destinado a advogados, advogados estagiários e empregados forenses. As acções são gratuitas e são uma organização do Conselho Geral, em colaboração com o Instituto dos Registos e do Notariado e o Instituto das Tecnologias de Informação da Justiça. As inscrições para as acções de Setembro de Lisboa e do Porto já se encontram encerradas. ■

Calendário de formação

Setembro - 11, Leiria | 14, Porto | 18, Lisboa | 28, Braga | 25, Sintra

Outubro - 2, Tavira | 9, Lagos | 16, Lisboa | 23, Viseu | 30, Alcobaca

Novembro - 9, Porto | 13, Lisboa | 16, Vila Real | 20, Madeira | 27, Beja

Dezembro - 4, Angra do Heroísmo | 11, Ponte de Lima | 18, Lisboa

AGENDA

Acções de divulgação Solutio

Estão já agendadas as novas acções de divulgação do *software* Solutio. Esta é uma ferramenta de gestão de informação que alia *know-how* a experiência e abrange numa só solução as áreas do balcão único, facturação, contabilidade e regularização de impostos, permitindo agilizar o dia-a-dia da advocacia. Todas as operações são realizadas com segurança, com controlo de acessos por utilizador e grupos de utilizadores.

Em Setembro realizam-se as acções de divulgação e esclarecimento em Cascais (dia 17, das 11h às 13h), Santiago do Cacém (dia 17, das 16h30 às 18h30), Albufeira (dia 18, das 16h às 18h) e Paredes (dia 25, das 16h às 18h). Em Outubro estão agendadas acções em Aveiro (dia 2, das 16h às 18h) e Braga (dia 9, das 16h às 18h).

Em breve estarão disponíveis no *site* da OA mais informações sobre as novas acções de formação previstas nos vários conselhos distritais. ■



CONFERÊNCIA

“A sujeição do arguido a diligências de prova que o possam incriminar”

O IAPI - Instituto dos Advogados em Prática Individual e a Delegação de Espinho organizam a conferência subordinada ao tema “A sujeição do arguido a diligências de prova que o possam incriminar”, que terá lugar no dia 30 de Outubro, pelas 18h, no Fórum de Arte e Cultura de Espinho (FACE), sito à Rua 41/Av. João de Deus.

Serão conferencistas o advogado Francisco de Almeida Garrett e a procuradora da República/DIAP do Porto Maria Clara Oliveira. O evento conta com a presença do Bastonário, A. Marinho e Pinto. Para obtenção de mais informações e formalização das inscrições, contactar a Delegação de Espinho através do telefone 227343811 ou *e-mail* espinho@del.ia.ia.pt. ■

HOMENAGEM

CDP entrega cédulas e insígnias

O Conselho Distrital do Porto, numa cerimónia pública, no dia 23 de Julho, entregou as cédulas aos novos advogados. Na mesma ocasião homenageou, com a atribuição de uma insígnia, os 80 advogados presentes que completaram 25 anos de advocacia entre 1985 e 1998. ■



Estágio

O Conselho Geral deliberou, no passado dia 31 de Agosto, fixar o início do 2.º curso de estágio de 2009 para o próximo dia 9 de Outubro.

LANÇAMENTO

"Agenda do Advogado 2010"

A *Agenda do Advogado 2010* encontra-se disponível para entrega no Conselho Geral a partir do próximo dia 15 de Setembro. A agenda pode ainda ser adquirida junto dos conselhos distritais aderentes ou através de encomenda directa à Vida Económica.

Como é já tradição, esta ferramenta contém os contactos actualizados de todos os órgãos da OA e dos links para os principais sites jurídicos, para além de incluir um *planning* diário de Setembro de 2009 a Janeiro de 2011.

Estão também disponíveis os prazos judiciais, as tabelas práticas de taxas de justiça e das taxas de juros comerciais e legais, a tabela de honorários a atribuir no âmbito do apoio judiciário, a tabela das taxas contributivas para a Segurança Social e tabela prática do IRS.

Pode ainda encontrar na agenda as coimas aplicáveis às infracções tributárias, endereços e contactos dos distritos judiciais (com a actualização decorrente do novo mapa judiciário), as tabelas informativas com o valor de referência da unidade de conta, o valor do salário mínimo, os subsídios de transporte e ajudas de custos por deslocações.

São igualmente fornecidos os endereços e contactos de todos os tribunais judiciais, assim como das comissões de protecção de menores e estabelecimentos prisionais e dos julgados de paz, entre muitas outras informações actualizadas.

A *Agenda do Advogado 2010* está disponível em dois formatos: a edição tradicional, 18,5 x 25,5 cm, que pode ser adquirida por €15 para advogados e €13 para advogados estagiários; e a edição de bolso, 13 x 18 cm, com um custo de €12 para advogados e €11 para advogados estagiários. Saiba mais sobre a aquisição da *Agenda do Advogado 2010* em <http://www.oa.pt>. ■

DANIEL ANDRADE

Palavras sobre o homem, o advogado e o amigo

Para sempre é muito tempo. Perder alguém para sempre é tempo de mais. No dia 12 de Agosto, aos 51 anos, Daniel Andrade despediu-se. Com a sua voz rouca e o sorriso rasgado de certeza que teria dito "Até um dia".

Nascido em 5 de Junho de 1958, em Castro Daire, Daniel Andrade licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 2 de Março de 1984. Exerceu advocacia desde Janeiro de 1986, tendo sido eleito vogal tesoureiro do Conselho de Coimbra no triénio de 1999-2001, cargo que manteve no triénio seguinte. Foi eleito presidente do Conselho Distrital de Coimbra em 2005 e reeleito em 2008, cargo que ocupava actualmente.

Fica o elogio de advogados, juizes, colaboradores... alguns daqueles que o manterão para sempre na memória pela troca de ideias, pelos sorrisos, pela confiança, pelo empenho, pela amizade, pelo profissionalismo, pela boa disposição, pelo companheirismo, pelas reflexões, pelos projectos, pelas concretizações, pelos desabafos, pelos consensos, pelos debates... por tudo o que fez dele o homem, o cidadão, o advogado, o colega e o amigo que agora recordam com saudade. ■



HOMEM DE CAUSAS

Conheci Daniel Andrade há mais de 15 anos e sempre tive com ele relações cordiais. Essa cordialidade não foi afectada pelas profundas divergências que tínhamos sobre as questões da Ordem e até sobre o funcionamento da Justiça. Não vou, por isso, elogiar as suas ideias sobre a OA – que sempre combati e continuarei a combater –, mas sim as suas qualidades de carácter que fizeram com que, mesmo nos momentos em que as nossas divergências eram mais intensas, fôssemos capazes de nos encontrar e de dialogarmos.

Por isso, não posso esquecer o último acto em que participámos juntos, há alguns meses, que foi uma conferência de imprensa na sede da OA, em Lisboa, onde ele se deslocou a meu pedido. E fê-lo quando já era bem visível o imenso sofrimento físico de que padecia, apesar de todos ignorarmos ainda a natureza assassina do mal que o minava.

De Daniel Andrade retenho a inteligência, a coerência, a lealdade e a capacidade de diálogo como as qualidades pessoais que mais se evidenciaram na sua relação comigo, quer como cidadão, quer como advogado, quer como dirigente da OA.

António Marinho e Pinto

Um querido amigo. Brillhante advogado. Excelente dirigente da Ordem. Intransigente nos princípios, mas flexível a ponto de ouvir os outros e ponderar as opiniões, mesmo quando não coincidiam com as suas. Deixou um legado de trabalho intenso e merecido prestígio no âmbito das funções que desempenhou. Morreu com a dignidade e serenidade com que viveu. Creio que a OA deve homenageá-lo oportunamente, como ele bem fez por merecer em vida.

Rogério Alves

Amigo leal, franco e aberto. Era um advogado a 100%. Na área comercial dava cartas. Mantinha um bom relacionamento com todos os sectores da actualidade judiciária do País. Como presidente do CDC, tinha a preocupação primordial de que a OA fosse um exercício de cidadania e defesa de todos aqueles que recorrem aos tribunais para defenderem a sua honra e património.

Carlos Ferrer dos Santos

Um amigo pessoal. Um excelente advogado. Uma pessoa com quem



dava gosto trabalhar. Sempre pronto para solucionar qualquer questão. Não havia ideias de crispação com a magistratura. Era sua vontade cultivar –se a cordialidade e o bom ambiente entre advogados e magistrados. Perdemos uma pessoa muito querida. Era o homem certo no lugar certo.

António Joaquim Piçarra

No mandato de 2005/2007 o Daniel foi uma voz autorizada, sensata e moderada nas intervenções e nas deliberações do CG, em que participava como presidente do CDC. Com o Daniel não havia manobras de bastidores, tudo era tratado com frontalidade e lealdade. Perdi um amigo, um querido amigo... daqueles que se contam pelos dedos.

Luís Filipe Carvalho

Profissional, competente, sério e honesto. Cumpridor das regras deontológicas e muito cordial nas relações com os colegas. Prezava, acima de tudo, os valores da justiça, lealdade e solidariedade. Homem de grande lisura e correcção no trabalho, aprendia-se sempre alguma coisa a trabalhar com ele nos processos.

António Sá Gonçalves

Conversávamos imenso sobre temas políticos, jurídicos e sobre a defesa dos interesses da sociedade de Coimbra. Era um homem com uma formação abrangente íntegra e integral. Muito

completo, de princípios de direito muito arreigados, muito bom tecnicamente e um amigo solidário com quem se podia contar. Um homem de causas.

António Figueiredo

Pessoa íntegra, de palavra e grande verticalidade. Era uma pessoa de quem se gostava com grande facilidade. Um homem de honra, de princípios e de grande educação. A obra que deixou em Coimbra deve honrar todos os advogados. Nunca colhia os louros sozinho, sabia trabalhar em equipa.

Carlos d'Almeida

Enquanto líder, era um verdadeiro democrata, ouvia com agrado as opiniões dos outros. Era uma pessoa com um grande rasgo intelectual. Um criador... não era refém da lei. Defendia que a advocacia devia estar ao serviço de quem precisa. Era uma pessoa com um coração enorme. Tinha um sentido de humor e uma inteligência acima da média.

Maria Ana Alves Henriques

Foi a pessoa mais positiva que já conheci. Muito optimista. Era uma pessoa de consensos. Nunca hostilizou ninguém, tentava entender o ponto de vista do outro e estabelecer pontes. Compreendia que o capital humano das instituições é muito importante. Era merecedor do carinho dos funcionários. Motivava os colaboradores de forma imensa. Toda a gente fazia tudo por ele.

Alexandra Aguiar e Silva

Um homem e colega totalmente dedicado à causa da Ordem, mesmo com prejuízo da sua vida pessoal e profissional. Acérrimo defensor da descentralização e da delegação de competências da Ordem nos conselhos distritais e, destes, nas delegações e seus agrupamentos, fez disso a pedra de toque dos seus mandatos, lutando por essas convicções até ao fim.

Amaro Jorge e Paula Forjaz

Não podemos deixar de manifestar o orgulho que sentimos pela forma como enfrentaste os mais recentes problemas e dificuldades, como te afirmaste como líder nas últimas batalhas que travaste, apesar da doença que veio a atraiçoar-te (...) A tua memória perdurará para sempre em nós, porque, pelos teus próprios méritos, deixaste uma marca indelével.

José Augusto Ferreira da Silva

Até sempre...

SENTENÇA

Tribunal de Amarante condena empresário por procuradoria ilícita

O Tribunal de Amarante condenou, em Julho, um empresário de Vila Nova de Gaia, pela prática do crime de procuradoria ilícita, a 80 dias de pena de multa à taxa diária de 7 euros. No processo, a Ordem dos Advogados (OA) constituiu-se assistente e deduziu pedido de indemnização civil, que veio a ser considerado parcialmente procedente, tendo condenado o empresário ao pagamento à Ordem de 1400 euros a título de danos patrimoniais e não patrimoniais.



O Tribunal considerou que o arguido, sócio gerente da sociedade Dívidas e Companhia - Informação e Serviços de Cobrança, actuou com dolo directo e classificou como elevada a ilicitude dos factos que praticou junto de devedores de Amarante, Arouca e Matosinhos. De acordo com a sentença, os trabalhadores da empresa em causa terão mesmo empregue, entre os anos de 2004 e 2005, formas de persuasão muito fortes e violentas, próximas da coacção e da extorsão. De acordo com o Tribunal, a sociedade tinha por objecto social a prestação de informações comerciais e serviços de cobrança, mas praticava actos reservados a licenciados em Direito com inscrição na OA, como o estabelecimento de negociações destinadas à cobrança de créditos de terceiros.

Neste contexto, na aplicação da pena foi também tida em conta a necessidade de prevenção geral quanto ao tipo de ilícito. O Tribunal considerou que a prática de actos próprios de advogados e solicitadores por pessoas que não são licenciadas em Direito e não se encontram inscritas na respectiva OA ou Câmara dos Solicitadores é muito frequente e perniciosa para a dignidade das referidas profissões. Mas não só. Considerou ainda que pode contribuir para a confusão das actividades destas pessoas singulares ou colectivas com o exercício da profissão pelos advogados. Neste momento são perto de 400 as queixas relativas a falsos advogados que se encontram pendentes nos Conselhos Distritais de Lisboa e Porto da OA. ■

NEGLIGÊNCIA MÉDICA

Médicos condenados por homicídio

No mesmo mês em que o Hospital de Santa Maria tinha os holofotes apontados sobre si, dois médicos do Hospital S. Teotónio, em Viseu, foram condenados a uma pena de seis meses de prisão, substituída por multa de 25 mil euros cada um, por um crime de homicídio por negligência na morte de uma idosa. Esta, de 76 anos, faleceu de hérnia crural (na coxa) estrangulada após três deslocações àquele hospital.

O Tribunal de Viseu entendeu que os dois clínicos, cirurgiões, em serviço de urgência à data dos factos, “erraram no diagnóstico”, acabando por a doente falecer mesmo tendo sido vista por oito médicos. Assim, o Tribunal entendeu que “se os arguidos a tivessem examinado, lhe tivessem efectuado o diagnóstico correcto e tivessem instituído a terapêutica indicada, o seu estado clínico não teria evoluído para um quadro de síndrome de disfunção orgânica múltipla, com isquémia e necrose e rotura da ansa intestinal encarcerada, e, dessa forma, ter-se-ia evitado a morte da paciente”.

O hospital foi igualmente condenado a pagar à filha da vítima uma indemnização no valor de 16 mil euros, por danos não patrimoniais, pela morte da mãe e pelo sofrimento da sua perda. Um valor que fica aquém do pedido pela família da idosa, que exigia 20.666 euros. ■

DECISÃO

Obrigatoriedade do Citius não é inconstitucional

O Tribunal Constitucional (TC) já se pronunciou sobre a obrigatoriedade de os advogados enviarem electronicamente peças processuais através do Citius, considerando que a situação não é inconstitucional. Num acórdão publicado em *Diário da República*, os juízes afirmam que as exigências de acesso ao sistema informático “poderão ser facilmente cumpridas” pelos advogados. O documento salvaguarda, no entanto, que a entrega obrigatória de peças processuais através do Citius só abrange mandatários judiciais, não abrangendo pessoas não representadas por um advogado.

A posição do Tribunal Constitucional foi tomada na sequência de um recurso interposto pelo Ministério Público, face a um despacho do Tribunal de Família e Menores de Cascais, depois de um documento relativo a um processo de divórcio ter sido entregue por *fax*. O Tribunal de Cascais validou o *fax* e sustentou que a obrigatoriedade de recorrer ao Citius é uma limitação no acesso à justiça. Considerou ainda que a aplicação informática permite “ao poder político um acesso directo ao que se passa em cada processo”.

O acórdão do Tribunal Constitucional pronuncia-se ainda face ao incumprimento de prazos decorrentes de situações como uma falha de rede ou de corrente eléctrica. “Essas situações poderão ser solucionadas através da invocação da figura do justo impedimento”, prevista no Código de Processo Civil, concluíram os juízes do TC. ■



ACÓRDÃO

TC chumba casamento homossexual

Teresa Pires e Helena Paixão viram o Tribunal Constitucional (TC) rejeitar o seu casamento por serem do mesmo sexo.

Há três anos, uma conservatória de Lisboa negou-lhes o casamento civil e agora repetem a experiência com a decisão do TC. Relativamente ao direito de contrair casamento, o TC considerou no acórdão: “[...] saber se as normas impugnadas violam o princípio da igualdade é uma questão cuja resposta se encontra na concepção do casamento adoptada. Se se entender o casamento como uma instituição social que é apresentada aos cônjuges com um significado relativamente estável, enquanto união entre homem e mulher, designadamente assente na função que lhe cabe na reprodução da sociedade, pode fazer sentido reservar o casamento aos casais heterossexuais. Pelo contrário, apenas se se adoptasse uma concepção do casamento como relação puramente privada entre duas pessoas adultas, sem qualquer projecção na reprodução da sociedade, a exclusão dos casais homossexuais surgiria necessariamente como discriminatória. Ora, como se disse, não foi essa a opção legislativa.” Em suma, o Tribunal decidiu da seguinte forma: “Improcede, assim, a alegada violação do direito a contrair casamento e, ainda, a dos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, sendo certo que é manifestamente deslocada a invocada violação da garantia de constituição e tutela de família, resultante do artigo 36.º, n.º 1, conjugado com o artigo 67.º, da Constituição, já que nada obsta a que as recorrentes, mesmo sem a celebração jurídica do casamento, pudessem ou possam constituir ‘família’.”

O *Boletim da OA* teve acesso ao acórdão. Eis as explicações de dois juízes que votaram vencido: “[...] Considerando imprestáveis para esta discussão os argumentos tradicionais respeitantes ‘à procriação e educação da prole’, que nem no Código Civil de 1966 tiveram acolhimento, bem como outros habitualmente invocados [...] e não encontrando qualquer outra justificação para a solução que fez vencimento, que não a pretoriana afirmação já referida, votei no sentido da inconstitucionalidade da norma objecto do recurso.” Outra juíza justificou: “Votei vencida por entender que o artigo 1577.º do Código Civil (CC), na parte em que determina que casamento é o contrato celebrado entre duas pessoas de sexo diferente, é inconstitucional, por violação dos artigos 13.º, n.º 2, e 36.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa (CRP).

[...] o casamento não é ‘uma instituição social que é apresentada aos cônjuges com um significado relativamente estável, enquanto união entre homem e mulher, designadamente assente na função que lhe cabe na reprodução da sociedade’, constituindo ‘um meio específico de envolver uma geração na criação da que se lhe segue e o único desses meios que assegura a uma criança o direito de conhecer e ser educada pelos seus pais biológicos [...].

A lei configura o casamento como contrato celebrado entre duas pessoas que pretendam constituir família mediante uma plena comunhão de vida, nos termos das disposições do CC, à qual associa as notas da vinculação recíproca aos deveres de respeito, fidelidade, coabitação, cooperação e assistência (artigo 1672.º do CC), da comunhão de vida exclusiva [artigo 1601.º, alínea c), do CC] e da perpetuidade tendencial (artigo



1773.º do CC). Notas essenciais do contrato de casamento, cuja conformidade constitucional não é questionável, que não permitem o estabelecimento de uma qualquer ligação à orientação sexual de quem o celebra. De acordo com o artigo 36.º, n.º 1, segunda parte, da CRP, todos têm o direito de contrair casamento em condições de plena igualdade. Isto é, todos têm o direito de, sem qualquer diferenciação, aceder ao que significa, do ponto de vista jurídico (e simbólico), a celebração de um contrato entre duas pessoas que pretendam constituir família mediante uma plena comunhão de vida [...].

O artigo 1577.º do CC, na parte em que determina que casamento é o contrato celebrado entre duas pessoas de sexo diferente, priva o titular do direito previsto no artigo 36.º, n.º 1, segunda parte, da CRP, em razão da sua orientação homossexual, o que é constitucionalmente ilegítimo (artigo 13.º, n.º 2).

Na falta de fundamento material suficiente para a diferenciação, é esta a conclusão que se me impõe.”

A decisão do TC apenas corrobora a do Tribunal da Relação de Lisboa, que, em 2007, vetou o casamento a Teresa e Helena por entender que “a Constituição da República Portuguesa não consagra um direito dos homossexuais contraírem casamento” e que o princípio do CC refere que o casamento “é celebrado entre duas pessoas de sexo diferente”.

O *Boletim da OA* falou com Luís Grave Rodrigues, advogado do casal, que considera “o acórdão miserável”, até porque “os votos vencidos são esclarecedores”. O causídico disse que “a consideração do Tribunal foi feita na base de que o casamento tinha a ver com procriação, e não é verdade, porque se a noção de constitucionalidade do casamento em Portugal fosse por procriação não se realizavam, por inconstitucionais, nem casamentos com pessoas inférteis nem casamentos urgentes”. Para Luís Grave Rodrigues trata-se de uma decisão “inadmissível num Estado de Direito”, rematando que “um dia pensaremos destes juízes aquilo que hoje pensamos de juízes que há 150 anos se opunham ao casamento civil e ao casamento inter-racial”. ■



Vodafone Pro

Criatividade²

O telemóvel perfeito para a criatividade perfeita

Nokia 5800

€25 com €25 em chamadas no Pro Total 250
+ Aditivo E-Mail & Internet 500 MB

Potencie o seu negócio.

Informações: 800 910 200 ou www.vodafone.pt

Viva o momento

[A maioria dos diplomados na área do Direito exerce funções em profissões que nada têm a ver com a advocacia. Com o número de vagas para os cursos de Direito a aumentar para 1230 este ano], o País já está encharcado de licenciados em Direito, que estão desempregados ou trabalham noutras áreas.

ANTÓNIO MARINHO E PINTO
In Correio da Manhã
26-07-2009

[Antigos ministros e secretários de Estado], em nome do interesse público, negociaram com determinadas empresas, tomaram decisões atribuindo-lhes concessões de serviço público, adjudicando-lhes obras públicas, e hoje trabalham para essas empresas.

ANTÓNIO MARINHO E PINTO
In Diário Digital
29-07-2009

Devia ser claro para todos que as questões que se encontram em discussão se resolvem não com a governamentalização da Justiça mas sim com legislação de qualidade, que contribua para baixar a criminalidade e não para a aumentar.

CARLOS ANJOS
In Sol
07-08-2009

Toda a acusação, como todo o arquivamento, deveria ser objecto de validação por um juiz. Exige-se é que os juízes não se limitem a “carimbar” a acusação ou o arquivamento e ocupem um quinto das horas que iam gastar na instrução a fazer passar o processo em verdadeiro e indispensável escrutínio judicial.

MAGALHÃES E SILVA
In Correio da Manhã
07-08-2009



Isenção das magistraturas

Para que o corpo judiciário possa inspirar confiança à sociedade em transformação que hoje é a nossa não basta subtrair os magistrados às influências do poder executivo. É preciso que à independência e autonomia formais se some a independência de carácter dos mesmos, para, então, surgir como resultante e coramento a independência e autonomia reais de ambas as magistraturas.

NARCISO MACHADO
In Público
10-08-2009

A identificação entre “inocência política” e inocência penal é um puro expediente para matar incómodos.

EDUARDO DÂMASO
In Correio da Manhã
11-08-2009

Cada dia se vai tornando mais claro em todo o mundo que o problema da Justiça não é da justiça, mas dos juízes.

JOSÉ SARAMAGO
In DN
13-08-2009

Em Março de 2009, 71% de todas as acções e procedimentos iniciaram-se pelo Citius.

Já foram entregues mais de 1.389.618 peças processuais através da Internet. De 1995 a 2005 ocorria um aumento médio de 100 mil processos em cada ano. Entre 2006 e 2008 houve menos 80 mil processos pendentes, 10% do total dos processos resolvidos em cada ano.

JOÃO TIAGO SILVEIRA
In Vida Económica
14-08-2009

A decisão jurisdicional de condenação a pena de prisão efectiva perderá o alcance que o tribunal lhe pretendeu imprimir ao fixar os seus limites, na medida em que o novo diploma vem permitir à administração penitenciária, sob pretexto de flexibilização da situação do detido, colocar em regime aberto ao exterior, e sem vigilância directa, reclusos que cumpram um quarto da pena e que reúnam um conjunto de outros requisitos de forma e fundo, o que é susceptível de criar riscos para as vítimas e justo receio de alarme social.

CAVACO E SILVA
In Público
14-08-2009

Fiquei seriamente preocupada quando percebi que, neste caso [Freeport], os jornalistas estavam muito à frente. Tenho noção de que a investigação criminal em Portugal se faz por via dos jornais.

CARLA SOARES
In i
18-08-2009

A simplificação fiscal é um processo permanente, global e complementar ao exercício das políticas públicas, que permite, finalisticamente, que os administrados possam finalmente perceber o quanto a actividade pública depende do seu contributo.

CARLOS LOBO
In Expresso
22-08-2009

A função do sistema fiscal é a angariação de receita; não fará qualquer sentido que para essa angariação os agentes económicos obrigados ao cumprimento das suas obrigações incorram em custos excessivos, totalmente ineficientes.

CARLOS LOBO
In Expresso
22-08-2009

Interpretações, despachos, sentenças que ainda surpreendem

TRIBUNAL EUROPEU CONDENA PORTUGAL A DEVOLVER 197 MIL EUROS

A decisão é exemplar no campo das custas processuais. O Tribunal Europeu dos Direitos do Homem condenou o Estado Português a devolver a um casal as verbas que tinha gasto em custas judiciais. Nada mais nada menos do que cerca de 197 mil euros, por ter contestado uma decisão do tribunal que viabilizou a expropriação de um terreno que lhes pertencia para construção de uma auto-estrada. Os factos remontam a 1995. Com a expropriação de um terreno com cerca de 130 mil metros quadrados, o casal receberia 190 mil euros, mas decidiu recorrer para os tribunais alegando que o terreno em causa poderia valer 20 milhões de euros, porque no terreno existia uma pedreira que poderia gerar outras receitas.

Em 2003, o Tribunal da Relação de Évora aumentou em sete mil euros a indemnização, passando-a a 197 mil. Mas todo o dinheiro acabaria por não ser recebido pelo casal, porque seria o preço a pagar por custas judiciais tendo em conta o valor da acção: 20 milhões de euros. Além dos 197 mil euros, em Fevereiro de 2008 o casal pagou ainda mais 15 mil euros de custas judiciais. No processo que decidiram interpor para o TEDH, o Estado Português alegou que João e Maria Perdigão eram os únicos responsáveis pela situação, uma vez que as custas judiciais em Portugal são calculadas em função do valor das causas. Mas os juízes do Tribunal Europeu não ficariam convencidos.

De acordo com um comunicado de imprensa do TEDH, o Tribunal reconhece que não é da sua competência examinar o sistema das custas judiciais português, mas sustenta que no caso concreto não houve um equilíbrio justo entre o interesse da comunidade (financiamento dos sistemas de justiça) e os direitos do casal português, uma vez que este não recebeu qualquer tipo de compensação pela expropriação do seu terreno. Dos sete juízes que compõem o Tribunal, apenas dois votaram con-



tra a decisão de condenação do Estado Português.

NÃO EXISTE DIFERENÇA ENTRE ARGUIDO E QUEIXOSO

Parece anedótico, mas não é. No entanto, não deixa de ser inusitado que a lei portuguesa não faça a distinção entre um arguido e um queixoso quando em causa estão as faltas ao tribunal. Em qualquer dos casos, o juiz utiliza o mesmo procedimento, isto é, mandado de detenção ao interveniente processual. Esta questão torna-se premente se tivermos em conta o caso de Junho último, na Madeira, altura em que começou o julgamento dos indivíduos que, em 2006, protagonizaram diversos furtos, incluindo à Igreja de Nossa Senhora da Piedade, em Porto Santo. Ora, em Junho deste ano, segundo o *Diário de Notícias* do arquipélago, “um sacerdote foi informado pela PSP de que teria de viajar urgentemente, sob detenção, a fim de prestar depoimentos em audiência na sessão de julgamento no Tribunal da Comarca do Porto Santo, na qualidade de testemunha e em representação da parte lesada: a Diocese do Funchal”. No dia seguinte respondeu ao que o juiz questionou e, no final do dia, acabou por regressar à Madeira, novamente sob detenção.

Decerto este terá sido um dos mandados mais pacíficos de cumprir, desabafando o sacerdote: “É o estado actual da justiça que nós temos: dá o mesmo estatuto ao

criminoso e à vítima, são equiparados. Isso não pode ser assim.”

Note-se que geralmente os mandados de detenção são emitidos quando há uma prática reiterada de falta de comparência e após mais de duas tentativas do tribunal em notificar o interveniente processual. Poderá entender-se que algo falhou no processo de notificação, mas o certo é que o sacerdote teve de estar todo o dia acompanhado por um polícia, “como se fosse um criminoso”, disse.

PRAXE CONDENADA

O caso remonta a 2003, mas só agora é que conheceu o seu fim: o Tribunal da Relação de Évora confirmou a decisão do Tribunal Judicial de Santarém que havia condenado os sete arguidos do caso das praxes violentas praticadas na Escola Superior Agrária de Santarém (ESAS). Recorde-se que a aluna, praxada em Outubro de 2002, queixou-se da violência das acções académicas e pelo facto de terem sido utilizados excrementos de vaca na praxe.

A primeira decisão foi conhecida em Maio do ano passado, sendo seis dos sete réus condenados pelos crimes de ofensa à integridade física agravada e um pelo crime de coacção. Ambos os Tribunais deram como provados os crimes supra-identificados, justificando “a opção pela aplicação da pena de pagamento de multas pelos arguidos, em lugar da condenação à pena de prisão até quatro anos prevista na lei” pelo facto de “serem jovens e estarem socialmente integrados”.

A decisão foi aplaudida pela advogada da então caloiira, tendo afirmado ao jornal *Diário de Notícias* estar satisfeita com a medida “pelo carácter pedagógico desta decisão inédita em Portugal, que abre caminho para que os caloiros do País sejam tratados com dignidade e para que outros tenham também a coragem para denunciar os abusos de que são vítimas”.

Por outro lado, a causídica dos arguidos garantiu que “embora não estejam de acordo, não haverá mais recursos”. ■

Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates

Pós-graduação em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo

A Faculdade de Direito da Universidade do Porto organiza a 8.ª edição da pós-graduação em Direito das Autarquias Locais e Urbanismo, que terá início em Novembro de 2009. As candidaturas decorrem entre 7 de Agosto e 17 Outubro. O plano do curso inclui a abordagem de temas como: Direito Institucional das Autarquias Locais, Planificação Urbanística, Direito da Função Pública, Contratos Administrativos, Direito e Política dos Solos, Serviços Públicos Locais, Reabilitação Urbana e Tutela dos Centros Históricos e Finanças Locais. Para obter informações detalhadas, contacte o Gabinete de Apoio à Formação Contínua pelo telefone 222041609/00, fax 222041614, e-mail posgrad@direito.up.pt ou através do site <http://www.direito.up.pt>.



Abuso sexual de crianças

AAMCV - Associação de Mulheres contra a Violência organiza o seminário de formação sobre “Abuso Sexual de Crianças: Conflitos Familiares após a Revelação do Abuso Sexual”. O evento realiza-se nos dias 15, 16 e 17 de Outubro, entre as 9h30 e as 17h, e conta com a participação do Prof. Doutor Tilman Fűrnis. O encontro tem como objectivo criar um espaço de reflexão sobre estratégias e modelos de intervenção na área do abuso sexual de crianças. O seminário terá lugar no auditório dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Lisboa, Av. Afonso Costa, 41, perto da rotunda das Olaias. Informações disponíveis no site <http://www.amcv.org.pt>, através do e-mail sede@amcv.org.pt, telefone 213802160 ou fax 213802168.

Cursos intensivos de Inglês e Alemão Jurídicos

Os cursos intensivos de Inglês e Alemão Jurídicos são compostos por diversos módulos, com vista a proporcionar aos participantes a possibilidade de entenderem os textos jurídicos nas línguas

inglesa e alemã, assim como os diferentes conceitos jurídicos utilizados e as suas especificidades. As duas acções de formação decorrem em Lisboa, entre 21 e 25 de Setembro, em horários distintos, e serão ministrados por uma jurista com experiência como tradutora jurídica, tanto como *freelancer* como ao serviço do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias. Mais informações através do e-mail escala.impar@gmail.com ou do telemóvel 919011442.

5.º curso breve de pós-graduação em Responsabilidade Médica

O Centro de Direito Biomédico da Faculdade de Direito de Coimbra, sob a direcção do Prof. Doutor Guilherme de Oliveira e do Mestre André Dias Pereira, organiza o 5.º curso breve de pós-graduação em Responsabilidade Médica. O curso tem a duração de 30 horas e terá lugar aos sábados, das 10h30 às 13h00 e das 14h30 às 17h00, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Estão abertas 50 vagas, 25 das quais para juristas. A inscrição será

efectuada por ordem de chegada até dia 2 de Outubro de 2009. Mais informações através do site <http://www.lexmedicinae.org>.

Bolsas de pós-graduação na Suíça

O governo suíço oferece, para o ano lectivo de 2009/2010, entre 20 a 25 bolsas de estudo de pós-graduação a estudantes licenciados de vários países, entre os quais Portugal. Os interessados deverão solicitar a documentação necessária para a formalização da candidatura através de um dos e-mails zmadeira@instituto-camoes.pt, lcunharego@instituto-camoes.pt ou apgoncalves@instituto-camoes.pt. As candidaturas deverão ser entregues até 9 de Outubro no Instituto Camões, Direcção de Serviços de Coordenação do Ensino do Português no Estrangeiro, Rua Rodrigues Sampaio, 113, 1150-279 Lisboa.

Direito Ambiental Europeu

A ERA - Academy of European Law, em colaboração com o CEJ - Centro de Estudos Judiciários, organiza uma conferência sobre “Direito Ambiental Europeu”, que terá lugar nos dias 2 e 3 de Novembro, em Lisboa. O tema principal do debate recairá sobre a condescendência da Comunidade Europeia e dos seus Estados membros relativamente às suas obrigações de acesso à justiça ao abrigo da Convenção Aarhus. As inscrições efectuadas antes de 2 de Outubro beneficiam de desconto. Mais informações através do site <http://www.era.int>.

Contabilidade e Análise Financeira para Juristas

A Faculdade de Direito da Universidade do Porto organiza a 1.ª edição do curso sobre Contabilidade e Análise Financeira para Juristas. Durante o curso serão abordados conceitos fundamentais de contabilidade, a técnica e normalização contabilísticas, o encerramento de contas e demonstração de resultados, o balanço, entre outros exercícios. Inscrições até 21 de Setembro. Informação adicional em <http://www.direito.up.pt>.

A SABER



18 **DESTAQUE** Responsabilidade médica:

“Há ou não diferença entre o erro e a negligência?”

22 **ENTREVISTA** Luísa Novo Vaz:

“A profissão deveria estar reservada aos mais aptos”

A SABER

Em Agosto de 1789, no contexto da Revolução Francesa, surgia a primeira Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.

“Há ou não diferença entre o erro e a negligência?”

Uma conferência sobre responsabilidade médica foi o mote para juntar médicos, magistrados e advogados numa só sala e a pergunta predominante foi se existe ou não diferença entre erro e negligência

TEXTO LILIANA FERNANDES

Responsabilidade Médica” foi o tema da conferência que serviu de pretexto para reunir o bastonário da Ordem dos Médicos, Pedro Nunes, o presidente do Conselho Disciplinar Regional da Ordem dos Médicos, Freire de Andrade, e João Vaz Rodrigues, advogado. A iniciativa teve lugar no Palácio da Justiça, no passado dia 15 de Julho, em Lisboa. A moderação ficou a cargo do advogado António Raposo Subtil e a conferência foi presidida pela juíza presidente das Varas Cíveis, Gabriela Cunha Rodrigues.

O tema foi considerado por João Vaz Rodrigues como “tremendamente complicado”. Na opinião do jurista, “a medicina é uma instituição global, que vive da investigação científica, de alguns potentados e de investigação feita ao nível da indústria farmacêutica”. E, por isso, referiu, “move milhões”. Neste sentido, “os médicos olham para os tribunais com desconfiança e dentro dos tribunais olham para os magistrados com muitas interrogações, para os advogados com muitas reticências, mesmo para os próprios, e perguntam ‘será que ele está a perceber do que estou a falar?’”.

João Vaz Rodrigues disse ainda que “a ideia do erro tem muito que se lhe diga”, pois “o direito da medicina ou a medicina do direito, porque ambos são realidades importantes, é uma medicina profundamente casuística”. Neste sentido, “o trabalho que há neste momento é o de percorrer a jurisprudência, a legislação que vai sendo feita”, e rematou com uma questão: “Há ou não diferença entre o erro e a negligência?” O jurista defende que existem diferenças e, socorrendo-se de um estudo divulgado em Maio último, realizado num hospital do Porto, sublinhou que os erros médicos mais existentes são “falta de informação, ausência de certificação do

esclarecimento, prestação ou não consentimento do paciente”. Deste modo, enfatizou que “na medicina existem factores que levam àquilo a que se chamam efeitos indesejáveis, ou seja, danos resultantes da intervenção do médico como o acaso, a diversidade biológica, os efeitos *tout court* (os que não se querem), o lapso”. João Vaz Rodrigues afirmou que “todos nós já nos deparámos com lapsos” e justificou que “é do erro que nasce a correcção; é do erro que se consegue impulsionar a inteligência humana; é do erro a primeira linha que permite colocar um passo mais avançado em termos de actuação”. Deste modo, qual será o problema? Há quem se escude no facto de os magistrados condenarem

ENTRE 2005 E 2007, OS PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO AOS HOSPITAIS PÚBLICOS POR ALEGADA ASSISTÊNCIA CLÍNICA DEFICIENTE ULTRAPASSARAM 29 MILHÕES DE EUROS

sem perceberem esta dualidade, mas o advogado tem outra opinião: “Não é bem assim. Estamos num campo de distinção e esse campo de distinção é puramente casuístico. Vai cair no regaço de cada magistrado; vai cair no regaço da análise casuística e jurisprudencial, isto é, implica uma alteração de mentalidades, porque estamos habituados a ver em lei e socorrer-mos da jurisprudência. Agora, neste campo específico, arriscamo-nos a ir à jurisprudência e dizer à jurisprudência para tentar ir buscar aquilo que seja melhor da doutrina com a mesma consciência que um médico muda de actuação, ou seja,

o procedimento era A e, de repente, as *legis artis* parecem indicar B. Isto implica que se façam ensaios e as decisões que vão ocorrer não são boas para um lado ou para outro”.

Quanto às negligências, João Vaz Rodrigues entende que se está a falar de “desvios de cuidado que podem ser mais ou menos acentuados em relação a regras ou condutas que estão regulamentadas”. Porém, a esfera mantém-se inalterada: “Ou se viola o interesse de outrem, ou se viola uma norma específica, ou se actua em abuso de direito. São regras clássicas”, acrescentando que “há inevitabilidade latente de erros e será necessário criar mecanismos de correcção desses mesmos erros”. Na opinião do jurista, “ao médico deverá ser assacada toda a diligência possível e isso significa vários deveres”, nomeadamente “actualização, cuidado, dever de registar a matéria que vai colhendo junto do paciente”.

O DIREITO E A MEDICINA

O advogado defendeu que “existem soluções sobre a má prática”, sendo uma delas “a intercomunicação dos erros, a possibilidade de encontrarmos onde estão as gralhas, os lapsos, os erros”. No Direito, disse quem sabe, “também existem problemas”, e exemplificou que “somos confrontados com o declínio das concepções subjectivas da culpa, enquanto conduta moral reprovável”. João Vaz Rodrigues sublinhou que “a legislação sobre aspectos da medicina presta homenagem à mobilidade, à dispersão, ao carácter concreto, ao declínio das fontes clássicas de direito, ao declínio da coercibilidade”. Uma das vantagens nesta matéria, frisou o jurista, “é que o Código Penal não considera como crime de ofensa à integridade física a actuação com intuito terapêutico”. Além disso, “a partir do momento em que o paciente está informado,



ASSISTÊNCIA, composta por magistrados e juristas



FREIRE de Andrade
e António Raposo
Subtil



João Vaz Rodrigues e Gabriela Cunha Rodrigues



PEDRO Nunes

o risco transfere-se para ele e isso deve ser mostrado pelo agente médico”.

O advogado terminou a sua intervenção questionando quem decide na relação entre o médico e o paciente. O próprio deu a resposta, afirmando “é o paciente. Quando não é, é porque não pode ou não quer, e nesse caso o trabalho do agente médico - que o pode fazer legalmente - é substituir-se à sua posição, ouvindo a família para formar opinião”.

O LADO DOS MÉDICOS

Pedro Nunes, bastonário da Ordem dos Médicos (OM), e Freire de Andrade, presidente do Conselho Disciplinar Regional do Sul, tiveram a tarefa de dar o ponto de vista desta temática sob o olhar da comunidade médica. Neste sentido, Pedro Nunes mostrou-se satisfeito pelo desenvolvimento da mentalidade da sociedade, afirmando que há uns anos se falava apenas em negligência médica e actualmente existe um outro cuidado, falando maioritariamente em erro médico. Ou seja, transmite a sensação de que antes os órgãos de comunicação social e outros intervenientes julgavam de imediato o acto médico como negligente e hoje já foi substituído por erro.

Neste sentido, Pedro Nunes entende

que há muito que os médicos deixaram de estar acima de qualquer suspeita, e hoje os seus actos são avaliados em conformidade. Para o bastonário, tal revela um amadurecimento do pensamento da sociedade, considerando esta evolução “positiva”, na medida em que “se começa a perceber que há erros não culposos e começa-se a perceber o que está por trás dos erros e que nem tudo merece o rótulo de negligência médica”.

Pedro Nunes aproveitou a ocasião para deixar um alerta aos magistrados presentes na sala: “Quando Vossas Excelências vão julgar médicos passados quatro, cinco anos e ouvem peritos, deveriam ter o cuidado de perguntar como é que peritariam cinco anos antes, porque em dois, três, quatro anos muitas vezes as coisas mudam.”

CRESCEM PROCESSOS CONTRA MÉDICOS

Freire de Andrade, presidente do Conselho Disciplinar Regional do Sul, alertou para o facto de a litigância contra os médicos em Portugal ter sofrido uma evolução considerável nos últimos anos, isto é, “o paradigma da relação médico/doente mudou”. Na opinião do especialista, um dos factores contribuintes é a má relação

existente entre o médico e o paciente, “um dos factores mais importantes na génese da litigância contra o médico é a falta de entendimento entre o médico e o paciente, sendo certo que dentro deste contexto é mais fácil um médico inocente ser chamado à responsabilidade por o seu doente frustrado e zangado do que um médico incompetente ser chamado à responsabilidade pelo paciente que até está agradecido por todas as mafeitorias que lhe terá feito, mas existe uma relação de grande confiança entre um e outro”. Por outro lado, outro aspecto a não descurar e que também contribui para o número de queixas é “o facto de os registos clínicos serem de má qualidade, incompletos ou até ausentes”. Na opinião de Freire de Andrade, este é um aspecto preocupante, uma vez que “a prova é um elemento extraordinariamente importante na avaliação da decisão a tomar e o registo clínico é um elemento de prova muito importante”.

CASO EMBLEMÁTICO

Na semana seguinte a esta conferência, surgiu o caso de seis pacientes, operados no Hospital de Santa Maria, em Lisboa, que ficaram sem ver devido à administração do medicamento bevacizumab, usado ▶

para doentes oncológicos. Um exemplo emblemático para a controvérsia aqui abordada.

Neste sentido, impera saber qual o regime de responsabilidade civil que se aplicaria a eventuais pedidos de indemnização. Poderá haver apuramento de responsabilidade civil, disciplinar e criminal. Esta última só poderá ocorrer se houver indícios da existência de má prática médica ou negligência; no campo disciplinar, caso existam indícios de “culpa” de um funcionário, há a possibilidade de responsabilização dupla - a do processo disciplinar interno e a do desencadeado pela Inspeção-Geral da Saúde; quanto à responsabilidade civil, pode incidir sobre o hospital e funcionários que possam ser implicados.

Na altura dos factos, Pedro Nunes, bastonário da Ordem dos Médicos (OM), pronunciou-se sobre o caso e alertou que uma deficiência na esterilização do material utilizado poderia ter originado a possível cegueira nos seis pacientes.

Para saber, afinal, qual terá sido a causa para este desfecho, o Hospital de Santa Maria instaurou um processo interno, enquanto a substância utilizada seguiu para análise. Por seu turno, o INFARMED efectuou uma inspecção à entidade hospitalar e, no início de Agosto, pronunciou-se pela primeira vez publicamente sobre o caso, tendo revelado que “identificou não conformidades, algumas delas consideradas críticas”. O INFARMED não adiantou quais as “não conformidades” detectadas para não comprometer a investigação ao caso que está a decorrer sob a alçada do Ministério

Público (MP). O relatório efectuado pela Autoridade Nacional do Medicamento já foi enviado para o MP, à semelhança do que aconteceu com as conclusões da primeira averiguação feita pelo INFARMED e que teve como alvo o produto alegadamente injectado aos doentes, o avastin. Após ter garantido a “qualidade” do lote, o INFARMED realizou uma segunda inspecção a “todo o circuito de preparação e dispensa de medicamentos”.

Para a bastonária da Ordem dos Farmacêuticos (OF), Elisabete Faria, as anomalias detectadas nesta inspecção terão acontecido após o medicamento ter saído da farmácia hospitalar. Também a OF efectuou uma inspecção à farmácia do Hospital de Santa Maria e concluiu “não se ter verificado qualquer incorrecção por parte dos profissionais farmacêuticos nem qualquer alteração aos procedimentos estabelecidos”. Elisabete Faria adiantou que não conhece o relatório do INFARMED, mas relembrou que na investigação efectuada por esta entidade existe uma parte que não é da responsabilidade dos farmacêuticos e, por isso, ambos os relatórios poderão não ser contraditórios. Advertiu ainda que, do que foi observado na farmácia hospitalar, “tanto no que respeita à prática profissional como aos passos realizados na manipulação e preservação do medicamento, está tudo conforme. Mas quando o medicamento sai fora da farmácia, o que se passa já não é da nossa responsabilidade”.

Entretanto, os seis pacientes decidiram unir-se judicialmente contra o Hospital, uma vez que dizem não ter sido esclarecidos de que o medicamento utilizado não

estava aprovado para tratamento oftalmológico, mas sim oncológico. A ser verdade, é bom recordar que a falta de informação ao doente viola o artigo 157.º do Código Penal e os artigos 44.º e 45.º do Código Deontológico dos Médicos, que impõem a obrigatoriedade do esclarecimento sobre o diagnóstico, intervenção e tratamento. Esta falta de esclarecimento mereceu a intervenção de Marinho e Pinto, que aproveitou a situação para estabelecer um paralelismo com a Justiça: “De uma forma genérica, isso também acontece com os arguidos, em que não se dão esclarecimentos exaustivos muitas vezes a pessoas que não sabem ler, o que reduz um acto muito importante - o esclarecimento - a uma rotina burocrática.”

Para o apuramento de uma eventual indemnização - embora os pacientes formem um coro ao dizerem que a melhor indemnização seria a recuperação da visão - foi criada uma comissão liderada pelo juiz desembargador Eurico Reis e composta por “pessoas idóneas e de grande sentido ético e independência”, nomeadamente o padre Vítor Feytor Pinto, coordenador nacional da Pastoral da Saúde; Duarte Nuno Vieira, do Instituto Nacional de Medicina Legal; Florindo Esperancinho, do Colégio de Oftalmologia da Ordem dos Médicos, e Paula Lobato Faria, da Escola Nacional de Saúde Pública. Em comunicado, o Hospital de Santa Maria justificou a formação desta comissão, realçando que tem o “dever de assumir a responsabilidade” do incidente, “sem prejuízo do apuramento da responsabilidade civil e criminal”.

Nos diversos órgãos de comunicação foi ainda noticiado que uma fonte ligada ao processo garantiu que a indemnização deveria ser paga a breve trecho, de modo a evitar que o processo se arraste judicialmente. Para já, não é possível estimar o valor de cada uma das indemnizações, uma vez que o apuramento dos danos, a tipificação das lesões e as perícias médico-legais deverão ser analisados consoante o caso de cada paciente. De referir, a propósito, que o provedor da Justiça, Alfredo José Sousa, ofereceu-se para mediar as negociações entre as autoridades de saúde e os pacientes. A confirmar-se o pagamento das indemnizações, o Hospital de Santa Maria assume as responsabilidades do que aconteceu, enquanto aguarda pelos resultados das investigações levadas a cabo pelo MP, que pretende determinar de quem terá sido a culpa do incidente. No entanto, aceitou de imediato a demis-

Erros clínicos em investigação

Em meados de Agosto, o jornal *Diário de Notícias* (DN) adiantou que “o Ministério Público está a investigar dezenas de eventuais erros clínicos”, sendo que um dos factores contribuintes para o aumento de processos por negligência é por “o Instituto de Medicina Legal receber por mês 16 casos para analisar”.

O DN apurou ainda junto da Procuradoria-Geral da República que “o Ministério Público tem neste momento entre mãos 80 processos-crime relativos a negligência médica”. Trata-se de casos como os do Hospital de Santa Maria e onde é preciso averiguar se houve ou não erro médico. Ainda, segundo o mesmo jornal, “o aumento do número de casos suspeitos de negligência médica é visível pela quantidade de pedidos de parecer que chegam ao Instituto Nacional de Medicina Legal (INML). Em 2001, tiveram apenas 32 pedidos e em 2008 foram solicitados 202. Ou seja, por mês são emitidos uma média de 16 pareceres”. Quanto às áreas mais problemáticas, destacam-se “a medicina interna, que originou 240 pareceres desde 2001. Logo depois surge a obstetria, com 114 desde o mesmo ano, e a cirurgia geral, com 111”.

são de funções da directora da farmácia hospitalar, que justificou a atitude “por ética profissional”.

O Procurador-Geral da República espera ter até ao final do mês de Setembro “novidades” sobre a investigação em curso. Pinto Monteiro referiu que a investigação está entregue ao MP e à Polícia Judiciária. O caso está igualmente a ser investigado pela Inspecção-Geral das Actividades em Saúde (IGAS), classificando-o de “prioridade máxima”.

UM EM CADA DEZ INTERNAMENTOS HOSPITALARES COM PROBLEMAS

Um estudo realizado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) revelou que “por cada 10 internamentos hospitalares surgem complicações em 10 devido a erro com dano para os doentes”. Por seu turno, Pedro Nunes referiu que os resultados divulgados “são um perfeito absurdo” e mesmo “um número exageradíssimo. Se assim fosse, estávamos todos muito mal”.

Entretanto, um documento sobre a governação dos hospitais revelou que “a segurança dos doentes deve ser encarada como uma componente fundamental da qualidade na prestação de cuidados de saúde”, defendendo “uma estrutura e estratégia explícita de gestão dos riscos clínicos que passe a existir em cada hospital e permita monitorizar a actividade dos responsáveis pela prestação de cuidados de saúde”. Tal passa por identificar a incidência de erros e acidentes, limitar consequências, lidar com doentes e famílias lesadas, até à análise mais sistemática das causas dos episódios. O objectivo é que este acompanhamento seja feito voluntária e anonimamente, “que permita acompanhar desempenho e identificar em tempo útil os desvios, mas coexistindo com a ‘Declaração obrigatória de eventos’ para os casos mais graves, como cirurgia no lado errado, mortes inesperadas ou erros de transfusão”.

O estudo concluiu que “a utilização do registo e a análise das tendências de insegurança são fundamentais para avaliar a incidência de eventos e ainda como exercício de transparência e boa fé”.

“NA MAIORIA ESMAGADORA DAS VEZES, NÃO SE PROVA A NEGLIGÊNCIA”

Em 2007, a Inspecção-Geral das Actividades de Saúde movimentou 2388 processos



disciplinares e pré-disciplinares. No mesmo ano, no livro de reclamações foram registadas 39.652 queixas, sendo metade delas relativamente a médicos. Em resultado, foram aplicadas 62 penas disciplinares, dirigidas em 60 por cento aos médicos. Em causa esteve a assiduidade, as deficiências e omissões nos registos clínicos e a assistência médica.

Porém, no mesmo relatório não constam quantos casos de negligência médica foram provados, uma vez que raramente se mencionam os termos “erro” ou “negligência médica”. Das 39.652 queixas feitas pelos utentes, apenas metade foram analisadas e só 174 foram tidas em conta “para melhor esclarecimento da situação”. Os médicos foram os mais castigados (54 por cento), seguindo-se os auxiliares (24 por cento), administrativos (14 por cento) e enfermeiros (seis por cento). Não há registo de que os dirigentes tenham arcado com qualquer pena. Com estes resultados, o cidadão crê pouco que a negligência médica seja provada ou punida e Pedro Nunes parece partilhar da mesma opinião: “Há uma diferença grande entre existir negligência e prová-la. Na maioria esmagadora das vezes não se prova a negligência. É muito difícil.”

O representante dos médicos defende que “não raras vezes se aponta como negligência médica algo que foi, na realidade, um erro médico, e o erro médico é inevitável”. Explicou que “o erro é algo que acontece fora das previsões, é uma fatalidade, mas num cenário onde foram garantidos todos os cuidados”.

Pedro Nunes exemplificou que para quem perde alguém próximo “esta distin-

ção entre erro e negligência - sendo esta a falta de prestação de cuidados - não é feita. Para a pessoa que está em dor, há que apontar um culpado e esse culpado é o médico”, acreditando que “na maioria dos casos os médicos são acusados injustamente”.

PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO POR ERRO MÉDICO

Entre 2005 e 2007, os pedidos de indemnização aos hospitais públicos por alegada assistência clínica deficiente ultrapassaram 29 milhões de euros. O valor foi avançado por um relatório elaborado pela Inspecção-Geral das Actividades em Saúde. A estimativa efectuada por médico demonstrou que “o número de doentes internados nos hospitais portugueses que morria devido a erros clínicos rondava os três mil por ano”. Imprevisível é saber quantos destes casos resultaram em condenação, uma vez que a maior parte ainda estará em fase de julgamento e as sentenças não estão desagregadas nas estatísticas judiciais.

As especialidades que mais queixas reúnem são obstetrícia, ortopedia, cirurgia geral, ginecologia, oftalmologia e medicina interna, sendo os hospitais de Coimbra, Setúbal e Lisboa os estabelecimentos mais visados.

O mesmo estudo revelou que apenas 7,58 por cento dos hospitais têm seguros de responsabilidade profissional, sendo que “mais de metade dos estabelecimentos admitiu não ter protocolos escritos de prevenção de erros médicos e só um terço disse possuir sistemas informatizados de alerta e prevenção de riscos”.

O erro médico é uma questão estudada e monitorizada em vários países, mas em Portugal não passa de estimativas. O ano passado, a Direcção-Geral da Saúde (DGS) fez um inquérito a 70 hospitais e apenas 20 admitiram ter programas de gestão de risco clínico e segurança do doente. Neste sentido, a DGS criou a Divisão de Segurança do Doente, cujo objectivo é implementar um programa que promova a notificação de erros clínicos nas unidades de saúde. A responsável pelo departamento adiantou ao jornal *Público* que “o Conselho da Europa recomendou a todos os países que organizassem este tipo de sistemas, mas de maneira a não penalizar os profissionais de saúde”. ■

LUÍSA NOVO VAZ

“A profissão deveria estar reservada aos mais aptos”

Sem rodeios, Luísa Novo Vaz diz que há tribunais a fazerem o serviço mínimo, considera o Regulamento das Custas Judiciais uma lei feita sem pensar e critica o novo mapa judiciário. Quanto à profissão, defende que deveria estar reservada aos mais aptos

TEXTO DE ANA ISABEL CABO FOTOS BRUNO BARBOSA E D.R

Advogada há 30 anos em Viana do Castelo, Luísa Novo Vaz é uma mulher frontal e directa. Não suporta a lentidão dos processos e diz que o advogado é, acima de tudo, um resistente emocional.

Ao fim de 30 anos de profissão, ainda se sente encantada com a advocacia?

Todos os dias me encanto e desencanto. Por isso continuo a trabalhar com gosto e desgosto, mas sempre com alma. O exercício da advocacia mudou muito nos últimos anos. Os meios informáticos facilitam a vida do advogado, mas a produção legislativa dos últimos tempos é tão assustadoramente intensa que não há tempo que chegue. Isto sem falar na falta de qualidade das leis, que, por serem más, originam mil e uma dificuldades de interpretação e tornam incerto e duvidoso o resultado da sua aplicação.

As condições do exercício da profissão são diferentes também. A massificação da profissão, o distanciamento entre a magistratura e a advocacia, a falta de crença na justiça, a vertigem e a tentação por parte de alguns advogados, e não só, do mediático, fazem hoje dos tribunais um palco de crispação.

A vida de advogado é uma vida de grande desgaste, de trabalho e de dúvidas. Nenhum caso é igual a outro e talvez aí, voltando à sua pergunta, resida o encanto. O advogado é um resistente emocional, tem de estar sempre a resistir.

O que a desencanta mais?

A lentidão dos processos. O advogado carrega sobre si o fardo das expectativas do cliente. O cliente quer que o seu processo seja resolvido em tempo

útil. Isso, na maior parte das vezes, não acontece. Mesmo nos casos urgentes, a resposta é lenta.

Há expedientes processuais que entorpecem a acção da justiça, mas, no geral, não são eles que emperram o sistema. Penso que o Conselho Superior da Magistratura devia prestar atenção à falta de produtividade de alguns magistrados. Mas há casos em que se pratica quase um serviço mínimo. Não se pode continuar neste estado de coisas.

Concorda com os que consideram que existe hoje uma mercantilização

AS CUSTAS PROCESSUAIS SÓ NAS PALAVRAS DO PODER POLÍTICO ESTÃO MAIS BARATAS

e funcionalização da profissão?

Que a advocacia comece a ser vista como uma actividade mercantil, isso preocupa-me muito, até porque, por natureza, não o é, não pode e não deve ser. Não é uma actividade que tenha por estrita finalidade o lucro, muito embora os honorários devam ser compatíveis com a dignidade da profissão que é - tem de ser - de elevada função social, um pilar estrutural do Estado de direito. Espanto-me quando alguns advogados alegam, em acção de honorários, exercer uma actividade com fins lucrativos. Ser advogado não é ser empresário. Mas o grande número de advogados, a pressão da subsistência económica ou a desmesurada ambição de rapidamente ganhar dinheiro pode conduzir ao desrespeito dos deveres sagra-

dos da profissão. A Ordem dos Advogados tem de estar atenta aos comportamentos desviantes e dar, em sede disciplinar, a resposta pronta e adequada.

As grandes sociedades de advogados podem ter aí uma quota-parte de responsabilidade?

A advocacia tornou-se, em muitos casos, numa actividade residual por falta de outras saídas profissionais. Há gente nova tecnicamente muito bem preparada. As megassociedades de advogados têm na juventude uma fonte de recrutamento, que, com alguma especialização, pode constituir uma mais-valia apreciável. Como a oferta se apresenta maior que a procura, não admira que as leis de mercado, neste contexto, funcionem.

Que saída?

Não sei. No contexto actual, vejo o quadro com algumas sombras, mas tenho esperança no espírito inovador e generoso da juventude que, sem quebra dos valores da profissão, acabe por encontrar o seu caminho. Os advogados mais velhos podem ter um papel relevante nisso.

Que papel deverá ter aí a Ordem dos Advogados?

Vou dizer uma coisa que pode parecer um sacrilégio, mas acho que a Ordem deveria caminhar no sentido de reservar o acesso à profissão aos mais aptos, através de um exame de acesso ao estágio em moldes semelhantes ao acesso às magistraturas. Não faz sentido obrigar um jovem a um estágio de três anos sem remuneração, para, no final, lhe dizer que não serve. A tendência, nas actuais circunstâncias, apesar do grau de exigência das provas finais da agregação, é para facilitar. Não entra no CEJ quem quer, mas quem passa



no exame de acesso. Porque há-de ser diferente com os advogados?

Muitos recebem apenas das oficiosas que fazem...

A retribuição fraca e tardia que o Estado paga aos advogados não pode ser o seu único bem de subsistência. Concordo com a Ordem quando retirou o serviço oficioso aos advogados estagiários, sem com isto pretender desvalorizar o empenho e a competência de muitos deles. É uma questão de princípio. O cidadão, independentemente da sua condição económica, tem direito a que na defesa dos seus interesses se aplique o saber de experiência feito. Só que o novo regime implica acrescidas responsabilidades para o patrono.

Como vê os defensores públicos?

Já fui contra a figura do defensor público, por considerar que punha em causa a advocacia como profissão liberal, autónoma e independente. Mas, ao ver a realidade à minha volta, penso que chegará a altura de se equacionar a questão. Por mim, passaria por um sistema que enquadrasse a figura dentro da Ordem dos Advogados: um corpo de advogados escolhidos mediante concurso público, em regime de exclusividade, sujeitos a direitos e deveres que o Estatuto da OALhes confere.

Não teme que o defensor público possa levar à funcionalização da profissão?

Tudo é possível. Mas só porque é o Es-

tado a pagar? Não é o Estado que paga no regime actual? Alguém questiona a independência dos juizes ou a autonomia do Ministério Público com esse fundamento? Só se funcionaliza quem quer. Ganhava-se, no actual estado das coisas, em qualidade e em eficácia.

A figura seria bem aceite pela classe?

Talvez não, também porque as retribuições auferidas no âmbito do apoio judiciário, apesar de insatisfatórias, são, em muitos casos, fonte de subsistência com alguma importância na vida dos advogados.

E não seria uma forma de subverter as regras de acesso ao Direito?

Não vejo como. O acesso ao Direito e ▶

à tutela jurisdicional efectiva é direito fundamental que a Constituição reconhece a todos os cidadãos. O actual regime não garante igualdade de meios e de armas no acesso à Justiça. As pessoas têm consciência disso, desconfiam do serviço que lhes é prestado e raramente dão colaboração ao advogado officioso.

Como é que tem sido a sua relação com os magistrados?

Tive sempre boas relações com os magistrados, mas reconheço que nem sempre as relações entre advogados e magistrados se pautam pelo respeito mútuo. O respeito pelos advogados e pelas pessoas que vão a tribunal passa pelo cumprimento dos horários, o que raramente acontece.

Acha que essa boa relação é mais frequente nos meios mais pequenos?

Acho que sim. Sinto muita crispação nos tribunais dos grandes centros. A crispação em audiência não contribui para uma decisão justa. Os gritos, os apartes, a interrupção sistemática dos advogados dão má imagem dos tribunais e criam nas partes a ideia de que a decisão já está tomada. A serenidade do juiz na

NÃO FAZ SENTIDO OBRIGAR UM JOVEM A UM ESTÁGIO DE TRÊS ANOS SEM REMUNERAÇÃO, PARA NO FINAL LHE DIZER QUE NÃO SERVE

condução da audiência auspicia uma boa decisão sobre a matéria de facto.

Como vê o novo Regulamento das Custas Processuais?

É terrível, é uma lei feita sem pensar ou a pensar em arredar as pessoas do tribunal. É um vestido para um corpo que não existe. É um labirinto de taxas para tudo, nalguns casos até de difícil interpretação.

Considera que poderá ser uma forma de restringir o acesso das pessoas aos tribunais?

Não tenho dúvida nenhuma. Um advogado consciencioso deve esclarecer o seu cliente das custas que terá com o processo. Temos de ser sinceros com eles e informá-los dos custos de determina-



das diligências. As taxas de justiça são altas, a prova pericial, por exemplo, é caríssima e a classe média não tem forma de suportar esses encargos. O apoio judiciário não resolve o problema tal e qual como está, só resolve o problema aos indigentes, aos que recebem o salário mínimo ou pouco mais.

Há a faixa da classe média...

Quem ganha dois mil euros por mês não tem capacidade de pagar uma taxa de justiça de 600 euros ou mais ou despesas superiores aos rendimentos mensais. A justiça não é um luxo, é um direito.

O novo mapa judiciário poderá ser mais um obstáculo?

É mais uma forma de restringir o acesso

aos tribunais. Já pensou o que é deslocar testemunhas a 40, 50 km, nalguns casos com fracas acessibilidades? O que tudo isso acarreta em termos monetários? Se se considerar que muitas audiências têm mais de uma sessão, é fazer as contas...

Qual a perspectiva que considera estar na base deste novo mapa judiciário?

Uma perspectiva economicista, no mínimo. Mas é cedo para fazer avaliação. Seria bom que após o primeiro ano se fizesse um balanço.

Mas concorda com a perspectiva de especialização?

Concordo, especialmente em áreas sen-

síveis, como no direito da família, do trabalho, da criminalidade económica... Os mediáticos e recentes casos que envolvem o destino de crianças revelam que por vezes existe alguma insensibilidade no tratamento desses temas, que resulta do pouco ou nenhum contacto com eles.

Mas sugere outro modelo de mapa?

Não tenho, honestamente, elementos para sugerir tal. O que sei é que há que mudar o sistema de colocação dos magistrados. As colocações devem adequar-se, tanto quanto possível, à experiência obtida em determinadas áreas do Direito. Não faz sentido que um magistrado com anos de experiência no tribunal cível transite, sem mais, para o tribunal criminal ou fiscal sem o mínimo de experiência nesse domínio e muito menos para um tribunal de família. Os tribunais deveriam poder contar com a colaboração, em tempo útil, de técnicos de outras áreas. Também me parece que é necessário intervir no sentido de intensificar a articulação entre o Ministério Público e os órgãos de polícia criminal, da Segurança Social e, no âmbito do direito da família, com as comissões de protecção de crianças e jovens em risco.

O que levou a esse estado de coisas?

Algum comodismo, rotinas, falta de meios, de vontade do poder político...

Acha que há alguma promiscuidade entre o MP e a magistratura judicial?

Sim, alguma. Sou defensora do princípio de igualdade de armas. Não faz sentido que o advogado discuta o processo com o juiz. Não sei se o MP o faz, mas desconfia-se que sim. Os “erros de car-

pinaria”, no que toca aos advogados e MP, continuam nas salas de audiência. A magistratura judicial e do Ministério Público são paralelas, mas encontram-se pelo menos nos símbolos; partilham o mesmo espaço, entram e saem pela mesma porta na sala de audiências.

Concorda que o advogado deveria estar no mesmo plano de igualdade do MP?

Sim. O interesse e a função do Estado realiza-se quando se faz justiça, quem pratica um crime é condenado e quem o não pratica é absolvido. O papel do MP não é sustentar a acusação a todo o custo. Também é seu papel pedir absolvição por, em consciência, considerar não haver prova. No exercício da função de obter um resultado justo, não vejo diferenças de plano entre o advogado e o MP.

Fez parte do Conselho Superior da OA. Como vê hoje a Ordem?

Fiz parte do Conselho presidido por um grande senhor: o Dr. Luís Laureano Santos. Vejo a OA, na actual situação, com alguma tristeza e muita preocupação. Há assuntos internos da Ordem, nomea-

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DEVEIA PRESTAR ATENÇÃO À FALTA DE PRODUTIVIDADE DE ALGUNS MAGISTRADOS

damente no que toca ao relacionamento entre o Bastonário, os conselhos distritais e o Conselho Superior que deviam ser discutidos interna e serenamente, em clima de respeito mútuo, e não em clima de guerrilha institucional. Nunca essa discussão deveria ser mediatizada. Que interesse há para a opinião pública saber se os conselhos distritais têm mais ou menos poderes ou se esses poderes estão a ser exercidos pelo Bastonário? Nenhum. Vista a “guerrilha” de fora, fico com a impressão de que há um sector de pessoas ligadas aos anteriores órgãos que não reconhecem e não aceitam o resultado das eleições, ele próprio resultado dos novos ventos que sopram na advocacia portuguesa e que lhe dão uma feição diferente.

A que tipo de advocacia se refere?

Temos advogados de prática isolada, grandes, médias e pequenas sociedades de advogados, advogados de empresa,

advogados “fora de horas”, advogados quase só officiosos. Com interesses que vão da pura subsistência aos mais altos interesses económicos e até políticos.

Mas revê-se nesta Ordem?

Para mim não há “esta Ordem”. Há a Ordem dos Advogados Portugueses, instituição de utilidade pública na qual o Estado delegou poderes de soberania e que se rege por um Estatuto que não é um regulamento de condomínio mas uma lei da República. A Ordem dos Advogados é uma ordem com muita história, que ao longo de quase 100 anos pugnou pelo Estado de Direito e contribuiu para o aperfeiçoamento das instituições. A Ordem dos Advogados é muito mais que uma associação de classe que defende e representa os seus associados. A esmagadora maioria dos advogados quer e revê-se na OA, independentemente das pessoas que a representam.

Concorda com a necessidade de revisão dos Estatutos?

Pontualmente, sim.

O que mudava?

Propunha a mudança na tramitação do processo disciplinar, que actualmente é pesada e que faz cair a Ordem no mesmo pecado que atribui aos tribunais: a morosidade. Deve ser agilizado sem diminuição de garantias de defesa. Propunha mais competências para as delegações, por serem os órgãos que, fora de Lisboa e Porto, estão mais em contacto com os tribunais e as populações.

Considera que os advogados deviam ter sido ouvidos na questão do Estatuto?

Não me recordo de que anteriores alterações ao Estatuto tivessem sido precedidas de discussão fora do órgão próprio que é o Congresso. Ao Bastonário e ao Conselho Geral cabe-lhes executar as recomendações ali aprovadas. Isto sob o ponto de vista formal. Dar a conhecer à classe as alterações antes da sua apresentação ao governo teria sido sensato. A abolição da prioridade no atendimento nas repartições públicas está a causar muita polémica. ▶

CURRICULUM

Luísa Novo Vaz nasceu em Viana do Castelo. Licenciou-se em Direito na Universidade de Coimbra em 1976, tendo começado a exercer advocacia dois anos depois. Foi presidente da delegação de Viana do Castelo da OA nos triénios 1996/1998, 1999/2001, 2002/2004 e fez parte do Conselho Superior da OA no mandato de Luís Laureano Santos no triénio 2005/2007.



Acha que a Ordem já foi dominada por uma elite de Lisboa?

Em parte, sim. Por maior disponibilidade e proximidade geográfica, por tradição, quase familiar, também. A Ordem teve, ao longo do tempo, à frente dos seus destinos advogados de muito prestígio, pessoas de alta craveira intelectual e humana. A disputa entre as várias listas de candidatos a cargos na Ordem acaba por neutralizar o peso das chamadas elites. Os tempos de viragem e de renovação começaram com o bastonato de Rogério Alves.

Mas o actual Bastonário tem sido muito contestado...

Pois tem: na comunicação social, no seio das magistraturas, num determinado sector da advocacia. Não sei se a maioria dos advogados o contesta assim tanto. Muitas das coisas que o Dr. Marinho Pinto diz, com o seu jeito algo excessivo e sem o “politicamente correcto”, foi dito por anteriores Bastonários. Só que com mais polidez, e sobretudo com mais complacência da comunicação social. O Bastonário foi eleito pelos advogados portugueses e isso deve ser respeitado, interna e externamente, aprecie-se ou

AS DELEGAÇÕES
SÃO O ROSTO DA
OA, PRINCIPALMENTE
QUANDO INTERAGEM
COM A COMUNIDADE,
PRESTIGIAM OS
ADVOGADOS E A ORDEM

não a pessoa ou o seu estilo. O certo é que os advogados votaram também no estilo, que era, de resto, sobejamente conhecido.

Disse que um advogado precisa de uma grande resistência... Como consegue essa resistência?

Gosto da minha profissão, sou o que quis ser. Foi na escola primária que decidi ser advogada. Mas gostaria de ter tirado ainda outro curso, Jornalismo, por exemplo...

Estávamos a falar de resistência...

Tenho uma estrutura familiar muito boa e tenho as minhas defesas. Ouço música, sobretudo clássica, porque lava a alma. Faço longas caminhadas pelos campos

e junto ao mar e, sempre que posso, no Inverno, faço esqui com a minha família.

Nunca sentiu dificuldades no início da profissão por ser mulher?

Não. Fui, que eu saiba, a primeira advogada do distrito de Viana do Castelo. Aprendi muito com os advogados de então, advogados que ainda hoje são a minha referência. Devo muito ao meu patrono, o Dr. José Barbosa.

Que mensagem gostaria de deixar aos jovens advogados que trabalham consigo?

Que estudem as questões e que tenham coragem. Que não se intimidem e que cumpram os deveres da profissão.

Acha que os advogados são maleáveis ao poder político?

Quando não se está à espera de nada do poder político, tem-se independência.

Já recusou casos?

Sim, quando não me sinto habilitada, quando considero a causa injusta, quando o cliente diverge da estratégia que estabeleci. ■

TEM A PALAVRA



- 28 **CASO DO MÊS** Vanguarda - Justiça rendida às novas tecnologias
33 **PERSPECTIVAS** Por Pedro Dias Venâncio - A prova digital e a digitalização da prova
34 **PERSPECTIVAS** Por Célia Costa Cabral - O fim da morosidade ou um “enfim, justiça!”?
36 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares
38 **SEM TOGA** Pedro Malta-Vacas - Da arena à barra
40 **JUSTIÇA NO MUNDO** Actualidade internacional
42 **OPINIÃO** Por António Barreto Archer - O papel do advogado numa nova política de justiça

TEM A PALAVRA

“A sabedoria da natureza é tal que não produz nada de supérfluo ou inútil.”

Nicolau Copérnico

VANGUARDA

Justiça rendida às novas tecnologias

A introdução das novas tecnologias na área da Justiça veio operar uma revolução no sistema judicial. Mas, apesar dos elogios, há aspectos a corrigir

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS CARLOS JORGE



Desde a entrega electrónica de peças processuais - Citius (que foi buscar o seu nome ao latim, “mais rápido”) até aos registos *online*, passando por bases de dados, muitos foram os passos para um caminho comum: tornar a justiça mais simples e mais rápida. O *Boletim OA* falou com os impulsores das reformas e com quem as utiliza: advogados, juizes, procuradores do MP e funcionários judiciais.

A FERRAMENTA QUE VEIO “ENGORDAR” OS ADVOGADOS

A advogada Cristina Eusébio não tem dúvidas: a justiça não poderia ficar indiferente às novas tecnologias. “Tinha de se dar o salto; era impossível ter os arquivos que havia nos tribunais e escritórios.” Fã incondicional do Citius, a advogada considera que veio facilitar muito a vida de advogados e funcionários, tendo ainda tornando tudo “muito mais transparente”. E, a sorrir, diz que

o Citius veio engordar os advogados. “Chegamos ao computador e conseguimos ver todos os actos com a data certa sem sairmos do gabinete.”

Apesar das facilidades, Cristina Eusébio aponta aspectos a corrigir. “A aplicação não está muito intuitiva, tem que se trabalhar muito até a perceber bem.” Mas não só. “Não há uniformização em todo o sistema. Nem sempre as taxas de justiça podem ser tiradas previamente.”

Quanto às questões de segurança, o Citius não lhe levanta qualquer dúvida e diz que tem de haver confiança entre os intervenientes na Justiça. Nunca lhe desapareceu nenhuma peça processual, nunca teve problemas em carregar os ficheiros e confia nos sistemas de segurança dos técnicos do Ministério da Justiça. E concorda que o Citius seja alargado ao processo-crime e disponibilizado aos cidadãos para que possam acompanhar os processos.

Cristina Eusébio é formadora de informática da Ordem dos Advogados. Diz que ainda há quem não utilize o Citius e não saiba o que é o certificado digital nem para que serve. Já para não falar nos tempos em que os advogados, não sabiam enviar e-mails ou anexar ficheiros”.

A trabalhar na área de direito comercial, Cristina Eusébio não dispensa a Internet para aceder a pedidos de certidões, publicações de actos societários, registos de empresas, listagens de falências, insolvências e execuções ou bases de dados de jurisprudência. Está tudo *online*. A advogada aponta,



no entanto, algumas falhas ao registo predial *online*. “Dão sempre problemas no carregamento de ficheiros.” Mas em termos de tempo, tudo é novo. “Uma deslocação à conservatória levava-me a tarde inteira, enquanto agora o trabalho é feito em dois minutos.”

“CITIUS É POSITIVO, MAS FALTA-ME A VISÃO GLOBAL DO PROCESSO”

“Uma medida claramente positiva.”

Mais qualidade de vida aos cidadãos e competitividade às empresas



Ao presidente do Instituto de Registos e Notariado (IRN) não escapa um número para mostrar o sucesso das inovações introduzidas pelas novas tecnologias na área dos registos e notariado. “Em três anos, informatizámos um universo de mil conservatórias; foi o primeiro desafio”, começa por dizer António Figueiredo.

Se aquele foi o primeiro desafio, a seguir surgiu a necessidade de transferir do papel para o suporte informático muitos milhares de actos. Neste momento, 550 mil sociedades comerciais estão sediadas numa única base de dados, o mesmo se passando com toda a situação jurídica dos automóveis. Dos 11 milhões de prédios, oito milhões estão informatizados e, na área do registo civil, cerca de seis milhões de acentos de nascimento estão já em suporte informático. “Deixámos de trabalhar em papel, desenvolvemos aplicações informáticas e disseminámo-las pelas cerca de 300 conservatórias existentes em cada uma das áreas”, explica António Figueiredo.

O sucesso da informatização parece ter estado na ‘prata da casa’. Ou seja, na formação que uma *pool* de funcionários e conservadores receberam e ministraram aos colegas, num total de seis mil funcionários.

Hoje, todas as conservatórias estão *online* e a trabalhar a partir de bases de dados únicas e sem competência territorial, sendo muito mais fácil emitir certidões *online*. O registo *online* é, de resto, um dos grandes eixos desta reforma, sendo agora possível promover por via electrónica actos de registo automóvel, comercial, predial e civil. A reforma levou também à simplificação e mesmo eliminação de certos actos e processos e à criação de balcões únicos. No primeiro caso, entre outras medidas, aboliu-se a obrigatoriedade da escritura pública, simplificaram-se processos e surgiram novas entidades tituladoras. Quanto aos balcões únicos, o objectivo é permitir a realização imediata das operações necessárias a um cidadão ou a uma empresa de uma forma mais simples, barata e rápida. António Figueiredo destaca a Empresa na Hora, Documento Único Automóvel, Nascer Cidadão, Casa Pronta e o Balcão de Heranças e Partilhas. Os próximos passos do IRN serão a expansão dos balcões únicos a todas as conservatórias e o aumento dos actos pedidos por via electrónica.

É assim que o juiz das Varas Mistas do Tribunal de Coimbra, Paulo Correia, encara a entrega electrónica de peças processuais. “Há processos em que o acesso é muito mais facilitado e em que se encurtou o prazo de resposta e

despacho do juiz.”

Neste momento, o magistrado despacha cerca de 20 a 30 processos diariamente, apesar de, por vezes, sentir dificuldades ao não ter a visão global do processo. É o que acontece nos processos ▶



PAULO CORREIA,
juiz do Tribunal
de Coimbra

cíveis, onde há certos documentos que não constam electronicamente, como são os requerimentos avulsos, relatórios ou informações sobre testemunhas. “Quando se pega num processo em papel, sabe-se exactamente o que se tem para despachar; no Citius falta-me a visão do conjunto”, afirma Paulo Correia. Apesar de genericamente considerar o programa informático positivo, o magistrado mostra-se preocupado com a possibilidade de entidades externas acederem aos ficheiros. Paulo Correia considera que o Conselho Superior da Magistratura tem sido tolerante na questão da segurança e que “toda a gente se basta com a resposta do outro. O Conselho Superior da Magistratura emite um parecer com base no que o ministro diz, mas na realidade não sabemos se isto é confiável ou não”,

de intervir. “Há muitos interrogatórios e muitas inquirições de testemunhas que continuam a ser feitas pelas entidades policiais.”

E será que através do Citius a actividade produtiva dos magistrados poderá ser mais controlada? “Quem está a trabalhar seriamente e de forma responsável não tem de ter qualquer tipo de problemas”, afirma Paulo Correia, que considera positivo existirem elementos concretos acerca do trabalho dos magistrados.

CITIUS DEVERIA SER OBJECTO DE AUDITORIAS

José Trindade é procurador do Ministério Público no Departamento de Acção e Investigação Penal (DIAP) em Coimbra. Apesar de não ter de recorrer obriga-

ou menor complexidade, que permita recolher a informação essencial de cada processo.

O procurador admite ainda que há situações que podem gerar algumas dificuldades. “Nos processos muito volumosos e complexos será difícil adoptar uma desmaterialização completa, o que revela a necessidade de um suporte material para manusear bem a prova.”

Quanto à questão da segurança do Citius, José Trindade defende a realização de auditorias constantes, situação que já está a ser equacionada pelo DIAP de Lisboa. “A Procuradoria-Geral da República tem, neste momento, uma posição de expectativa, mas terá de se pronunciar mais tarde ou mais cedo”, afirma. Para o procurador, o facto de o sistema estar sob a alçada do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ) “não invoca qualquer desconfiança em relação às pessoas, mas pode permitir uma intromissão no sistema, que ninguém deseja”. E defende que as dúvidas seriam dissipadas se o Citius estivesse sob a alçada da PGR. Mas há um outro ponto em que José Trindade considera que o sistema deveria ser melhorado. “O

SE NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS A PENDÊNCIA REGISTOU UMA DIMINUIÇÃO DE 80 MIL PROCESSOS, UMA QUOTA-PARTE DE RESPONSABILIDADE É DO CITIUS.

alerta o juiz, lembrando que há sempre factores patológicos que podem intervir. Por tudo isto, o magistrado defende que o controlo do sistema deveria ser confiado ao Conselho Superior da Magistratura e à Procuradoria-Geral da República. E com a segurança garantida, Paulo Correia não vê qualquer problema em alargar o Citius ao processo-crime. O magistrado admite, no entanto, que não será fácil, porque há um conjunto de entidades que tem

toriamente ao Citius, o procurador já o utiliza para despacho diário. Adepto do novo projecto de desmaterialização da Justiça, José Trindade considera que com a massificação têm de ser adoptadas ferramentas que permitam resolver os processos com mais e melhores resultados. E diz mesmo que o alargamento do Citius ao processo crime será inevitável, apesar de ter dúvidas quanto à existência de um sistema, de maior



JOSÉ TRINDADE, procurador
do Ministério Público

Citius é demasiado complexo em matéria estatística. É preciso ter conhecimentos especiais para determinar a persistência de um tipo de crime.” E dá um exemplo. “Temos um roubo em Coimbra, outro em Sátão, outro em Porto de Mós... seria importante saber se há uma conexão entre os ilícitos para determinar se foi criada uma organização ou se se trata de actos isolados. É difícil que o Citius forneça matéria de análise numa investigação em curso”, conclui o magistrado.

O procurador do MP considera ainda que a formação não é suficiente. “O *layout* do Citius está sempre a mudar. Há necessidade de sermos actualizados.”

“HÁ FALTA DE FORMAÇÃO”

O Citius ainda não chegou ao local de trabalho de Rui Cândido, funcionário judicial na Secção Criminal da Relação de Coimbra. A ferramenta só deverá abranger os tribunais superiores dentro ▶



RUI CÂNDIDO, funcionário judicial

“A FORMAÇÃO NÃO É SUFICIENTE. HÁ NECESSIDADE DE SERMOS ACTUALIZADOS”

“As vantagens do Citius são evidentes”

O Citius é uma das “meninas dos olhos” do presidente do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ). Luís Goes diz que se trata de uma ferramenta fundamental para o trabalho dos tribunais e enumera os números que fazem do Citius um caso de sucesso: mais de dois milhões e meio de actos praticados por magistrados e mais de um milhão de peças processuais e requerimentos entregues por advogados. “Maior celeridade dos processos e mais facilidade no trabalho de quem tem de lidar diariamente com os tribunais.” O presidente do ITIJ diz mesmo que se nos últimos três anos a pendência registou uma diminuição de 80 mil processos, uma quota-parte de responsabilidade é do Citius.

E nem mesmo um recente inquérito da Associação Sindical dos Juizes que apontava deficiências ao sistema faz vacilar Luís Goes. “Não é a opinião generalizada dos magistrados, temos uma equipa que acompanha o procedimento nos tribunais e as opiniões são claramente positivas.”

Neste momento, o Citius está acessível em todos os tribunais do País, sendo a sua utilização obrigatória nos processos cível, família e menores e trabalho. No crime continua a ser, para já, de utilização facultativa. Quanto à sua obrigatoriedade futura, Luís Goes é cauteloso. Assegura que este tipo de processos não poderá ficar fora da informatização, mas diz que não há pressa. “O processo crime tem especificidades muito grandes, que carecem de um tratamento individualizado.”

O facto de o controlo técnico de toda a ferramenta ser feito a partir do ITIJ, instituto na dependência do Ministério da Justiça, não preocupa Luís Goes. Mostra um parecer do Tribunal Constitucional garantindo que o controlo da rede não se traduz em qualquer interferência na área reservada ao poder judicial e argumenta ainda com o Conselho Superior da Magistratura, Procuradoria-Geral da República e Ordem dos Advogados, entidades que já garantiram a segurança do sistema. Neste momento, e para além das pessoas que tem no terreno, o ITIJ tem um *helpdesk* para assistência técnica. Mas fundamentais têm sido também as acções de formação. Os próximos passos visam o alargamento do Citius aos tribunais superiores e a fusão da ferramenta com o Sitaf, processo electrónico ainda utilizado nos tribunais administrativos e fiscais.

LUÍS GOES,
presidente do ITIJ





de dois anos, pelo que ainda é utilizado o velho programa Habilus. Para o funcionário, as novas tecnologias vieram facilitar em muito a celeridade dos tribunais, mas falta ainda formação. “No início existe, mas depois não há um acompanhamento.”

Para além do Habilus e, futuramente, do Citius, Rui Cândido recorre a outras aplicações que lhe têm facilitado o trabalho. É o caso dos registos *online*, que lhe permitem ter quase na hora o que antes demorava muitos dias, como o registo de identificação civil, o registo automóvel ou o registo de pessoas colectivas. Para além destes, faz ainda questão de destacar o registo criminal e o registo de contumácia. “Antigamente, para ter um registo criminal, tínhamos de enviar um formulário para Lisboa e mesmo que não houvesse nada no cadastro era necessário esperar muito tempo. Agora, se não houver nada a assinalar, o documento é obtido no momento”, explica Rui Cândido.

A ORDEM DOS ADVOGADOS TEM ACOMPANHADO SEMPRE AS INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

Apesar das vantagens que reconhece às novas tecnologias, o funcionário considera que com a informatização se corre o risco de “criar um maior distanciamento. As pessoas vão deixar de vir ao tribunal, cria-se alguma impessoalidade”.

À FRENTE NAS NOVAS TECNOLOGIAS

“A Ordem dos Advogados (OA) tem acompanhado sempre as inovações tecnológicas.” A garantia é dada pelo responsável do Departamento Informático da OA, Luís Ferreira, que aponta como exemplo a criação de um canal no Youtube que permitirá à Ordem aí colocar registos de

imagens que considere relevantes.

O caminho começou há cerca de 12 anos, com a criação de uma página da OA na Internet. Um ano depois, dá-se início a um sistema com informação partilhada de todos os advogados, que dará origem, em 2000, a uma primeira base de dados nacional. O *e-mail* para cada um dos advogados é criado em 2001, seguindo-se o lançamento do certificado de assinatura digital.

Em 2002 surge o primeiro portal da Ordem. Além da informação institucional da OA e de todos os seus órgãos, o portal disponibiliza notícias actuais e eventos na área da Justiça. Tem ainda um sector reservado para outro tipo de conteúdos e para aceder às parcerias estabelecidas pela OA. Neste momento, o portal regista cerca de 17 mil visitas diárias.

Há cerca de seis anos um novo passo, com a criação da Marca do Dia Electrónica, uma parceria entre a Ordem e os CTT, disponível para advogados e permitindo-lhes registar o correio na Internet. Em 2004, a OA avança para a renovação de 15 mil cédulas profissionais através da criação de cartões com um *chip* electrónico que permitia aceder a um conjunto de aplicações no portal da OA e ainda ao certificado de assinatura digital. Mas a partir de 2008 os cartões acabariam por passar a ser emitidos sem o referido *chip*.

Dois anos mais tarde é criado o registo informatizado de autenticações, permitindo coisas tão simples e importantes como a certificação de fotocópias, a autenticação de documentos ou o reconhecimento de assinaturas. No mesmo ano, 2006, é lançado o Sistema de Informação da Ordem dos Advogados (SinOA), um programa que permite a gestão interna da informação, conteúdo, entre outros dados, os relativos ao percurso profissional de um advogado (inscrições na Ordem, suspensões, eventuais processos disciplinares, etc.)

Em 2008, o SinOA possibilitou a criação de um sistema automático de nomeações de advogados no âmbito do acesso ao direito, possibilitando as nomeações no âmbito do apoio judiciário e a indicação para defensor oficioso. A todas estas ferramentas há que acrescentar as bases de dados fornecidas pela Solutio e pela Jurisdata. A Solutio abarca as áreas do balcão único, facturação, contabilidade e regularização de impostos. A Jurisdata disponibiliza bases de dados jurídicas. ■



SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

A prova digital e a digitalização da prova

Mais relevante que toda a problemática associada à digitalização da prova corpórea, o futuro da Justiça está intimamente ligado à prova digital: a utilização de documentos originalmente electrónicos para prova de actos juridicamente relevantes

No turbilhão mediático dos prós e contras do choque tecnológico aplicado à Justiça, vamos deixando esquecido o estudo do elo essencial da realização da Justiça: a prova. É certo que a digitalização do processo judicial trouxe novas tecnologias associadas à apresentação e gravação da prova.

A título de exemplo, lembremos a gravação digital da prova testemunhal produzida em tribunal, que representou um avanço tecnológico de inegáveis vantagens quer ao nível da fidelidade da gravação quer ao nível da segurança do suporte.

Já a digitalização da prova para remessa por via electrónica, nomeadamente a digitalização por *scanner* de documentos em suporte papel, sendo inegavelmente uma forma muito mais prática, rápida e económica de comunicação com o tribunal, suscita alguns problemas quanto ao valor probatório de tais provas. É que a digitalização da prova não garante, necessariamente, o mesmo valor probatório que o documento original.

Os documentos autênticos e particulares continuam a ter o seu valor probatório, determinado pelo Código Civil, e a mera cópia de um documento, seja por meio mecanográfico ou informático, não tem o mesmo valor probatório que o documento original, quando de documento particular assinado ou documento autêntico se trate.

Para a prova de determinados factos continua a ser necessário a junção do documento original, em papel, ao processo, a menos que se obtenha um documento electrónico autenticado nos termos do Código do Notariado.

Mas outra questão, de extrema relevância para a prova, nos deve preocupar. A proliferação das comunicações electrónicas, em substituição não só do correio postal mas também das comunicações por *fax*, bem como a expansão do comércio

electrónico, vem aumentando exponencialmente a utilização de meios electrónicos para a prática de actos jurídicos.

Ou seja, mais relevante que toda a problemática associada à digitalização da prova corpórea, o futuro da Justiça está intimamente ligado à prova digital: a utilização de documentos originalmente electrónicos para prova de actos juridicamente relevantes.

Nesta matéria, a União Europeia tem avançado com diversas directivas, cujo núcleo essencial se encontra transposto pelo Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de Agosto, que “regula a validade, eficácia e valor probatório dos documentos electrónicos, a assinatura electrónica e a actividade de certificação de entidades certificadoras estabelecidas em Portugal”.

Face à referida proliferação de actos electrónicos como meio usual de relacionamento civil e comercial, esta regulamentação não pode continuar a ser vista como um ramo de direito especial alheado do regime geral do direito civil, como se de um direito aplicável a um “nichos” particular de situações se tratasse, que apenas interessa a um restrito lote de especialistas da sociedade da informação.

A realidade demonstra-nos o contrário. Nós estamos na sociedade da informação. E também lá estão os nossos amigos, familiares, colegas de trabalho, fornecedores e clientes... Todos comunicamos e celebramos diariamente contratos por via electrónica, e só pela via electrónica poderemos fazer prova do seu teor.

Nesta sociedade de hoje, a validade, eficácia e valor probatório de documentos, assinaturas e comunicações electrónicas é algo que interessa ao Direito Civil com a mesma pertinência que o regime da prova documental instituído nos artigos 362.º a 387.º do Código Civil para os documentos corpóreos.

E se considerarmos que hoje, ou num futuro muito próximo, os actos e contratos electrónicos serão a maioria dos nossos actos juridicamente relevantes, então somos levados a concluir que o regime da prova documental do Código Civil está profundamente incompleto sem o disposto neste Decreto-Lei n.º 290-D/99.

É preciso que das faculdades de Direito aos tribunais (do estudo à prática do Direito) se passe a considerar o regime dos documentos, assinaturas e comunicações electrónicas como parte integrante do regime legal da prova documental, e que os artigos 362.º a 387.º do Código Civil passem a ser estudados e aplicados em sintonia com o Decreto-Lei n.º 290-D/99. ■

A PROLIFERAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS EM SUBSTITUIÇÃO NÃO SÓ DO CORREIO POSTAL MAS TAMBÉM DAS COMUNICAÇÕES POR FAX E MESMO TELEFÓNICAS, BEM COMO A EXPANSÃO DO COMÉRCIO ELECTRÓNICO



CÉLIA COSTA CABRAL

Professora universitária da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa
Secção de Economia e Gestão, DCSA

INFORMATIZAÇÃO DA JUSTIÇA

O fim da morosidade ou um "enfim, justiça!"?

A informatização e o comum recurso às novas tecnologias tornaram-se uma realidade inegável no mundo da Justiça portuguesa. Em poucos anos foi conseguido um desenvolvimento ímpar nesta vertente entre os países mais avançados da União Europeia

Embora há muito se assista a esforços no sentido de modernizar a Justiça, não há dúvida de que dois passos importantes dados foram a criação do certificado digital para os advogados e o chamado Plano de Acção para a Justiça na Sociedade da Informação, vertido no despacho conjunto n.º 651/2004, da PCM e do MJ, de 25 de Outubro, que deram o “empurrão” necessário para um processo que, a partir de então, se tornou imparável - iniciando-se os processos de desmaterialização das certidões, a prossecução da informatização das conservatórias, o processo da operação “empresa na hora”, a prestação de contas *on-line*, a caderneta predial *on-line*... Este movimento assume toda a sua força a partir de 2005 - quando surge o programa Desmaterialização, Eliminação e Simplificação de Actos e Processos na Justiça. Desde então, os equipamentos foram-se multiplicando, o seu uso foi-se generalizando e foram desenvolvidas aplicações *on-line*.

Se, para o público em geral, as acções mais visíveis se prendem com a criação de balcões únicos - como o Empresa na Hora ou o Casa Pronta, tendo sido criados 496 destes balcões de 2005 a 2008, ou até pelos serviços disponíveis *on-line*, como o acesso aos registos civil, predial e comercial por via electrónica -, os mais familiarizados com o sistema judicial dirão que se assiste a uma verdadeira revolução na Justiça.

O maior contributo tem origem na criação da plataforma Cítius. Esta plataforma, regulada pelas Portarias n.º 114/2008, de 6 de Fevereiro, n.º 457/2008, de 20 de Junho, e n.º 1538/2008, de 30 de Dezembro, permite que todo o processo judicial se torne totalmente desmaterializado. Ela é partilhada por juízes e magistrados, oficiais de justiça, advogados e solicitadores, que nela podem praticar a generalidade dos actos por via electrónica, e desdobra-se em versões específicas para cada um destes diferentes intervenientes



processuais.

Os números traduzem um enorme esforço neste domínio, tanto no parque informático (foram adquiridos cerca de 15 mil computadores e 5500 impressoras) como nas aplicações de apoio aos tribunais e aos serviços de registo (onde se investiram cerca de 7,5 milhões de euros de 2005 a 2008). 74% de todos os processos judiciais em primeira instância cível, de família e laboral são “electrónicos”.

Estarão, assim, reunidas as necessárias condições para se atingir uma justiça mais justa e mais célere - pelo menos do



ponto de vista tecnológico. Será esta dimensão suficiente? Sou de crer que o processo de modernização deveria também passar pelo poder judicial. A mudança tem de ser geral - tal como uma máquina, o sistema só poderá funcionar se todas as peças da engrenagem funcionarem ao mesmo passo. De nada serve substituir um dos sistemas do todo e deixar peças antiquadas e enferrujadas noutra.

Se, por um lado, o juiz sabe (e bem) que aquele que mais “despacha” não é necessariamente o melhor para o sistema, por outro lado tem que se consciencializar que a

QUEREMOS ACREDITAR QUE TEMOS
AGORA UMA OPORTUNIDADE
DAQUELAS QUE PODE FAZER HISTÓRIA!
**QUE PODE CONTRIBUIR PARA NOVAS
MENTALIDADES** E PARA CONSEGUIR
FAZER RENASCER A ESPERANÇA NO
SISTEMA DE JUSTIÇA PORTUGUÊS

vida moderna não permite que a decisão seja adiada nem prolongada - sob pena de não se produzir o que se pretende: Justiça. Como balancear as duas vertentes? Trata-se de um trabalho importante, que deve ser discutido e ponderado, na busca por verdadeiras soluções - definindo aquilo que deve ser o padrão de qualidade, por contraposição à quantidade, mas sem permitir que se tenda para o outro extremo: a não-decisão atempada. Quem melhor para definir tal equilíbrio senão os próprios magistrados, que diariamente lidam com os problemas e, melhor que ninguém, conhecem as subtis nuances do processo decisório? Num momento de mudança, em que a sociedade clama pela rapidez das decisões, está também nas suas mãos assegurar que são parte activa da mudança - antes que o clamor da sociedade traga mudanças “impostas” de fora. Porque não se antecipa o Conselho Superior da Magistratura propondo as mudanças que são necessárias para uma verdadeira modernização também no universo da gestão dos tribunais e da avaliação do desempenho dos magistrados? Será o poder judicial capaz de se abrir às razões que ultrapassam o mero perfeccionismo jurídico, dando o devido valor aos factores económicos e de celeridade que são fundamentais para a generalidade da população, abandonando o desprezo pelo que classifica tão frequentemente de “critérios economicistas”? Será capaz de ter em conta a devida proporção em que todos os critérios devem ser adicionados, com mais ou menos moderação, qual mestre culinário que sabe o valor do sal? Quando é de mais, o prato torna-se intragável. Mas quando não está lá, a solução não é melhor. É sempre necessária “uma pitada”. Não mais. Não pode é ser deixado de fora!

Queremos acreditar que temos agora uma oportunidade daquelas que pode fazer história! Que pode contribuir para novas mentalidades e para conseguir fazer renascer a esperança no sistema de justiça português. Que não se trata apenas de um transplante de novas ferramentas para um mesmo *habitat* institucional. Veremos como evolui nos próximos anos este “cozinhado” e quanto dos novos equipamentos e ingredientes agora disponibilizados resultarão, no seu conjunto, numa evolução que consiga colocar a justiça portuguesa no bom caminho. Para que possamos, enfim, ser um País “moderno”. Verdadeiramente. ■

Página pessoal em <http://pessoa.fct.unl.pt/ccs>.

Repensar o CITIUS

Nesta matéria, como noutras, o grave erro do legislador e do MJ é pensar que todos somos “bons rapazes”. Não é assim no mundo perverso do crime, que se move apenas por critérios de eficácia e quanta mais confusão... melhor!

O “Cunha da Bandeirinha” tinha um grave problema em tribunal - um processo crime que lhe tolhia a vida. Queria emigrar... mas não podia fazê-lo com o raio daquele processo. O seu cadastro criminal estava sujo. Tinha de o limpar. Homem determinado e decidido, se bem pensou, melhor o fez - há que fazer desaparecer o processo. Roubá-lo era arriscado... Não há problema. Queima-se o processo. Se necessário, incendeia-se o tribunal, e lá vai o processo. E aquele bonito edifício secular dos Paços do Concelho de V. N. de Famalicão, tribunal, Câmara Municipal, notário, conservatórias, etc., ardeu longamente naquela noite... Qual braseiro! O maior incêndio de sempre na minha terra. Azar dos azares... o processo estava em casa do juiz... Muda-se o tribunal à pressa para instalações provisórias, nas escolas que ali ficavam perto... e oito dias depois o “novo tribunal” volta a arder! O azar perseguiu-o... o processo safou-se mais uma vez das brasas, em casa do juiz. E o “Cunha da Bandeirinha”, homem persistente, lá acabou por ser julgado no tal processo que escapara ao braseiro... e, pior do que isso, condenado a prisão efectiva! Desanimado, revoltado, desabafa com o “Raul Cristina”, seu companheiro de cela: “... e o raio do processo que não haveria de ir para o inferno naqueles braseiros!” Senhor “Lima Carcereiro” - “tenho um segredo muito importante para lhe contar... se me tirar daqui”, dizia o Raul. Dias depois, perante o MP, os misteriosos incêndios em Famalicão estavam desvendados... e o “Cunha da Bandeirinha” lá malhou com os ossos na prisão por mais uns anos, até com direito a degredo em Angola. Ainda há poucos anos se passeava por esta terra, já velho e pobre, condenado em milhões de custas de processos reformados.

Não... não estou a inventar esta história. São factos reais e históricos, até nos nomes, passados na minha terra, em 1951.

Mutatis... mutantis... Imaginemos que eu e a minha “equipa” estamos metidos até ao tutano numa gravíssima “alhada” com gente de massa e “grandes” deste País - variadíssimos processos de alta corrupção, tráfico de droga, armas, espionagem e outros, espalhados por todos esses tribunais. Temos que nos safar disto a qualquer preço... custe o que custar. Dinheiro não é problema. Temos de encontrar rapidamente aquele puto, craque na informática, que até consegue penetrar nos bancos e nos computadores do Pentágono como aqui há uns anos e quase conseguiu colocar o mundo todo ao barulho. Se ele o consegue naqueles *bunkers* de segurança informática, muito mais facilmente conseguirá neste “citiusito” do MJ. Para ele é canja... e mais vírus menos vírus, o dito Citius vai “arder” que são favas contadas... e pelo menos durante largos meses ou anos os processos nos tribunais deste País ficam “empancados”. Entretanto, o ministro da Justiça multiplica-se em justificações e explicações... enquanto a “virtualidade” dos processos é refeita em anos de confusão social e do sistema. Depois... é só esperar

que a prescrição faça o resto do trabalho!... E desta nos safamos mais uma vez!... Objectivo conseguido. Missão cumprida. Só esperamos ter a sorte que todos os muitos processos não estejam nas casas dos Juizes...e ainda no velho papel!...

Tem carradas de razão o despacho da Senhora Juiz de Lisboa, ao rejeitar a aplicação do Citius e que tanta celeuma tem dado nos meios judiciais. As possibilidades de espionagem e controlo a um órgão de soberania que são os Tribunais, não são uma ficção. É só encontrar o tal hacker informático e espiar/vigiar/baralhar!... Tudo é virtual e está lá concentrado no tal mega computador do MJ, por mais cópias de segurança que existam, também elas vulneráveis. Mas logo vem a lume, com justificações apressadas,



**TUDO É VIRTUAL E ESTÁ LÁ
CONCENTRADO NO TAL MEGA
COMPUTADOR DO MJ, POR MAIS
CÓPIAS DE SEGURANÇA QUE EXISTAM,
TAMBÉM ELAS VULNERÁVEIS**

o nosso MJ - “que tudo está bem protegido e em segurança máxima”. E os *bunkers* informáticos do Pentágono não estavam muito mais protegidos?! Nesta matéria como noutras (Registos *online*, Empresas na hora, etc.), o grave erro do legislador e do MJ é pensar que todos somos “bons rapazes”! Não é assim no mundo perverso do crime, que se move apenas por critérios de eficácia e quanta mais confusão... melhor.

São estes os graves riscos desta política, numa virtualização total e forçada de todos os sistemas, esquecendo uma Justiça concreta, real e humana. Mas, azar... azar teve o meu conterrâneo “Cunha da Bandeirinha”! ■

Nuno Carvalho
Advogado

Deixamos a homenagem ao Dr. Nuno Carvalho, que dias antes de falecer enviou para o *Boletim OA* o texto que agora se publica.

Dois advogados, um e-mail e muitos recibos de entrega

Enviar e-mails é prático e poupa tempo, mas também pode gerar confusões. Veja-se a história passada entre dois colegas. Uma advogada enviou uma mensagem a um advogado colocando-lhe uma questão do foro profissional... e sem que se desse conta pediu um recibo de entrega de e-mail.

O advogado tinha saído do escritório esquecendo-se do computador ligado, pelo que a sua caixa do correio continuou a receber mensagens...

Quando a mensagem da advogada chegou ao computador do advogado, o sistema gerou um e-mail automático de resposta, em branco, com a indicação de que o e-mail tinha sido recepcionado.

A advogada responde: “Caro colega, recebi o seu e-mail em branco e sem anexo, queira verificar o que se passa.” O sistema voltou a gerar uma resposta automática, em branco. A advogada volta a responder: “Continuo sem perceber o que se passa.” O sistema gera novo e-mail: em branco. A advogada começa a ficar irritada com o colega e responde novamente: “Mas o que se passa??? não vem nada com o e-mail, ligue-me para o telemóvel que indico, por favor.” E o sistema gera outra mensagem...

Tinha-se gerado um ciclo vicioso. De cada vez que a advogada enviava um e-mail o sistema respondia de forma automática, indicando que a mensagem tinha sido lida... e não parava. Quando, ao final do dia, o colega chegou ao escritório,



tinha a sua caixa com mais de dez e-mails do género... ligou e esclareceu a advogada, que no final pediu desculpa pela sua dificuldade em utilizar as novas tecnologias!

Julgamento de surdos

Tratava-se de um processo que se debruçava sobre crimes de violação de domicílio e ofensas à integridade física. Os envolvidos, queixosos e arguido, eram família muito próxima e a “cena dos crimes” passou-se na casa dos queixosos, em Lisboa. Por esse facto, o julgamento decorreu em Lisboa, no tão conhecido tribunal da Pinheiro Chagas.

O arguido e as suas testemunhas eram, no entanto, pessoas da província, educadas mas de modos simples. E, para “compor o ramalhete”, queixoso, arguido e testemunhas de uma parte e de outra eram todos pessoas com idades acima dos 80 anos. Quando o julgamento começou, verificou-se logo, pelas perguntas que foram feitas ao arguido, que este era um bocado surdo. Então, nos seus modos simples mas educados, o arguido levou o tempo todo a virar-se de lado, a pôr a mão atrás da orelha (certamente para ouvir melhor) e a dizer:

“O quê? Não se importa de repetir outra vez? Não percebi!”

Como se não bastasse, queixosos e testemunhas estavam todos nas mesmas circunstâncias. Foi então que tivemos todos a possibilidade de assistir a um longo julgamento, sem margem para quaisquer dúvidas, uma vez que as mesmas perguntas foram repetidas várias vezes.

Foi uma boa maneira de pôr à prova a paciência dos intervenientes!

Filomena Branco Gil
Advogada | Mafra

A testemunha de vista

Em Setúbal, com o inesquecível juiz Dr. Pinheiro Farinha, rigoroso e formal, defendi um condutor que tinha atropelado um peão nas loucuras das Festas de Santiago. O estanho é que o peão atravessava a rua acompanhado de dois outros, que nada sofreram, um dos quais era cego.

Este último apareceu arrolado como testemunha de acusação e, quando foi ouvido, enviei ao delegado, meu amigo e colega de curso, o saudoso João António Leitão Ribeiro Tristão, um bilhete discreto com a seguinte quadra:

“Torpíssimo Acusador
Neste causa que renego,
De testemunha de vista
Até me trazes um cego!”

In Se a Justiça Falasse
Hélder Fráguas | Juiz



PEDRO MALTA-VACAS

Da arena à barra

Mudou o rumo profissional num ímpeto e quando atingiu a maioridade tornou-se forçado. Abandonou as arenas aos 26 anos, trocando-as pelo palco dos tribunais

TEXTO LILIANA FERNANDES

Pedro Malta-Vacas, 31 anos, era um craque nos números, na Química e na Física, área na qual estudou até ao 12.º ano. “Todos diziam que tinha jeito para a Matemática” e por isso nunca tinha pensado seguir outro rumo profissional que não aquele. No entanto, no dia em que estava a preencher os papéis de candidatura à universidade recorda-se de ter decidido seguir Direito. O pai Malta-Vacas, advogado, ficou feliz com a mudança de direcção, enquanto a mãe “só queria que fizesse o que me deixasse feliz”. Não aponta uma razão específica para ter mudado de escolha profissional, mas não descarta o receio de “ser mais um” na área de Ciências. Como filho de advogado, “seria natural que tivesse algumas portas abertas”, o que dificilmente aconteceria se tivesse seguido a área de Pitágoras. Foi o pai que o levou ao escritório do Dr. Luís Laureano Santos para que este fosse o seu patrono - o que se verificou - e acabou por estagiar na sociedade Luís Laureano Santos, Jorge Calisto e Associados, e provou que tinha arte também para as leis, continuando a exercer nesta sociedade.

Diz que a troca de rumo profissional é uma aposta ganha: “Acordo sempre bem-disposto para ir para o escritório.” Fascina-lhe o facto de o Direito “estar relacionado com todas as áreas da vida e não ser monótono”, pois de manhã pode estar em reunião com um cliente, à tarde no tribunal e à noite a analisar um contrato. Remata, dizendo que “todos os dias são dias diferentes”. Dedicar-se essencialmente ao Contencioso Geral, Direito Comercial e Societário, Direito da Concorrência, Contratos Comerciais e Energia, mas confia que “gostava de um dia reunir a experiência de anos e as condições necessárias para fazer arbitragem”.

Os olhos agigantam-se quando afirma “gosto muito da barra”. Encara os processos e as sessões de julgamento de frente. Escondido por trás de um sorriso delator de “nostalgia”, recorda a primeira vez que



esteve sozinho em tribunal, admitindo que “estava nervoso”, apesar de já estar familiarizado com o ambiente e formalismo das salas de audiência, porque assistiu a diversos julgamentos durante o estágio. O advogado entende que é fundamental “corresponder às expectativas de quem acredita em nós, seja o cliente ou o advogado do escritório que nos confiou o caso”. Deste modo, existem dois factores a ter sempre presentes e que norteiam a sua profissão: “Defender os interesses do cliente como se fossem nossos e ter a

**DEFENDER OS
INTERESSES DO CLIENTE
COMO SE FOSSEM
NOSSOS E TER A
RESPONSABILIDADE DE
NÃO DEFRAUDAR QUEM
EM NÓS CONFIOU É
FUNDAMENTAL**

responsabilidade de não defraudar quem em nós confiou.” O que torna o julgamento aliciante é o facto de ser imprevisível”, isto é, “temos que antecipar os acontecimentos e ter uma solução imediata e decidir o caminho a seguir”. Porém, o mais importante, segundo o jurista, “é sabermos que do outro lado temos um advogado tão bom ou melhor que nós e não o podemos menosprezar”.

Apesar de controlar os nervos e de acreditar que não os transparece, afirma que mesmo quando tiver mais anos de profissão vai ficar nervoso, a responsabilidade assim o impõe, embora acredite que mais tarde seja um nervosismo diferente e mais maduro.

O primeiro julgamento ficou ainda marcado pela ausência do cliente, o que para Pedro Malta-Vacas tornou tudo ainda mais marcante. “Sempre que estou com um cliente, tento que se sinta seguro com o trabalho efectuado. Dedicar-me a cada caso como se fosse meu”, afirma.



SER FORCADO E A TAUROMAQUIA: OUTRAS PAIXÕES

A par do Direito, mantém a paixão pela tauromaquia. Durante a faculdade, pertenceu também ao grupo de forcados da Universidade Lusíada e o seu grupo de sempre - o Grupo de Forcados Amadores do Aposento da Chamusca. A exigência do estágio e o aumento da responsabilidade profissional obrigaram-no a optar, tendo abandonado as arenas com 26 anos. “Agora os meus touros são os processos”, referiu. A temporada das corridas de touros decorre entre Março e Setembro. Ao período do Inverno chama-se defeso, altura na qual decorrem os treinos, normalmente duas a três vezes por mês, na maioria das vezes com vacas bravas provenientes de diversas ganadarias.

Conta que a família tem uma ligação forte com a tauromaquia. O pai e alguns dos tios foram forcados do grupo de Montemor, vila à qual a família do advogado tem ligações. Desde cedo que todo o ambiente do campo, dos cavalos e dos touros lhe era próximo. “Tinha 13 anos quando peguei uma vaca pela primeira vez” e sabe de cor os outros momentos igualmente marcantes: “Por volta dos 15/16 anos fardei-me num festival e aos 18 entrei para o grupo de forcados do Aposento da Chamusca”, pela ligação que a família da mãe tem a esta vila. Aqui, os pais não se mostraram consensuais: “O meu pai aceitou, talvez por também ter sido forçado, mas a minha mãe não, o que é normal.” Admite que seria “inevitável” tornar-se forçado, pois desde tenra idade que acompanhava o grupo, frequentando os treinos e algumas ferras. Na Praça de Touros da Chamusca pisou pela primeira vez uma arena e em Sobral de Monte Agraço pegou o primeiro touro, tendo brindado a pega ao seu pai.

Também aqui “o medo existe”, embora se tente “controlar”, admite. De que



forma? “Por todo o trabalho, dedicação e preparação que são feitos até chegarmos à praça e com a certeza de que todos os elementos do grupo se ajudam incondicionalmente”, justificou. Quando se está em praça, “os sentidos ficam mais apurados”, acrescentando que “é a adrenalina a funcionar”. Apesar de ter consciência de que algo pode acontecer, o ‘truque’, segundo o advogado, “é tentar controlar o medo e abstrairmo-nos desses pensamentos”. Fora da arena, “tenho mais a percepção de que efectivamente existe algum perigo” e apesar de já não ser forçado “estou muito atento às actuações dos forcados, especialmente quando é o meu grupo, e procuro transmitir conhecimentos aos elementos mais novos”.

Dos anos em que foi forçado só tem boas recordações. Uma delas aconteceu além-fronteiras: “Em 2000 fomos a França e quando entrámos na praça cerca de seis mil pessoas começaram a aplaudir porque lá não existem forcados. A curiosidade e a consideração pela pega do touro e pelo

PREFERÊNCIAS

FILME *A Raiz do Medo*

VIAGEM *Argentina*

DESPORTOS PREFERIDOS *Ténis, tiro aos pratos e equitação*

PRAÇAS DE TOUROS PREFERIDAS *Campo Pequeno (Lisboa) e Real Maestranza (em Sevilha)*

TOUREIROS PREFERIDOS *Curro Romero, Morante de la Puebla e José Tomás*

PRATO PREFERIDO *Arroz de pato*

forçado são muito grandes.” No entanto, um dos pontos mais altos “foi quando, nas cortesias, tocaram o Hino Nacional. É uma sensação indescritível”.

No total, o então forçado participou em oito temporadas pelo Aposento da Chamusca, ou seja, cerca de 20 corridas de touros por ano. Fala desses tempos e momentos vividos com orgulho e nostalgia. O pai procurava estar sempre presente, mas a mãe “nunca assistiu”. Para o forçado - agora de alma -, é importante conhecer o touro e as suas características, o mesmo é dizer que “é fundamental conhecer a ganadaria e respectiva linha e observar todo o comportamento durante a lide”.

Fora das arenas, mantém-se “os laços fortes uns com os outros”, reforçando que “são amizades que ficam para a vida”. Para o advogado, “a tauromaquia é também uma escola de valores, sobretudo na transmissão de respeito, perseverança e entreaajuda”. Admite que estes valores o acompanham no que quer que faça, incluindo na advocacia. ■

Líder da oposição birmanesa novamente condenada

O Conselho de Segurança das Nações Unidas manifestou-se seriamente preocupado na sequência da condenação da líder da oposição birmanesa, Aung San Suu Kyi, a mais 18 meses de prisão domiciliária. Com esta nova condenação, Suu Kyi não poderá participar na campanha das eleições previstas para o próximo ano, o que a levou já a anunciar, através do seu advogado, que irá recorrer para o Supremo Tribunal.

Suu Kyi foi condenada no início de Agosto a três anos de prisão e trabalhos forçados, mas o líder do regime militar, Than Shwe, acabaria por comutar a pena num novo período de prisão domiciliária de 18 meses. A pena foi aplicada a pretexto de um americano, John Yettaw, a ter visitado, depois de ter iludido a polícia atravessando a nado um lago nas traseiras da sua residência.

Suu Kyi, de 64 anos, Nobel da Paz em 1991, passou 14 dos últimos 20 anos em prisão domiciliária. Sem ligação à Internet, nenhuma linha telefónica e nenhum visitante, à excepção do seu médico pessoal e dos seus advogados, a líder da oposição, que tem uma saúde frágil, vive de modo simples, com duas damas de companhia. Já não vê os filhos há mais de 10 anos.

Depois do coro geral de protestos do Ocidente contra a condenação e de propostas de sanções contra a junta militar, a maioria dos países asiáticos, com excepção das Filipinas e da Indonésia, optou pela “não ingerência”, opondo-se a sanções. Em causa estão divergências de pontos de vista e, sobretudo, de interesses. A sugestão dos EUA no Conselho de Segurança das Nações Unidas de condenar e exigir a libertação de Suu Kyi acabou por cair por terra. O embaixador britânico, que preside ao Conselho de Segurança, explicou que os 15 membros têm diferentes visões sobre este caso e o ponto de vista de algumas capitais ocidentais não é partilhada por outros países. China, Rússia e Vietname invocaram o princípio da não-ingerência para rejeitar a proposta norte-americana.

Depois dos protestos do Ocidente contra a condenação e de propostas de sanções contra a junta militar, a maioria dos países asiáticos, com excepção das Filipinas e da Indonésia, optou pela “não ingerência”, opondo-se a sanções. Os asiáticos consideram que a sentença e a marginalização de Suu Kyi são “um erro” mas preferem não as condenar claramente. No Ocidente, há quem admita pesadas sanções de forma a poder fazer mudar o regime birmanês e os que o condenam apenas por razões morais. ■



Reforma eleitoral no Brasil afinal pode não avançar

A reforma eleitoral aprovada em Julho pela Câmara dos Deputados brasileira corre agora o risco de não ser viabilizada pelo Senado Federal. Se assim for, não será aplicada nas eleições de 2010. Em causa está essencialmente a regulamentação da Internet, os processos judiciais dos candidatos e as regras menos apertadas para o registo eleitoral dos candidatos e para prestação de contas.

No que toca à Internet, a polémica reside no facto de a nova legislação manter a imposição de que a campanha na Internet seja submetida às mesmas regras da televisão e rádio, apesar de não se estar perante uma concessão pública. Assim, os *sites* e as redes sociais só poderiam veicular conteúdos produzidos pelos candidatos, partidos ou coligações de que façam parte. Não podem, assim, declarar apoio a um candidato específico ou divulgar propaganda paga. Os candidatos estão igualmente proibidos de divulgar campanhas em *sites* de empresas.

O Tribunal Superior Eleitoral já tinha decidido que os *sites* deveriam ter os mesmos direitos de jornais e revistas, que não são concessões. Para alguns parlamentares, a Internet não pode ser regulada, uma vez que se trata de um “espaço da liberdade absoluta”. O presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ayres Britto, diz mesmo que “não há como regulamentar o uso da Internet”.

A doação oculta está permitida, assim como a realização de doações a candidaturas por cartão de crédito pela Internet. Os deputados defendem que ela é legal, enquanto o tribunal estuda formas de a impedir, tornando o financiamento de campanhas mais “transparente”.

Por outro lado, no entendimento de alguns senadores, seria um retrocesso o fim do prazo para apresentação da declaração de que o candidato não tem qualquer processo judicial no seu percurso. Com o novo texto, essa data limite deixa de existir e o candidato tem todo o período de campanha para reverter a sua situação. São também ignorados “erros irrelevantes” no que toca à prestação de contas e acaba a inelegibilidade para candidatos que deixem dívidas de campanha. O texto da reforma aponta para que pessoas com processos em tribunal possam ser candidatas, mesmo que aqueles ainda não tenham transitado em julgado.

Entre as alterações propostas no texto aprovado pela Câmara de Deputados está ainda a possibilidade da realização da pré-campanha. Neste momento, os candidatos só podem começar a divulgar as suas candidaturas três meses antes das eleições. A proposta de reforma proíbe ainda que os candidatos utilizem imagens e voz de adversários na sua propaganda eleitoral. ■

Portugal recebe dois detidos de Guantánamo

Já se encontram em Portugal dois detidos vindos de Guantánamo. Trata-se de dois sírios, mas a sua identidade e residência no nosso País não são reveladas por questões de segurança e preservação da privacidade. A possibilidade da vinda de mais um prisioneiro daquele centro de detenção norte-americano, situado em Cuba, não está também posta de parte. Os dois homens encontram-se, desde 2002, em Guantánamo sem qualquer acusação formal por parte das autoridades norte-americanas. De acordo com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, a decisão de acolher os dois sírios concilia as diferentes vertentes da questão, nomeadamente a “vertente humanitária e de relações externas, a salvaguarda dos aspectos relacionados com a segurança e as perspectivas de sucesso na integração dos ex-detidos escolhidos”.

Ainda segundo o MNE, o “fecho do centro de detenção de Guantánamo tem um alcance inegável”, uma vez que se trata de “um marco para a revitalização das relações transatlânticas e de uma vitória para todos os que defendem e promovem o respeito pelos direitos humanos”.

Refira-se que Portugal foi, em Dezembro de 2008, o primeiro Estado na União Europeia a oferecer-se para acolher ex-reclusos de Guantánamo. Em Janeiro, o Presidente dos EUA, Barack Obama, decretou o encerramento do centro de detenção dentro de um ano, marcando desta forma uma ruptura com a anterior política de luta antiterrorista de George W. Bush. A prisão de Guantánamo abriu portas após os atentados de 11 de Setembro de 2001 com o objectivo de deter pessoas consideradas “combatentes ilegais”, tendo-se tornado um dos símbolos mais contestados das práticas controversas empregadas pela Administração Bush na luta contra o terrorismo.

As organizações de defesa dos direitos do Homem denunciaram o centro de detenção norte-americano em território cubano como uma zona de ausência de Direito, onde os prisioneiros são detidos sem culpa formada. As mesmas organizações também têm vindo a denunciar as condições de detenção de muitos dos prisioneiros e as alegadas práticas de tortura que lhes são aplicadas. ■



Liberdade de imprensa ameaçada na Venezuela



No passado dia 30 de Julho, a Procuradora-Geral da Venezuela, Luísa Ortega Díaz, pediu ao Parlamento a criação de leis específicas sobre liberdade de imprensa no país. A procuradora admitiu que algumas notícias alteram a “saúde mental” da população. O projecto de Luísa Ortega Díaz, que está a ser analisado pela comissão parlamentar competente, poderá ser incluído nas acções contra os “delitos mediáticos”. A venezuelana aplaude este projecto, justificando que os meios de comunicação “não podem ser usados para cometer actos puníveis nem para ajudar a que se cometam actos puníveis”.

A proposta visa punir jornalistas e proprietários de meios de comunicação que “manipulem ou alterem uma notícia com o propósito de transmitir uma falsa percepção dos factos ou criar uma matriz de opinião na sociedade para alterar a paz social, a segurança da nação, a ordem pública, a saúde mental ou a moral pública”. Para a procuradora, as sanções devem ser extensíveis aos proprietários e directores de órgãos de comunicação que os usem para “ameaçar, intimidar, coagir ou de qualquer outra maneira infundir terror na população”. Na sua opinião, devem existir penas de prisão entre um e quatro anos para os casos de omissão voluntária de divulgação da informação, assim como a oposição às actividades dos meios de comunicação social.

De salientar que a discussão sobre este projecto surge numa altura em que a Comissão Nacional de Telecomunicações (CONATEL) notificou 50 - de um total de 240 - estações de rádio da abertura de procedimentos administrativos que podem conduzir ao encerramento. A esta polémica junta-se ainda o facto de o Presidente Hugo Chávez ter instado o Supremo Tribunal de Justiça e o Ministério Público a tomar medidas contra o canal televisivo de notícias Globovisión, que tem cinco procedimentos administrativos que poderão conduzir ao seu encerramento temporário ou definitivo. Recorde-se que o Presidente venezuelano, durante os 10 anos de governação, tem mantido relações turbulentas com os principais jornais e emissoras de televisão da Venezuela, que acusa de difundir informações “falsas” contra o seu governo e promover conspirações. ■



ANTÓNIO BARRETO ARCHER
Advogado

MUDANÇA

O papel do advogado numa nova política de justiça

Tradicionalmente, a função do advogado exerce-se em dois planos, que podem ou não encadear-se no tempo: o plano extrajudicial e o plano judicial

A actuação extrajudicial do advogado é um vasto campo de actividade, e, numa época em que se proclama a necessidade dos meios alternativos de resolução de litígios, é o campo privilegiado para o conseguir.

Os advogados, que a Constituição e a lei consideram essenciais à administração da justiça e à concretização do Estado de Direito, são os únicos profissionais que podem assegurar uma mediação de conflitos capaz de garantir os direitos fundamentais dos cidadãos. São os advogados, munidos de uma rigorosa formação jurídica, da exigência ética do seu estatuto profissional e da sua habilidade em convencer pela boa argumentação, que, no sossego dos seus escritórios, resolvem quotidianamente milhares de litígios. Fazem-no adoptando uma atitude de respeitosa colaboração com os colegas que representam as contrapartes, mas com a absoluta garantia de defesa dos direitos dos seus clientes. Contribuem, assim, para aliviar os tribunais de muitos litígios, que não chegam a ser-lhes submetidos ou se resolvem sem necessidade de julgamento. Mas a verdade é que a actual linha política não parece valorizar este inegável papel dos advogados. É claro que os advogados portugueses não pretendem qualquer reconhecimento ou protecção especial do poder político. O que reclamam de uma Administração obcecada pela simplificação de procedimentos através da utilização da tecnologia informática num perigoso movimento de desjudicialização é que lhes seja reconhecido o estatuto de mediadores por excelência, tanto na resolução extrajudicial de litígios como na formalização de relações jurídicas.

Percebendo que os advogados são os primeiros interessados num sistema de justiça que responda aos legítimos anseios dos cidadãos e satisfaça as justas necessidades das empresas, impõe-se uma nova política de Justiça, que veja os advogados como seus aliados e valorize adequadamente o seu papel. Para isso não basta uma reforma. É necessária uma mudança de paradigma. Há que trazer a simplificação de procedimentos para dentro dos tribunais, em vez de lhes ir retirando sucessivamente competências e dificultar o acesso por via do aumento das custas. É preciso dotar os tribunais de meios técnicos e humanos suficientes para assegurar o seu eficaz funcionamento. As leis de processo têm de ser agilizadas, impondo o princípio da prevalência da substância sobre a forma, de modo que as decisões supram oficiosamente os vícios processuais que não sejam indispensáveis à percepção do mérito das causas.

A mediação só pode ser exercida de forma livre e etica-

mente responsável com a participação activa dos advogados, caucionados pelas suas garantias de independência, prerrogativas legais de actuação e efectiva responsabilização deontológica. Os mais de 26 mil advogados que exercem a sua profissão em Portugal, desde sempre habituados a trabalhar uns com os outros, constituem uma excelente rede de atendimento aos cidadãos, cuja extensão jamais será alcançável por qualquer rede pública de balcões únicos ou do tipo “tudo na hora”.

Esta extensa rede de pontos de atendimento aos cidadãos e às empresas, constituída pelo vasto conjunto dos advogados portugueses, é tanto mais eficaz quanto está hoje apoiada numa Ordem profissional fortemente prestigiada e dotada de poderosos meios técnicos e humanos. De facto, a Ordem dos Advogados levou a cabo uma notável revolução tecnológica na forma de exercício da advocacia, proporcionando hoje a todos os advogados portugueses uma assinatura com certificação digital avançada e um portal na Internet cuja dimensão e funcionalidades não têm paralelo com o de qualquer outra

É FORÇOSO QUE OS ADVOGADOS CONTINUEM A VAGA DE MODERNIZAÇÃO DOS SEUS MÉTODOS DE TRABALHO

ordem profissional. É paradigmática a forma como foi posto a funcionar pelo actual Conselho Geral da Ordem dos Advogados, em tempo recorde e com o mínimo de falhas, o sistema informático de gestão do apoio judiciário (SINOVA), que simplificou extraordinariamente a vida dos cidadãos que a ele recorrem e dos advogados que nele trabalham.

No mundo tecnológico e globalizado em que vivemos, é forçoso que os advogados continuem a vaga de modernização dos seus métodos de trabalho, mas não podemos esquecer que a nota distintiva da advocacia em relação a qualquer “balcão único” ou “portal electrónico do cidadão”, que importa preservar a todo o custo na actual sociedade desumanizada, é o carácter exclusivo e inviolável da relação pessoal entre o advogado e o seu cliente. Para além do seu papel de conselheiro técnico-jurídico, e fazendo jus ao seu étimo de “consolador”, o advogado não encara o cliente como um mero transmissor de factos, mas vê-o na sua integralidade de pessoa que procura nele respostas para as suas dúvidas, mas também um confidente com quem possa partilhar as suas inquietações. ■

LIFE STYLE



- 44 **DESTINOS** Cidade do Cabo - África da Boa Esperança
- 47 **SOBRE RODAS** Opinião de um *expert* sobre um automóvel
- 48 **REFÚGIOS** Açores - Segredos de São Miguel
- 49 **PALADARES À MESA** Apresentação de restaurantes onde degustar é um prazer
- 50 **GOURMET** Sugestão de loja e produtos *gourmet* para paladares requintados
- 51 **LAZER** Propostas de livros, DVD e CD
- 52 **DESIGN, TECNOLOGIA E DECORAÇÃO** Montra de eleição para a casa, escritório e para si
- 54 **FORA DE CASA** Agenda de espectáculos, exposições e música

LIFE STYLE

Devemos absorver a cor da vida, mas não recordar os seus detalhes. Os detalhes são sempre vulgares.

Óscar Wilde

CIDADE DO CABO – ÁFRICA DO SUL

África da Boa Esperança

Inigualável na sua beleza natural e com uma história de séculos, a Cidade do Cabo mostra agora uma certa frescura cosmopolita. Anfitriã do Mundial de Futebol de 2010, a cidade rejuvenesce a cada dia que passa

TEXTO E FOTOS MIGUEL SATÚRIO PIRES



Já mais pacificada com o seu passado mais recente, a África do Sul viu-se agora reconhecida pela comunidade internacional, face ao seu esforço de consolidação económica e política, ao ser escolhida para receber o próximo Campeonato do Mundo de Futebol, em 2010, com milhões de olhos a voltarem-se então para este país do arco-íris.

A Cidade do Cabo vai ser um dos palcos para disputar o troféu, na verdade a figura “maternal” deste país sul-africano renascido em 1994 - data das primeiras eleições livres, que acabaram de vez com os 40 anos de segregação racial do *apartheid*. Fundada em 1652 pela Companhia Holandesa das Índias Orientais, sob o comando de Jan Van Riebeeck, é, hoje em dia, um dos principais destinos turísticos do país. Mas a cidade é muito mais do que isso. A sua ordem de grandeza ultrapassa em larga escala meros pormenores de um quotidiano que chegou ao século XXI, é antes um conjunto de sensações e sentimentos, envoltos por um cenário de natureza pura e dramática.

Com um estilo de vida muito próprio e uma enorme diversidade cultural, personificada pelos diferentes povos que por aqui foram passando, esta aldeia à beira-mar feita cidade é embalada por um ritmo descontraído e relativamente calmo, nem que seja

por não se respirar aqui o clima de insegurança que tantas vezes afecta outros pontos da África do Sul. Além disso, preserva um harmonioso e deslumbrante cenário, que bate aos pontos outras grandes maravilhas do mundo, parecendo protegida e quase inalcançável ao comum dos mortais.

Tantas vezes acima das nuvens erguem-se, majestosos, verdadeiros monumentos naturais, como a Table Mountain, o Pico do Diabo, a Lions Head ou a Colina do Sinal, donde ainda hoje, pontualmente ao bater do meio-dia, se fazem ouvir as salvas de canhão a recordar tempos passados, em que os agricultores eram assim avisados de que um navio cheio de mercadorias para a troca estava prestes a atracar no porto.

TOCAR NAS NUUVENS

O inevitável da Cidade do Cabo chama-se, no entanto, Table Mountain (literalmente falando, a “Montanha da Mesa”, dado o curioso formato do seu cume plano), cartografada e pisada pela primeira vez por um navegador luso, António Saldanha, quando, em 1503, seguia a Rota das Índias. Lá de baixo avistamo-la de qualquer ângulo, enquanto cá de cima vê-se tudo e arredores, para pontos tão distantes como Cape Point, o extremo do cabo



A VISTA a partir da Table Mountain (em cima) é deslumbrante, enquanto pela Long Street (em baixo) se vive um ambiente cosmopolita e descontraído



da Boa Esperança, dobrado por descobridores portugueses como Bartolomeu Dias e Vasco da Gama.

Resta-nos, pois, subir ao alto dos 1086 metros deste prodígio da Natureza para admirar o cenário deslumbrante. A viagem faz-se a bordo de um democrático e moderno teleférico, que, dotado de uma plataforma giratória, efectua uma volta de 360° durante todo o trajecto. Daqui, o horizonte é longínquo e impressiona, parece que ascendemos a outra dimensão. O alcance da paisagem acaba por tomar conta dos sentidos à medida que percorremos os caminhos deste planalto a tocar o céu, com 3 km de uma ponta à outra, sempre acompanhados pelo olhar atento dos peculiares *dassies* (espécie roedora com dentes de marfim, familiar do elefante, portanto, e aparente mistura entre um



O COMPANY GARDEN é um dos principais pontos de encontro das gentes da Cidade do Cabo



Bo KAAP, o colorido Bairro Malaio reúne no seu casario uma inusitada paleta de cores garridas

coelho e um porquinho-da-Índia), mais outros tantos animais que só aqui se encontram.

CIDADE MODERNA

São estas obras de arte que a Natureza construiu que vigiam lá do alto a Cidade do Cabo, aqui e ali de recorte vitoriano, repleta de pedaços de história que o tempo poupou e um sem-fim de espaços verdes onde a população se reúne e o turista passeia, em conjunto com a vida animal, que não faz cerimónias em partilhar lugar com o humano. Talvez por isso mesmo sejam habituais os consecutivos sinais que avisam o passante de que a todo o momento uma qualquer impala pode atravessar-lhe à frente. E não tivesse a extinção dos leões ou dos leopardos, entre muitos mais exemplares selvagens, ocorrido por aqui há alguns séculos, seguramente também estes figurariam nos manuais do código da estrada sul-africano - recorde-se a Lions Head, assim conhecida pela sua forma e também por, reza a lenda, ter ali vivido e morrido o último leão da cidade.

O Company's Gardens é, por sua vez, outro dos locais mais procurados para uns momentos de descanso nos relvados fronteiros ao South African Museum & Planetarium (entrada pela ►



O FORTE DA BOA ESPERANÇA, construído no século XVII, continua a impor-se, sólido, na paisagem urbana da Cidade do Cabo

A SABER

COMO CHEGAR

A Tap (www.flytap.com) oferece voos para Joanesburgo por preços desde 800 euros (aprox.). A partir daqui, há várias ligações para a Cidade do Cabo. No entanto, também pode optar por uma viagem de comboio, para ver com tempo o desfiar de cenários magníficos – a bordo das luxuosas carruagens do Rovos Rail (www.rovos.co.za) liga-se Pretória (a menos de 60 km de Joanesburgo) à Cidade do Cabo em três dias.

ONDE COMER

Mesopotamia (Long Street com a Church Street – Tel.: 00 27 21 424 46 64), restaurante de culinárias curdas. Experimente um *iskender* de cordeiro, a especialidade da casa, rematado por um *sutlatch* como sobremesa (uma deliciosa semelhança com o nosso arroz-doce).



Queen Victoria Avenue) ou a percorrer a bucólica Government Avenue, com uma correnteza de portentosos carvalhos que vai até à catedral anglicana de St. Georges, passando diante dos edifícios sede do governo sul-africano.

Nas imediações, a movimentada Long Street personifica mais um exemplo de animação e cor, repleta de lojas de moda de *designers* locais, antiquários, bares, restaurantes e agradáveis esplanadas que se abrigam nos varandins ou por baixo das arcadas das charmosas construções de estilo vitoriano. Segue-se o multicolor Bairro Malaio, conhecido por Bo Kaap (“Por cima do Cabo”), também mesmo aqui ao lado, onde pequenas e simples habitações pintadas em tons garridos oferecem uma contrastante paleta de cores à encosta da Colina do Sinal - o mais antigo edifício da zona, datado de 1760, na Wale Street, n.º 71, é o actual Bo Kaap Museum.

“ON THE WATERFRONT”

Numa caminhada de minutos alcança-se mais um dos locais de eleição das gentes do Cabo, o Victoria & Alfred Waterfront. Construído em 1860 para servir como porto de abrigo, foi entretanto totalmente recuperado, agora palco da mais agitada vida nocturna e comercial da cidade. Fazem número os restaurantes temáticos e as inevitáveis marisqueiras, bares de música ao vivo, alguns hotéis de luxo, entre eles o Table Bay Hotel, com ligação directa ao Victoria Wharf Centre, um enorme centro comercial onde figuram as principais marcas e mais algumas, até mesmo uma *coffee house* cheia de estilo e bem portuguesa, a Vida e Caffè (no piso térreo, loja 6100), que serve as melhores bicas das imediações, para se fazerem acompanhar de uns fantásticos *muffins*.

Exactamente deste ponto parte-se numa das embarcações à disposição nos cais do Waterfront para ver a fauna marinha destas águas, em concreto baleias ou focas, que por aqui abundam, ou então para uma visita à Robben Island, a ilha prisão ao largo da Cidade do Cabo onde Nelson Mandela esteve preso durante 17 anos. A vista para terra, com a Table Mountain a impor-se na paisagem, é de cortar a respiração. ■



FIAT 500 C

Amor de Verão

Os amores de Verão são passageiros mas inesquecíveis. O Fiat 500 Cabrio também. Viagem de regresso a uma adolescência perdida

TEXTO DE RUI PELEJÃO/AUTOSPORT

Há carros que não se podem explicar racionalmente. São casos passionais. O novo Fiat 500 Cabrio é um desses raros momentos em que um objecto essencialmente utilitário - um automóvel - ganha uma dimensão quase romântica.

Em primeiro lugar, por ser uma “reinterpretação” de um carro que marcou uma geração - o original Fiat 500 -, aqui na sua forma de carroçaria mais felliniana e *dolce vita*. Recorre a um sistema de capota de lona, que se recolhe em três diferentes posições através de um comando eléctrico, sem sacrificar a já de si reduzida capacidade da bagageira. Com uma imagem sexy, a Fiat tenta seduzir uma clientela jovem de espírito. Porque este é um automóvel que apela ao adolescente que há em todos nós.

Não é um carro barato, prático de utilizar, confortável ou tecnologicamente evoluído. Nem sequer é um carro impetuoso, já que o motor 1.2 a gasolina, de 69 cavalos, não dá para grandes correrias. Apesar disso, é ágil e divertido de conduzir, com uma vantagem em relação ao 500 fechado, já que adopta uma barra estabilizadora na suspensão, o que melhora a estabilidade e a precisão em curva.

Mas mais do que razões técnicas, o encanto deste Fiat 500 C está no prazer que dá conduzir uma máquina meio revivalista numa estrada marginal, ao entardecer, quando o Sol ganha um tom alaranjado, enquanto ouvimos uma musiquinha bossa nova. É um amor de Verão - intenso mas passageiro. ■

CARACTERÍSTICAS

Motor 4 cilindros, 1242 cc; 69 cv Vel. máxima 160 km/h
Aceleração 0/100 km/h 13,4 segundos Consumo médio
5,1 l/100 km Preço 16.300 euros

A BORDO

Quatro simpáticos lugares, apesar de estreitos e com acesso sinuoso aos bancos traseiros. A posição de condução é um pouco alta de mais, o que favorece a visibilidade mas prejudica a regulação ideal do banco e do volante. O melhor mesmo da vida a bordo deste 500 C é a capota em lona, que pode ser recolhida em três fases, para um *strip* total ou parcial. Para um entardecer de Verão de cabelos ao vento...



AÇORES

Segredos de São Miguel

O verde intenso que lhe recorta a paisagem, as lagoas e as cascatas, a jovialidade de Ponta Delgada... São Miguel, uma ilha de beleza indescritível

TEXTO E FOTOS MIGUEL SATÚRIO PIRES

É verde, intensamente verde. Ilha com mais de 60 km de uma ponta à outra (e cerca de 15 km de largura), desde Mosteiros à povoação de Nordeste, o que mais se vêem são encostas e vales forrados de verde e vacas, vacas e verde. Repleta de lagoas a encher crateras vulcânicas, parece também uma pequena manta de retalhos verdejantes, com os seus campos recortados pelos muretes de pedra da lavoura, típica rocha preta da região que aqui serve para tudo um pouco, do artesanato à construção civil.

Começa-se o périplo por Ponta Delgada, que reúne uma atmosfera já a puxar para o cosmopolita, mas também com um forte sabor a história secular. Abandonando a capital da ilha, uma estrada sinuosa vai até à Caldeira das Sete Cidades, onde as suas duas lagoas

encerram histórias e lendas imemoriais. Apanorâmica a partir do Miradouro da Vista do Rei (em memória da visita do rei D. Carlos em 1901) é digna de um monarca - deste ponto inicia-se um trilho de 15 km entre dezenas de espécies exóticas de flora, como o incenso e a habitual criptoméria. Já dos Miradouros do Pico do Ferro ou do Salto do Cavalo tem-se uma fantástica vista sobre as Furnas, localidade célebre pelas suas fumarolas e caldeiras, onde se cozinha a famosa caldeirada. No sentido nordeste descobrem-se as várias cascatas que se perdem nas encostas íngremes desta região, como é o caso das bonitas quedas de água da Ribeira dos Caldeirões, para os lados de Achada. Mas São Miguel merece mais tempo para conhecer esta ilha cheia de segredos que o tempo guardou. ■

A SABER

O QUE FAZER

De passagem por Ribeira Grande, a principal cidade da costa norte (não perca uma visita à Casa da Cultura, no restaurado Solar de São Vicente, situado na Rua Vicente Ferreira, 10), as próximas metas são as plantações de chá da ilha, cultura introduzida em 1820 e que granjeou fama ao longo dos séculos, com as marcas Gorreana e Porto Formoso a destacarem-se entre as demais (as respectivas plantações e fábricas, abertas para visitas ao público, localizam-se nas povoações que lhes emprestaram o nome).

ONDE FICAR

Residencial Casa do Jardim, Jardim Botânico Dr. José do Canto, tel.: 296 650 310, www.residencialcasadojardim.com. Preços a partir de €30.

ONDE COMER

Colégio 27 Restaurante, Lounge & Jazz Bar, Rua Carvalho Araújo, 27, Ponta Delgada, tel.: 296 288 930

Posto de Turismo dos Açores em Lisboa (Palácio Foz, tel.: 21 347 77 66); no Porto (Rua do Bonfim, 163, tel.: 22 519 40 50); Delegação de Turismo de São Miguel (Av. Infante D. Henrique, Ponta Delgada, tel.: 296 285 743, www.visitazores.org).



D.O.C.

Criatividade e tradição

Entre a Régua e o Douro, o D.O.C. oferece os produtos e os sabores tradicionais da região

TEXTO MANUEL GONÇALVES DA SILVA

Está sobre as águas, assente em estacas, junto da marginal que acompanha o Douro, entre a Régua e Pinhão, numa região de paisagens deslumbrantes, justamente considerada Património da Humanidade. O nome vem de uma designação atribuída aos vinhos (Denominação de Origem Controlada), devidamente adaptada à gastronomia (Degustação de Origem Controlada). É bem achado. E é verdadeiro, porque a cozinha do D.O.C. tem por base os produtos e os sabores tradicionais da região duriense, a que o *chef* Rui Paula empresta a sua criatividade.

As instalações são modelares, conjugando a elegância e o conforto modernos com a indispensável funcionalidade. Há um grande plasma, que permite acompanhar

o trabalho da cozinha, mas é quase impossível desviar os olhos do rio, dos socalcos, dos vinhedos, daquela paisagem única. Surpreendente a gastronomia, que dá forma moderna e criativa aos sabores e aos aromas da cozinha antiga. Provem-se as chamuças de moura e de alheira, a sopa de rabo de boi, o gaspacho com sardinha alimada, o robalo com arroz selvagem, o cabritinho transmontano e seus miúdos com batata loira, a trilogia de porco bísaro com milhos e, para sobremesa, a trilogia de degustação com suflé de limão, *sabayon* de vinho do Porto Tawny e gelado de amêndoa tostada. Tudo excelente, tal como a garrafeira. ■

D.O.C., EN 222, FOLGOSA DO DOURO, ARMAMAR. TELS.: 254 858 123 E 919 314 395. 12H30-15H30/19H30-23H. NÃO ENCERRA. ACEITA CARTÕES.

Casa das Velhas

MINHO NOVO

Fica num alto e oferece um dos mais belos panoramas do vale do Minho. Sala e esplanadas com mesas postas a preceito. Gastronomia de inspiração regional e apresentação contemporânea. Culinária excelente, de que são exemplo os bacalhaus à Mineirinhas, à lagareiro e com broa, os filetes de polvo panados, o arroz de pato e o cabrito assado à Serra d'Arga. Boa garrafeira.

RUA DAS MINEIRINHAS, 4920-217 VILA NOVA DE CERVEIRA. TEL.: 251 708 482. 12H-15H/ 20H-22H. ENCERRA DOMINGO AO JANTAR E SEGUNDA-FEIRA. 48 LUGARES (75 NAS ESPLANADAS). ACEITA CARTÕES. €20. NÃO FUMADORES.

Quinta de Santa Catarina

O SABOR DA QUALIDADE

Fica no centro da cidade, mas num lugar recatado, entre o arvoredo. Ambiente informal, a que não falta charme. Cozinha de mercado que sabe respeitar os produtos. Além do peixe do dia, recomendam-se os medalhões de tamboril com arroz de amêijoas, os filetes de peixe-galo com arroz de pimentos, o arroz de polvo com filetes e, nas carnes, a vitela barrosã. Vale a pena optar pelo menu do dia. Boa carta de vinhos.

RUA JOAQUIM SOTTO MAYOR, 92, QUINTA DE SANTA CATARINA, FIGUEIRA DA FOZ. TEL.: 219 280 739. 12H-15H/17H-23H. ENCERRA DOMINGO AO JANTAR. 50 LUGARES NA SALA E 40 NA ESPLANADA. ACEITA CARTÕES. €25. NÃO FUMADORES.

Adega Vilalisa

GENUINAMENTE ALGARVIA

Um dos melhores lugares para descobrir a cozinha algarvia na sua expressão mais genuína. Casa rústica, mesas com bancos corridos, toalhas de papel, tudo simples. Ementa fixa com quatro entradas, quatro pratos principais, sobremesa, vinho, café e digestivo. Canja de conquilhas, ensopado de cação, massa de peixe, polvo no forno, pernil de porco e sopa de grão com rabo de boi são exemplos da oferta. Delicioso, o que houver.

RUA FRANCISCO BÍVAR, MEXILHOEIRA GRANDE, PORTIMÃO. TEL.: 282 968 478. 9H20-24H, DIARIAMENTE, DE MEADOS DE JULHO A MEADOS DE SETEMBRO, E ÀS SEXTAS E SÁBADOS NO RESTO DO ANO. 60 LUGARES NAS SALAS E 20 NO PÁTIO. €35. NÃO FUMADORES.

PRODUTOS SELECIONADOS

Sabores de aventura

Há aventuras que apeteçam, por puro prazer. A degustação é uma delas, sempre única e excepcional. Fim de Boca seduz com...



LIMONCELLO DA SICILSAPORI

Refrescante e aromático, o seu paladar único e forte imiscui-se com sucesso em todas as famílias de sabores, carnes, peixes, bebidas e sorvetes. 50 cl. Preço: €10.



MOSTARDA DE CEBOLA COM VINAGRE BALSÂMICO

Um sabor agridoce para acompanhar com carnes, conferindo-lhes um paladar excepcional e um toque de excentricidade. Aprox. 130 g. Preço: €8,16.



PATÉ DE AZEITONAS PRETAS

Da marca Rafaelli. Um paté de sabor intenso, feito exclusivamente com o mosto da azeitona preta, azeite e sal. Aproximadamente 200 g. Preço: €6,80.



VINCISGRASSI DA FILOTEA

Longos quadrados de massa para lasanha com textura rugosa, típica da região de Marche. Ideal para ser preparada com um bom guisado e molho *béchamel*. 250 g. Preço: €4,50.



PARMIGIANO REGGIANO DOP

Queijo de leite de vacas criadas nas montanhas certificado, com cura de 30 meses. Na boca é deliciosamente suave, com ligeiros grãos crocantes de areia. Aprox. 1 kg Preço: €22,07.



CONDIMENTO BALSÂMICO

Reserva 50 anos. Considerado um dos mais refinados condimentos, pois tem uma incrível versatilidade culinária, como nas massas, *risottos* e sobremesas. 65 g. Preço: €190,92.



FIM DE BOCA Na loja num clique

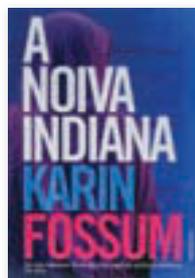
A trabalhar há quase 20 anos no mercado, a Fim de Boca selecciona a melhor gastronomia mundial, fornecendo-a com paixão, conhecimento e criatividade. Com o objectivo de ajudar os clientes a descobrirem o prazer da boa mesa, esta empresa desenvolveu a loja virtual www.fimdeboca.pt, onde é possível encontrar milhares de referências alimentares. As compras no *site* são facilmente executáveis, bastando seleccionar o “carrinho de compras”, ícone presente em todos os produtos. Estes estão sempre identificados com fotografia, preço e disponibilidade. Após seleccionar tudo o que deseja adquirir, basta registar-se (facultando os dados necessários para facturação e entrega da mercadoria). Há três formas de pagamento disponíveis: transferência bancária, contra entrega ou cartão de crédito. Entregas em todo o País (também Madeira e Açores). É ainda possível comprar no *showroom*, em Vila Nova de Gaia.

LIVROS

**O EXPRESSO DE CANTÃO**

Giovanni da Empoli, um jovem mercador florentino, relata a sua viagem nos navios que conduzem pela primeira vez o grande Afonso de Albuquerque ao continente indiano.

EDITORA Bertrand

**A NOIVA INDIANA**

No primeiro grande sucesso de Karin Fossum fora do seu país, encontramos Gunder Jomann em viagem à Índia, onde pensa casar e trazer a mulher, mas a felicidade é adiada por um brutal assassinio.

EDITORA Oceanos

**UM VASTO MAR DE SARGAÇOS**

Antoinette Cosway é uma herdeira crioula que conhece um jovem inglês, fascinando-o com a sua sensualidade. Mas depois do casamento começam a circular estranhos rumores, que o envenenam contra ela.

EDITORA Bertrand

DVD

**UMA AMERICANA EM PARIS**

Toda a gente quer amar alguém. Para alguns, encontrar alguém é mais natural que para outros, mas todos, sem excepção, recebem a rejeição e a solidão. *Uma Americana em Paris* é uma lição de como construir confiança no próprio ser. É aprender a não ser tão cuidadoso sobre a vida que por nós todo o dia passeia.

DISTRIBUIDORA Zon Lusomundo

**CÉU INACABADO**

Fazendo parte da selecção oficial dos Festivais de Cinema de Toronto e Pusan, este filme conta a surpreendente história de amor entre John Woldring, um criador de ovelhas que vive numa quinta isolada no interior australiano, e Tahmeena, uma mulher em apuros que ele acaba por acolher.

DISTRIBUIDORA Zon Lusomundo

**AUTOCARRO 174**

Do criador do argumento de *Cidade de Deus* chega-nos um filme marcante, baseado num acontecimento que, em Junho de 2000, fez parar o Brasil em frente à televisão, e que mostra, uma vez mais, os tentáculos do submundo do crime e da pobreza.

DISTRIBUIDORA Valentim de Carvalho Multimédia

CD

**I LOOK TO YOU**

A lendária cantora norte-americana Whitney Houston está de regresso e melhor do que nunca, num disco que marca uma viragem na carreira da artista. Um álbum contemporâneo, que conta com as participações de Alicia Keys e Dionne Warwick e ainda um dueto com Akon.

EDITORA Sony Music

**BREAKTHROUGH**

Depois do estrondoso sucesso de *Coco*, o seu primeiro álbum, a californiana, de 24 anos, apresenta um novo disco recheado de emoções, de músicas suaves e calmas, pensado para se ouvir do início ao fim.

EDITORA Universal

**SOUL LIVE**

Vocalista e compositor, vencedor de vários Grammy, Seal volta agora com *Soul Live*, um registo ao vivo do álbum *Soul*, acompanhado por um DVD bónus com imagens e uma entrevista exclusiva.

EDITORA Farol Música

**A NOVA AURORA**

Neste projecto de Madredeus & A Banda Cósica, as 11 canções vivem separadamente, mas também poderiam consistir nas canções de um musical, já que existe uma possível narrativa que as une.

EDITORA Farol Música

IDEIAS

Linhas com estilo

Soluções de mobiliário, iluminação e tecnológicas para o escritório ou dedicadas à casa

TEXTO LUÍS INÁCIO



SOFÁ CONFLUENCE

A Ligne Roset, pela mão de Philippe Nigro, lança um sofá em que as diversas peças são dispostas tal como um *puzzle*, permitindo constantes renovações do espaço, ao gosto do utilizador. O Confluence é apresentado em diversos lugares, que se juntam para formar um todo, numa inteligente solução com várias possibilidades propostas, como o Toi et Moi, Petite e Grande Conversation, entre muitas outras. Um verdadeiro apelo à criatividade para formar constantemente novos ambientes.

Onde comprar Ligne Roset

Preço a partir de 3495 euros

CONSOLA PS3

A PlayStation 3 emagrececeu. Mais fina e leve, esta versão da consola de entretenimento da Sony mantém o leitor Blu-Ray como argumento e tem agora um disco rígido de 120 GB (um aumento substancial face à capacidade anterior, de 80 GB), registando-se novos avanços ao nível de oferta de conteúdos e jogos para *download*. O preço é mais acessível do que o da anterior PS3, assinalando-se ainda a redução do consumo de energia, na ordem dos 34 por cento.

Onde comprar Worten

Preço 299 euros (120 GB)



MESA TRAVIS

A marca especializada em mobiliário de escritório Wilkhahn propõe um sistema modular pensado para salas de reuniões e conferências. Desenhada pelo ateliê Wiede, a linha Travis responde a diversas exigências, com formas feitas por medida e grandes distâncias entre pés. A integração no espaço de computadores, projectores e telefones é feita de forma inteligente, já que o *design* do tampo inclui aberturas que permitem esconder os fios.

Onde comprar Citrina

Preço Sob consulta



COMANDO PRONTO TSU9300

O novo Pronto TSU9300 substitui a parafernália de comandos impostos pelos diversos aparelhos. DVD, televisão e aparelhagem, para citar apenas três exemplos, podem ser controladas por esta solução da Philips, que recorre a uma roda, a um *touch screen* e a poucos botões para, de forma fácil, operar diversos equipamentos.

Onde comprar Luz e Som

Preço €599



CANDEIRO IPOGEO

Concebido (não se deixe enganar pela imagem) com uma grande versatilidade. A ideia é que este seja facilmente utilizado, podendo o utilizador aceder directamente ao ponto de luz direccionando-o para qualquer canto do espaço. Foi nomeado para os Brit Insurance Design Awards 2009, tendo recebido uma menção honrosa nos Red Dot Design Awards deste ano.

Onde comprar A Linha da Vizinha

Preço Sob consulta



DISCO EXTERNO TIME CAPSULE

Destinado a quem trabalha com computadores Apple, o Time Capsule é um disco externo que funciona, em modo Wireless, com o Time Machine do Mac OS X Leopard. Para além da natural capacidade de guardar documentos, permite a criação automática de cópias de segurança, muito útil para ter sempre salvaguardado o conteúdo do disco rígido. É, simultaneamente, uma *docking* Wi-Fi 802.11n que funciona nas bandas de 2,4 GHz e 5 GHz ao mesmo tempo, para garantir o melhor desempenho e alcance de todos os dispositivos Wi-Fi.

Onde comprar FNAC

Preço 269 euros (500 GB)

PORSCHE DESIGN EM PORTUGUÊS

Dashboard PAC Portugal Limited Edition

Para celebrar o sucesso da Porsche Design em Portugal, a marca lançou, em edição limitada a 100 exemplares, um estojo que reúne uma miniatura do icónico Porsche 911 e um cronógrafo automático da linha Dashboard com características inéditas, como os detalhes em amarelo, homenagem à luminosidade única do nosso País. O PAC (Porsche Aluminium Chronograph) invoca a herança do primeiro cronógrafo completamente negro, projectado por F. A. Porsche em 1972, e apresenta pormenores inspirados na tradição automobilística específicos da linha Dashboard. A carroçaria salienta-se pela estrutura ultraleve assente em materiais de propriedades notáveis e acabamentos contrastantes: o titânio e o alumínio. Um mostrador de linhas puras interpreta o painel de instrumentos dos carros desportivos Porsche; já a aposta nas cores escuras, em contraste com as indicações luminescentes, contribui para uma melhor leitura das funções. Do fundo transparente sobressai o rotor de rendimento superior estilizado em forma de jante, também em amarelo. Reminiscente de um pneu de competição, o interior da bracelete em caucho favorece a circulação do ar.

Espiral do Tempo



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Edição limitada a 100 exemplares, com estojo especial

Movimento: Cronógrafo mecânico de corda automática.

Funções: Horas, minutos, segundos, data e cronógrafo.

Caixa Ø 42mm: Titânio e alumínio, escala taquimétrica, vidro safira em ambos os lados, estanque a 100 metros.

Bracelete: Caucho com fecho de báscula em titânio.

Preço: €4100

Mais informações: www.torresdistrib.com

Espiral do Tempo: www.espiraldotempo.com

CONCERTOS

Três Cantos de José Mário Branco, Fausto e Sérgio Godinho

22 E 31 DE OUTUBRO
CAMPO PEQUENO, LISBOA,
E COLISEU DO PORTO

É um desejo antigo mas nunca concretizado, este a que vão dar voz e música José Mário Branco, Fausto e Sérgio Godinho. Trata-se, portanto, de um encontro histórico entre três artistas que se acompanharam - ora ao longe, ora mais próximos - durante os últimos 35 anos, mas que, juntos, nunca haviam partilhado palco perante plateias de seguidores (apenas em 2004 haviam colaborado no álbum *Resistir É Vencer*). Considerando-se todos "sementes" de Zeca Afonso, e com muitas afinidades musicais e poéticas entre si, lançam-se agora ao vivo com uma mão-cheia de originais e mais uns quantos êxitos que cada um consagrou ao longo da sua carreira.



Diana Krall apresenta novo álbum

10 E 11 DE OUTUBRO
CAMPO PEQUENO, LISBOA, E PAVILHÃO
ROSA MOTA, PORTO

A intérprete de jazz e pianista Diana Krall regressa aos palcos nacionais, desta vez para apresentar o seu mais recente álbum, *Quiet Nights*, trabalho inspirado nas sonoridades



da bossa nova que se mantém nos primeiros lugares de vendas desde o seu lançamento. Resgatada do anonimato em 1993, quando lançou o seu primeiro disco, *Stepping out*, foi três anos depois que a canadiana obteve a consagração, com o seu *best-seller* de tributo a Nat King Cole, *All for you*, a oferecer-lhe as luzes da ribalta musical à escala planetária. Já repetente em concertos em Portugal, Diana Krall continua a encher plateias com os seus sons intemporais.

FESTIVALS DE CINEMA

Imago – 10.º Festival Internacional de Cinema Jovem do Fundão

DE 26 DE SETEMBRO A 5 DE OUTUBRO
MOAGEM, CIDADE DO ENGENHO
E DAS ARTES

O Fundão recebe pelo 10.º ano consecutivo um dos mais importantes festivais internacionais de cinema dedicado a jovens realizadores, este ano subordinado ao tema "Sex & Cinema". O Imago Film Fest (www.imagofilmfest.com) está aberto a realizadores a partir dos 25 anos, autores das curtas e longas-metragens, bem como dos documentários nas vertentes de animação ou vídeo que durante os dias do festival vão ser exibidos no centro cultural A Moagem (www.amoage.com.pt).

Festa do Cinema Francês

DE 7 DE OUTUBRO A 10 DE NOVEMBRO
LISBOA, ALMADA, PORTO, COIMBRA E FARO

Este ano na sua 10.ª edição, a Festa do Cinema Francês conta com uma intensa programação, começando pela projecção de filmes (longas e curtas-metragens e cópias restauradas) e acabando nos concertos (Jane Birkin, a 8 de Outubro, no CCB), com passagem por *workshops* e exposições. As várias actividades estão agendadas para o Cinema S. Jorge, Instituto Franco-Portugais e Cinemateca (Lisboa), Fundação Serralves (Porto), Teatro Municipal de Faro, Auditório Lopes Graça e Fórum Romeu Correia (Almada) e Teatro Gil Vicente (Coimbra).

ESPECTÁCULOS

À Flor da Pele + Concerto + Strokes Through the Tail

2 DE OUTUBRO
TEATRO AVEIRENSE

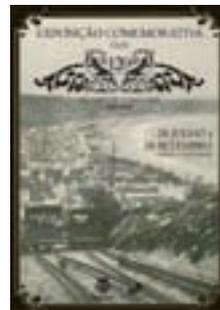
O Teatro Aveirense recebe um espectáculo multidisciplinar de música e dança, com a Companhia Nacional de Bailado acompanhada por artistas nacionais e internacionais. *À Flor*

da Pele tem coreografia de Rui Lopes Graça e música de Philipp Glass, seguido por uma composição para cravo de Joan Sebastian Bach, coreografada por Katarzyna Gdaniec e Marco Cantalupo. O espectáculo termina com *Strokes through the tail*, num palco ocupado pela coreógrafa irlandesa Marguerite Donlon (outrora bailarina da Ópera de Berlim), que com esta peça com os acordes de Mozart estabelece pontes entre o cómico e o clássico, o *avant-garde* e o teatro de fantoches.

EXPOSIÇÕES

120 Anos do Ascensor da Nazaré

ATÉ 30 DE SETEMBRO
GARES DA NAZARÉ E DO SÍTIO



Em comemoração dos 120 anos do ascensor da Nazaré - que liga o centro da cidade ao Sítio -, a Câmara Municipal está a promover nas próprias gares de embarque

na Nazaré e no Sítio uma exposição retrospectiva desta peça histórica dos transportes públicos colectivos. Continuando a servir a população - mais de um milhão de utentes anuais - desde a sua inauguração, em 1889, o mais que centenário ascensor da Nazaré é a personagem principal desta mostra, que inclui documentos inéditos, filmes, testemunhos, fotografias e objectos variados (fardas, bilhetes, antigas máquinas de venda de ingressos, entre outras memórias)

Ícones do Design Colecção Paulo Parra

ATÉ 30 DE SETEMBRO
IGREJA DE S. VICENTE, ÉVORA

Com mais de 2000 peças, a Colecção Paulo Parra é actualmente uma das maiores referências mundiais do *design* industrial, com a grande maioria dos grandes mestres da área representados neste vasto espólio. A mostra contempla objectos de *design* industrial dos séculos XIX e XX, assim ilustrando a evolução temporal desta arte nas suas vertentes mais importantes, tanto a nível social como tecnológico ou estético. Em exposição num espaço religioso do século XVI, tenta-se desta forma estabelecer um contraste entre épocas.

ACTUALIDADE



57 **PARA LER** Sugestões de leituras actuais para advogados

58 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais

60 **CARTAS AO BASTONÁRIO** Correspondência dirigida por cidadãos a António Marinho e Pinto

62 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados

63 **EDITAIS** Publicações de penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia

64 **CONTRASTES** Por Domingos Lopes - A relação entre as novas tecnologias e os Direitos Humanos

65 **EFEMÉRIDES** Saudade - Alfredo Gaspar e Perdemos em Agosto

ACTUALIDADE

"Quando se gosta da vida, gosta-se do passado, porque ele é o presente tal como sobreviveu na memória humana."

Marguerite Yourcenar

BIBLIO~ TECA



ORDEM DOS
ADVOGADOS

> A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.

> **Serviços prestados**

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> **Acervo documental**

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas (180 dos quais com assinatura activa);
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos (disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet);
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



HORÁRIO

- A Biblioteca funciona todos os dias úteis das **9:30 às 12:30** e das **14:00 às 18:00**.

**Utilize os serviços da nossa Biblioteca!
Aguardamos a sua visita!**

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa
(junto ao Teatro Nacional D. Maria II) - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60,
90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14
e-mail: boa@cg.aa.pt



Fundamentos e Modelos nas Parcerias Público-Privadas na Saúde. O Estudo dos Serviços Clínicos

Cada vez mais as parcerias público-privadas (PPP) começam a ter a expressão em sectores diferenciados. A área da saúde é uma das áreas em expansão. A obra analisa os modelos de PPP que têm sido adoptados e os resultados já alcançados nesse sector, tendo em conta as experiências internacionais. O autor valoriza a perspectiva inovadora das PPP e identifica as razões por que têm sido incluídos ou excluídos alguns serviços clínicos do pacote de serviços a prestar no âmbito das PPP. A obra pretende contribuir para uma reflexão e discussão do modelo de PPP adoptado na realidade nacional.

PEDRO SILVA
Almedina



Responsabilidade Civil Delitual por Facto de Terceiro

A autora debruça-se sobre a problemática da definição da responsabilidade de alguém pelo comportamento danoso de outra pessoa quando esta pessoa seja imputável e possa, ao menos em abstracto, ser ela mesma responsabilizada. Assim, questiona o sentido que fará responsabilizar alguém - só ou em conjunto com o agente - pelos prejuízos causados por actos ou omissões que não são seus. A verdade é que esta forma de responsabilidade é admitida em determinados contextos. A obra analisa com pormenor a problemática, começando pela componente histórica, abordando o direito comparado e perscrutando a realidade nacional.

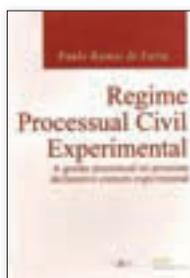
MARIA DA GRAÇA TRIGO
Coimbra Editora



O Processo Executivo e o Agente de Execução

A obra aborda em concreto a questão da tramitação da acção executiva face às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 226/2008, de 20 de Novembro. O livro é fruto da experiência conjunta académica, profissional e formativa dos autores, permitindo uma concepção muito prática na abordagem da temática. Uma ferramenta de trabalho de extrema utilidade na descodificação e apreensão da nova realidade.

EDUARDO PAIVA | HELENA CABRITA
Coimbra Editora

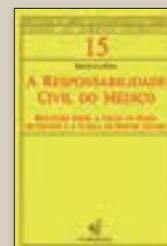


Regime Processual Civil Experimental

O autor aborda o Regime Processual Civil Experimental, passando em detalhe pelos vários aspectos relevantes. O projecto, inicialmente pensado como um artigo, foi mais além e deu origem à obra. O leitor encontrará um encadeamento coeso e assertivo muito concreto relativamente à gestão processual no processo declarativo comum experimental. A obra inclui ainda um breve perfil estatístico dos juizes civeis do Porto - acções declarativas.

PAULO RAMOS DE FARIA
CEJUR

Responsabilidade civil médica



O Centro de Direito Biomédico, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em parceria com a Coimbra Editora, tem vindo a

publicar a série Direito Biomédico. As obras são fruto do trabalho de investigadores que analisam em pormenor as especificidades deste vasto tema. Sugerimos três das mais recentes edições no âmbito da responsabilidade civil médica.

A Responsabilidade Civil do Médico - Reflexões sobre a Noção da Perda de Chance e a Tutela do Doente Lesado Perante os confrontos diários com histórias de eventuais erros médicos, Rute Teixeira Pedro investigou com pormenor a realidade portuguesa. Constatou que são poucos os casos que acabam por ser discutidos judicialmente e que as decisões são pouco favoráveis para o doente lesado. O estudo pretende descortinar o porquê do insucesso na efectivação da responsabilidade civil.

Responsabilidade Civil Médica: Um Problema para além da Culpa Embora a prática da medicina se centre na promoção do bem-estar dos pacientes, por vezes são-lhes infligidos determinados prejuízos decorrentes de acidentes médicos. Carla Gonçalves procura neste estudo mostrar que o acidente médico pode resultar de uma série de variáveis e que nem sempre é possível afirmar que houve culpa por parte do profissional de saúde.

Responsabilidade Penal por Negligência no Exercício da Medicina em Equipa O estudo de Sónia Fidalgo procura dar um contributo para a clarificação do problema da determinação da responsabilidade por negligência no exercício da medicina em equipa. O direito penal reconhece a valiosa função social que exerce a classe médica, porém, quando os profissionais de saúde actuam em violação do seu dever de cuidado, ao criarem ou potenciarem um risco não permitido, que vem a concretizar-se numa ofensa ao corpo ou à saúde ou mesmo na morte do paciente, o direito penal tem de intervir.

LEGISLAÇÃO

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLECTIVAS

Decreto-Lei n.º 159/2009, de 13 de Julho - D. R., S. I, n.º 133 - Ministério das Finanças e da Administração Pública
No uso da autorização legislativa concedida pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, altera o Código do IRC, adaptando as regras de determinação do lucro tributável às normas internacionais de contabilidade, tal como adoptadas pela União Europeia, bem como aos normativos contabilísticos nacionais que visam adaptar a contabilidade a essas normas.

ESTATUTO DO ADMINISTRADOR DA INSOLVÊNCIA

Lei n.º 34/2009, de 14 de Julho - D. R., S. I, n.º 134 - Assembleia da República
Estabelece o regime jurídico aplicável ao tratamento de dados referentes ao sistema judicial e procede à segunda alteração à Lei n.º 32/2004, de 22 de Julho, que estabelece o Estatuto do Administrador da Insolvência.

ALTERAÇÃO AO REGIME GERAL DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E SOCIEDADES FINANCEIRAS

Decreto-Lei n.º 162/2009, de 20 de Julho - D. R., S. I, n.º 138 - Ministério das Finanças e da Administração Pública
Altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, que regula o funcionamento do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo, e o regime jurídico relativo ao Sistema de Indemnização aos Investidores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/99, de 22 de Junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2009/14/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março, que altera a Directiva n.º 94/19/CE, relativa aos sistemas de garantia de depósitos no que respeita ao nível de cobertura e ao prazo de reembolso.

ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DOS MAGISTRADOS JUDICIAIS E AO ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Lei n.º 37/2009, de 20 de Julho - D. R., S. I, n.º 138 - Assembleia da República

Décima segunda alteração à Lei n.º 21/85, de 30 de Julho (Estatuto dos Magistrados Judiciais), e oitava alteração à Lei n.º 47/86, de 15 de Outubro (Estatuto do Ministério Público), no sentido de conferir aos magistrados direito ao abono de ajudas de custo e de transporte para a frequência em acções de formação contínua.

LEI QUADRO DA POLÍTICA CRIMINAL

Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho - D. R., S. I, n.º 138 - Assembleia da República
Define os objectivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2009-2011, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de Maio (Lei Quadro da Política Criminal).

COEFICIENTES DE DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA

Portaria n.º 772/2009, de 21 de Julho - D. R., S. I, n.º 139 - Ministério das Finanças e da Administração Pública
Actualiza os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2009 para efeitos de determinação da matéria colectável do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares.

IMPOSTOS ESPECIAIS DE CONSUMO

Regulamento da Comissão CE n.º 84/2009, de 29 de Julho - JOUE; S. L, n.º 197 - Comissão das Comunidades Europeias
Regulamento que aplica a Directiva 2008/118/CE, do Conselho, no que diz respeito aos processos informatizados para a circulação de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo em regime de suspensão do imposto.

REGIME DE BENS EM CIRCULAÇÃO

Declaração n.º 261/2009, de 30 de Julho - D. R., S. II, n.º 146 - Ministério das Finanças e da Administração Pública
Tipografias autorizadas a imprimir facturas e outros documentos de transporte.

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E EXTRA CONTRATUAIS

Regulamento da Comissão CE n.º 662/2009, de 31 de Julho - JOUE, S. L, n.º 200 - Parlamento Europeu, Conselho da União Europeia
Regulamento que estabelece um procedimento para a negociação e a celebração de acordos entre Estados membros e países terceiros relativamente

a determinadas matérias referentes à lei aplicável às obrigações contratuais e extracontratuais

ACORDOS SOBRE RECONHECIMENTO E EXECUÇÃO DE SENTENÇAS

Regulamento da Comissão CE n.º 664/2009, de 31 de Julho - JOUE, S. L, n.º 200 - Conselho da União Europeia

Regulamento que estabelece um procedimento para a negociação e a celebração de acordos entre Estados membros e países terceiros relativamente à competência, ao reconhecimento e à execução de sentenças e decisões em matéria matrimonial, de responsabilidade parental e de obrigações de alimentos, bem como à lei aplicável em matéria de obrigações de alimentos.

ALTERAÇÃO AO ESTATUTO DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Decreto-Lei n.º 166/2009, de 31 de Julho - D. R., S. I, n.º 147 - Ministério da Justiça

No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 125.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, procede à 8.ª alteração ao Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, prevendo a possibilidade de desdobramento dos tribunais tributários em três níveis de especialização e a criação de gabinetes de apoio aos magistrados da jurisdição administrativa e fiscal.

ALTERAÇÃO AO CIRS E AO CÓDIGO DO IMPOSTO DO SELO

Decreto-Lei n.º 175/2009, de 4 de Agosto - D. R., S. I, n.º 149 - Ministério das Finanças e da Administração Pública

No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 122.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, e o Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro.

JULGADOS DE PAZ

Portaria n.º 845/2009, de 5 de Agosto - D. R., S. I, n.º 150 - Ministério da Justiça

Instala o Julgado de Paz do Agrupamento dos Concelhos de Carregal do Sal, Mangualde e Nelas e aprova o respectivo Regulamento Interno.

INCENTIVO FISCAL

Lei n.º 72/2009, de 6 de Agosto - D. R., S. I, n.º 151 - Assembleia da República Introduz um regime transitório de majoração do incentivo fiscal à destruição de automóveis ligeiros em fim de vida, previsto no Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro.

REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto - D. R., S. I, n.º 152 - Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que procedeu à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

REGIME PROCESSUAL CIVIL DE NATUREZA EXPERIMENTAL

Decreto-Lei n.º 178/2009, de 7 de Agosto - D. R., S. I, n.º 152 - Ministério da Justiça Terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 108/2006, de 8 de Junho, que procede à criação de um regime processual civil de natureza experimental.

CONTAS CONSOLIDADAS E MEDIDAS DE SIMPLIFICAÇÃO

Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de Agosto - D. R., S. I, n.º 155 - Ministério das Finanças e da Administração Pública Transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho, que altera a Directiva n.º 78/660/CEE, do Conselho, relativa às contas anuais de certas formas de sociedades, a Directiva n.º 83/349/CEE, do Conselho, relativa às contas consolidadas, a Directiva n.º 86/635/CEE, do Conselho, relativa às contas anuais e às contas consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras, e a Directiva n.º 91/674/CEE, do Conselho, relativa às contas anuais e às contas consolidadas das empresas de seguros, e adopta medidas de simplificação e eliminação de actos no âmbito de operações de fusão e cisão, alterando o Código de Registo Predial, o Código das Sociedades Comerciais, o Código de Registo Comercial, o Estatuto dos Benefícios Fiscais, o Código dos Valores Mobiliários, o Estatuto da Ordem dos

Revisores Oficiais de Contas, o Regulamento Emolumentar dos Registos e do Notariado, o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e o Regulamento do Registo Automóvel.

SISTEMA COMUM DO IVA

Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de Agosto - D. R., S. I, n.º 155 - Ministério das Finanças e da Administração Pública No uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 118.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, altera o Código do IVA, o Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/8/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro, e a Directiva n.º 2008/117/CE, do Conselho, de 16 de Dezembro, e cria o regime de reembolso do IVA a sujeitos passivos não estabelecidos no Estado membro de reembolso, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/9/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro.

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO DA ESTRADA

Lei n.º 78/2009, de 13 de Agosto - D. R., S. I, n.º 156 - Assembleia da República Procede à oitava alteração ao Código da Estrada, permitindo o averbamento da habilitação legal para a condução de veículos da categoria A1 à carta de condução que habilita legalmente para a condução de veículos da categoria B.

INTERVENÇÃO DOS JUÍZES E ASSESSORES MILITARES NOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS

Lei n.º 78/2009, de 13 de Agosto - D. R., S. I, n.º 156 - Assembleia da República Regula a forma de intervenção dos juizes militares e dos assessores militares do Ministério Público junto dos tribunais administrativos, no âmbito de aplicação da Lei n.º 34/2007, de 13 de Agosto.

JURISPRUDÊNCIA

PRESTAÇÃO DE ALIMENTOS A MENOR Acórdão do STJ n.º 12/2009, de 2009-07-07

A obrigação de prestação de alimentos a menor, assegurada pelo Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores, em substituição do devedor, nos termos previstos nos artigos 1.º da Lei n.º 75/98, de 19 de Novembro, e 2.º e 4.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 164/99, de 13 de Maio, só nasce com a decisão que julgue o

incidente de incumprimento do devedor originário e a respectiva exigibilidade só ocorre no mês seguinte ao da notificação da decisão do tribunal, não abrangendo quaisquer prestações anteriores.

ESTATUTO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Acórdão do TC n.º 403/2009, de 2009-07-30

I - Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, das seguintes normas do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro:

1. Da norma constante do artigo 4.º, n.º 4, primeira parte, por violação conjugada do disposto nos artigos 164.º, alínea s), e 11.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa;
2. Das normas constantes do artigo 7.º, n.º 1, alíneas i) e j), por violação conjugada do disposto nos artigos 6.º, 7.º, 110.º, n.º 2, 225.º, n.º 3, e 227.º, n.º 1, alínea u), da Constituição da República Portuguesa;
3. Das normas constantes dos artigos 7.º, n.º 1, alínea o), 47.º, n.º 4, alínea c), 67.º, alínea d), 101.º, n.º 1, alínea n), e 130.º, por violação do disposto no artigo 23.º da Constituição da República Portuguesa;
4. Da norma constante do artigo 114.º, na parte relativa à dissolução da Assembleia Legislativa, por violação conjugada do disposto nos artigos 133.º, alínea j), e 110.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa;
5. Da norma constante do artigo 119.º, n.º 1 a 5, por violação conjugada do disposto nos artigos 110.º, n.º 2, 229.º, n.º 2, e 225.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa;
6. Da norma constante do artigo 140.º, n.º 2, por violação conjugada do disposto nos artigos 110.º, n.º 2, e 226.º, n.º 2 e 4, da Constituição da República Portuguesa.

II - Não declara a inconstitucionalidade das normas constantes dos artigos 34.º, alínea m), e 124.º, n.º 2, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro.

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).



CORRESPONDÊNCIA

Reclamações

Direito à reforma dos imigrantes

Ex.^{mo} Dr. António Marinho e Pinto:

[...]

Eu fui imigrante em França, e depois no Canadá, andando lá por fora desde 1962 até 1983. Sucedeu que, devido a problemas de saúde de minha mulher, decidimos regressar nesta data. Comprámos um bocado de terra e nela fizemos uma casa, como todas as pessoas desejam [...]

No ano seguinte tivemos conhecimento que o Estado fazia uma facilidade ou generosidade a quem tivesse um hectare de terra e uma casa, que poderia candidatar-se a uma reforma da agricultura, mediante o pagamento das respectivas quotas em atraso, claro [...]

Eu tinha naquela altura 57 anos. Comunicámos com os inspectores de Beja, para virem fazer um estudo de viabilidade do meu pedido, e que foi aceite. No mês seguinte iniciámos os nossos pagamentos mensais, até à data da reforma, que teria início aos 65 anos [...]

Passados oito anos de pagamento de quotas, fizemos um pedido de reforma ao Centro Nacional de Pensões, que se referia aos nossos 65 anos de idade. Entretanto, já tinha feito declarações em impressos, fornecidos por aquele organismo, onde eu dizia que iria receber reforma de país estrangeiro. Em 1991, recebo o 1.º pagamento da reforma, acompanhado de um decreto-lei que rege a situação dos ex-imigrantes [...]

O valor desta reforma é a mínima que é concedida a cidadãos que nunca contribuíram para a Caixa de Pensões. Mas eu e a minha mulher contribuimos com o total pagamento de

todas as quotas, no valor de 700.000\$00, como se tivéssemos trabalhado toda a vida na agricultura.

Portanto, naquela época de 1991 a nossa reforma era de cerca de 11.000\$00 para cada um de nós, com uma perda de cerca de 10.000\$00 em relação a um indivíduo que sempre trabalhou em Portugal [...]

Em Maio de 2008 recebo pelo correio uma promissória, cujo montante era de 7160,52 euros. Fico estupefacto ao ler o valor dos juros retidos na fonte. Estes eram, e são, de 20%, iguais a todos os cidadãos comuns deste país. 20%, que até então eram de 11,5%! Minha pensão e de minha mulher, actualmente, é de 2 x 181 euros/mês, em vez de ser de 250 euros, como cidadão comum. Isto representa para nós uma perda de cerca de 70 euros/mês para cada um de nós, e que já vem desde o início deste processo, ou seja, desde 1991.

Nestas condições, o imigrante encontra-se agora na mesma situação do cidadão comum, mas só em relação aos juros, e o Estado continua a considerá-lo imigrante para lhe poder tirar o valor da reforma entre estes dois tipos de cidadãos, reforma que é subtraída da mensalidade.

(...)

Com os meus melhores cumprimentos, termino minha exposição, ficando muito grato a V. Ex.^a pela possível solução deste documento.

José Joaquim Costa Paiva



Acesso ao Direito: consulta de processo

Meu Bastonário:

Rita Henriques, para os efeitos tidos por convenientes, vem muito respeitosamente dar conhecimento a este Conselho Geral da reclamação apresentada junto do processo n.º..., a correr termos do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo, respeitante ao apoio judiciário.

[...]

Ex.^{ma} Senhora Dr.^a Juiz de Direito:

Rita Henriques, advogada com a cédula n.º 21039L, com escritório na R. 25 de Abril, 4, 2.º, esquerdo, em Montemor-o-Novo, vem muito respeitosamente fazer constar dos autos o seguinte:

A 20 de Abril de 2009, a signatária foi notificada electronicamente de que se encontrava nomeada para patrocinar o Sr....

A 21 de Abril, a signatária diligenciou junto deste Tribunal no sentido de saber de que tipo de processo se tratava e nomeadamente se encontrava a correr algum prazo.

Foi nesta data informada de que se tratava de um processo de promoção e protecção, no qual se encontrava já agendada uma diligência para o dia 23 de Abril de 2009, pelas 9h30m, e que o requerente do apoio judiciário era o progenitor.

Nessa mesma data, e munida da notificação electrónica da OA, que exibiu, a signatária solicitou a consulta dos autos para se preparar para a diligência, o que lhe foi negado com o fundamento de que o Tribunal ainda não dispunha de qualquer informação da OA acerca da nomeação de patrono.

Em 22 de Abril de 2009 voltou novamente ao Tribunal, onde lhe foi negada a consulta do processo com o mesmo fundamento.

Na data de hoje, pelas 9 horas e 30 minutos, a signatária apresentou-se no Tribunal para realizar a diligência pretendida, quando simplesmente lhe foi negado a entrada na diligência, com o fundamento de que o Tribunal não tem conhecimento da nomeação.

Contactada a OA, a signatária foi informada de que o Tribunal foi notificado via *e-mail* da nomeação realizada.

Salvo o devido respeito, se o Tribunal não tem conhecimento é porque não quer!

Por um lado, a signatária exibiu a notificação recebida via *e-mail*. Assim, este Tribunal só poderá dizer que não tem conhecimento se desconfiar da veracidade da notificação recebida via *e-mail* pela signatária, que foi exibida, o que é inadmissível e não será tolerado pela signatária [...]

A signatária deslocou-se três vezes a este Tribunal, sendo-lhe por fim vedado o acesso à diligência!

Analisando a Lei do Apoio Judiciário, não se tratando dos processos previstos no artigo 3.º, a nomeação de patrono ou defensor é efectuada pela OA, podendo ser realizada de forma totalmente automática, através de sistema electrónico.

Pelo que a nomeação foi automaticamente feita através da notificação electrónica recepcionada pela signatária, independentemente de tal informação já ter chegado aos autos ou não.

Logo, não só era de todo o direito da signatária consultar o processo para preparação da diligência, salvo despacho fundamentado que assim o entendesse (o qual, a existir, não foi notificado à signatária), como também era de todo o direito desta assistir à diligência e representar o seu cliente.

Assim, foram violados os mais elementares princípios de Direito. O requerente e beneficiário do apoio judiciário foi privado da sua assistência pelo patrono, legitimamente nomeado.

À signatária foi negado e vedado o exercício da sua profissão.

Do presente requerimento será dado conhecimento à Ordem dos Advogados e ao Conselho Superior da Magistratura.

Rita Henriques
Advogada

No breve número de
doze meses

O ano passa, e breves
são os anos,

Poucos a vida dura.

Que são doze ou
sessenta na floresta

Dos números, e
quanto pouco falta

Para mim o fim do
futuro!

Dois terços, já tão
rápido do curso

Que me é imposto
correr descendo,
passo.

Apresso, e breve
acabo.

Ricardo Reis
(Fernando Pessoa)
In Poesia



VICTOR GUALDINO DE CAMPOS

Nasceu em 10 de Novembro de 1936, na freguesia de Felgar, em Moncorvo. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra, em 19 de Junho de 1976. Inscreveu-se como advogado em 10 de Março de 1978, exercendo em Moncorvo.

Faleceu aos 72 anos, a 16 de Maio de 2009.



MANUEL MARQUES MARTINS

Nasceu em 30 de Outubro de 1950, na freguesia de Palhaça, em Oliveira do Bairro. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra, em 12 de Julho de 1975. Inscreveu-se como advogado em 5 de Novembro de 1979, exercendo em Idanha-a-Nova, sendo o Delegado da OA nesta comarca.

Faleceu aos 58 anos, em 8 de Julho de 2009.



DIOGO DUARTE

Nasceu em 6 de Janeiro de 1932, na freguesia de Marvila, em Santarém. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa, em 22 de Julho de 1955. Inscreveu-se como advogado em 5 de Abril de 1957, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 76 anos, a 24 de Junho de 2009.



NUNO CARVALHO

Nasceu em 7 de Junho de 1951, na freguesia de Antas, em Vila Nova de Famalicão. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra, em 28 de Julho de 1975. Inscreveu-se como advogado em 29 de Dezembro de 1981, exercendo em Vila Nova de Famalicão.

Faleceu aos 58 anos, em 24 de Julho de 2009.



JOÃO BRIGEIRO

Nasceu em 15 de Setembro de 1937, na freguesia de Fermentelos, em Águeda. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 28 de Novembro de 1974. Inscreveu-se como advogado em 16 de Maio de 1980, exercendo em Aveiro.

Faleceu aos 71 anos em 5 de Agosto de 2009.



MORAIS E CASTRO

Nasceu em 30 de Setembro de 1939, na freguesia do Coração de Jesus, em Lisboa. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa, em 2 de Julho de 1964. Inscreveu-se como advogado em 28 de Janeiro de 1966, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 69 anos, em 22 de Agosto de 2009.



PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

EDITAL

Frederico Patinha

Pedro Raposo, presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro:

Faz saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Lisboa, reunido em Plenário em 12 de Maio de 2009, transitado em julgado, foi aplicada ao Senhor Dr. Frederico António Félix Patinha, que usa o nome profissional de Frederico Patinha, advogado, com a cédula profissional n.º 17540L, com domicílio profissional na Av. João Crisóstomo, 18, 3.º, direito, 1000-179 Lisboa, a pena disciplinar de seis meses de

suspensão do exercício da advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º, 95.º, n.º 1, b) e e), 96.º, n.º 2, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 23-07-2009, que foi o dia seguinte àquele em que a decisão se tornou definitiva. Lisboa, 30 de Julho de 2009

Pedro Raposo,
Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa

EDITAL

Fernando Sá de Oliveira

Gonçalo Gama Lobo, presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro:

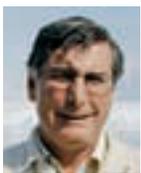
Faz saber publicamente que, por acórdão de 6 de Março de 2009 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados Portugueses, proferido em recurso do Acórdão do Conselho de

Deontologia do Porto de 23 de Novembro de 2007, foi aplicada ao Sr. Dr. António Fernando Sá de Oliveira Ferreira, que também usa o nome abreviado de Fernando Sá de Oliveira, advogado inscrito pelo Conselho Distrital do Porto, portador da cédula profissional n.º 9649P, a pena disciplinar de dezoito meses de suspensão, prevista na alínea e) do artigo 125.º do EOA, e, cumulativamente, na sanção acessória de perda e restituição de honorários a Rosil Lopes Pereira na quantia de 7500 euros, por violação dos deveres previstos nos artigos 83.º, n.º 2, 85.º, n.º 2, alíneas f) e g), 86.º, alínea a), 92.º, n.º 2, 96.º, n.º 1, 103.º, n.º 1, e 105.º, todos do EOA, na redacção da Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 18-03-2009, que foi o dia seguinte àquele em que o Sr. Advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido Acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

Porto, 31 de Julho de 2009

Gonçalo Gama Lobo,
Presidente do Conselho de Deontologia do Porto



DOMINGOS LOPES
Vice-Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da OA

DESAFIO

A relação entre as novas tecnologias e os direitos humanos

A relação entre as novas tecnologias e os direitos humanos encerra uma densa complexidade

Se, por um lado, o advento de novas tecnologias de produção, de investigação médica e a democratização da Web são áreas em que as NT são um contributo valioso para os direitos humanos, por outro lado, as tecnologias como as de angariação e armazenamento de informações e de armamento, entre outras, são áreas muito sensíveis e certamente passíveis de possibilitarem ou auxiliarem violações sérias dos direitos do homem.

Num mundo em que morrem 25 mil pessoas por dia vítimas de fome ou de problemas a ela associados, novas técnicas de produção alimentar em massa têm e terão nos anos que se seguem um papel fundamental na resolução, pelo menos parcial, do problema.

As novas tecnologias de produção, não apenas alimentar, têm também dado um contributo substancial para o desenvolvimento dos povos de países que há menos de 20 anos eram subdesenvolvidos e hoje aproximam-se cada vez mais das nações ocidentais.

Outra área em que as novas tecnologias têm beneficiado os direitos humanos é a assunção por parte da Internet do papel de fórum aberto de informação, de discussão e de exposição de situações de violação de direitos humanos.

Na verdade, a Internet possibilita o acesso global e democratizado à informação a níveis nunca antes vistos. Se há 20 anos era fácil a um qualquer governo não democrático censurar notícias ou obras de arte, hoje já o é muito difícil - pelo menos sem isso ser notado pelo resto do mundo; veja-se o caso da censura da Internet pela China e dos recentes bloqueios do Youtube na Turquia.

Este fórum global que é a Web 2.0 tem também servido como plataforma para a divulgação à opinião pública mundial de várias situações que de outra forma nunca seriam expostas.



de empresas e corporações, o constante aumento da colaboração entre governos na angariação e partilha de dados digitais sobre todos os cidadãos e o secreto Projecto Echelon dos EUA, Reino Unido, Austrália e Nova Zelândia. O Echelon é capaz, em tempo real, de utilizar todas as conversações que ocorrem no mundo... Nem o Orwell era capaz de imaginar semelhante perversão.

Já nos anos 70, a Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu os perigos para os direitos humanos que poderiam advir das NT.

A Resolução n.º 3384, de 10 de Novembro de 1975, notou com preocupação

NUM MUNDO EM QUE MORREM 25 MIL PESSOAS POR DIA VÍTIMAS DE FOME OU DE PROBLEMAS A ELA ASSOCIADOS, NOVAS TÉCNICAS DE PRODUÇÃO ALIMENTAR EM MASSA TÊM E TERÃO NOS ANOS QUE SE SEGUEM UM PAPEL FUNDAMENTAL NA RESOLUÇÃO, PELO MENOS PARCIAL, DO PROBLEMA

Antes bastava proibir o acesso de jornalistas a determinado local onde se dessem violações para o assunto ficar mais ou menos encoberto; hoje é suficiente uma câmara de telemóvel e uma conta no Youtube para imediatamente se expor uma situação de violação grave ao mundo inteiro; a título de exemplo, temos a recente situação no Irão e situações de brutalidade policial em países do chamado “primeiro mundo”.

A natureza humana é complexa, e pode usar este fórum aberto como plataforma para a violação de direitos humanos básicos.

Mas as NT podem também servir para ofender os DH de outras formas. Tecnologias de audição remota, de monitorização por satélite, de angariação, armazenamento e centralização de dados constituem já violações sérias e perigosas do direito à privacidade. Notem-se, a título de exemplo, as crescentes bases de dados no poder

que os avanços da ciência e tecnologia de então eram passíveis de ser usados para intensificar a corrida às armas, suprimir movimentos de libertação nacional e privar indivíduos dos seus direitos e liberdades fundamentais, bem como podiam constituir perigos para os direitos civis e políticos de indivíduos e grupos e para a dignidade humana. Notou também a necessidade urgente de fazer uso dos desenvolvimentos científicos para o bem-estar do homem e para neutralizar as consequências, presentes e futuras, de certas inovações científicas e tecnológicas.

Como numa palestra, na Universidade das Nações Unidas, o Prof. Weeramantry disse: “Com o choque entre estes dois movimentos (direitos humanos *versus* ciência e tecnologia), nunca houve tanto poder para fazer o bem e nunca tanto potencial para fazer o mal.” ■

Um servidor da Ordem



Alfredo Gaspar

Alfredo José Ribeiro Gaspar nasceu a 29 de Maio de 1949. Licenciou-se, pela Universidade de Lisboa, em 11 de Outubro de 1971. Inscreveu-se como advogado a 17 de Julho de 1973. A sua actividade ao serviço da Ordem dos Advogados foi intensa. Foi vogal do Conselho Distrital de Lisboa no triénio de 1981/1983, época em que integrou a Comissão dos Direitos Humanos da OA. Em 1985 ficou célebre pela anotação que fez ao Estatuto da Ordem dos Advogados. Anos mais tarde viria a ser eleito presidente do CDL, no triénio de 1987/1989. Aos 49 anos, candidatou-se a Bastonário para o triénio de 1999/2001, eleições que viria a perder para o Bastonário Pires de Lima. Viria a falecer a 16 de Agosto de 2002, aos 53 anos de idade.

Os advogados e a advocacia

“A motivação do advogado tem como referência mais válida, ou mais correcta, não a de justiça, e menos ainda a do direito, mas a da liberdade, ou, se quiser, e como fim último, a da paz.”

“A disciplina no exercício da profissão é porventura a atribuição que melhor identifica o espírito que norteou ou esteve na origem da criação da Ordem dos Advogados.”

“Ao advogado tanto está vedada a comodidade de descer aos terrenos da moral vulgar como lhe é imposto o sacrifício de se elevar às alturas de uma moral excepcional.”

“O advogado deve inspirar-se na consideração de que ele é um servidor da justiça e do direito (...) e nessa qualidade deve mostra-se digno de honra e das responsabilidades que lhe são inerentes.”

“Um dos aspectos mais impressionantes da vida do advogado [é] o de que ele deve ser combativo e corajoso - física e moralmente.”

“Outra tradição da advocacia - que, de resto, a honra sobremaneira - é a de os advogados se dedicarem ao exercício dela com exclusividade, ou pelo menos com permanência e regularidade, e não nas escassas horas livres, ou disponíveis, de quem se dedique habitualmente a outra profissão.”

“Se se disser que um advogado é mau, esse juízo ético revela que o procedimento do advogado se não conforma a certas regras de conduta - é um juízo de reprovação que significa que o advogado não é o que devia ser.”

In Estatuto da Ordem dos Advogados (A legislação complementar), Jornal do Fundão Editora, 1985

Perdemos em Agosto...



D. Sebastião Morreu em 4 de Agosto de 1578, na Batalha de Alcácer-Quibir. A confusão gerada na disputa conduziu ao enigma que se criou em torno do verdadeiro destino do soberano, cujo corpo nunca chegou a ser reconhecido.

Três mil É o número de participações de pessoas desaparecidas em Portugal nos primeiros oito meses do ano. De acordo com dados da PJ, desapareceram 1099 menores até 28 de Agosto. Dia 30 de Agosto a ONU assinala o Dia Internacional dos Desaparecidos.

Eça de Queirós Morreu a 16 de Agosto de 1900, em Paris. Eça licenciou-se em Direito em 1866, pela Universidade de Coimbra. Em



1875 iniciava a sua carreira diplomática, primeiro como cônsul em Havana, depois em Bristol, e por último na Cidade das Luzes.

140 mil vidas em Hiroshima A 6 de Agosto de 1945 foi lançada a primeira bomba atómica, em Hiroshima, no decorrer da II Guerra Mundial. Três dias depois ocorreu outro lançamento em Nagasaki e no dia 10 de Agosto o Japão declarou a rendição.



O Chiado Na madrugada de 25 de Agosto de 1988 deflagrou um incêndio que destruiu um dos mais emblemáticos centros históricos de Lisboa. Foram consumidos pelas chamas mais de 17 edifícios. A reconstrução desta zona levou toda a década de 90.



JOSÉ AUGUSTO ROCHA
Advogado

SAUDADE

Alfredo Gaspar, aquele Amigo!

Alfredo Gaspar nunca foi verdadeiramente embora e está de volta nesta singela memória, que recorda o nono aniversário da sua ausência e cumpre um indeclinável dever de memória que um inexplicável silêncio tem contrariado

Naquele dia sufocante de 16 Agosto de 2002, a notícia chegou rápida e brutal e parou a nossa respiração: Alfredo Gaspar faleceu! Tinha 53 anos. Apoderou-se, nesse momento, dos seus amigos o pavor incrível da visita da morte e realizou-se, mais uma vez, o fascínio e o enigma do homem como navegante condenado à errância da viagem sem retorno. Mas ele nunca foi verdadeiramente embora e está de volta nesta singela memória, que recorda o nono aniversário da sua ausência e cumpre um indeclinável dever de memória que um inexplicável silêncio tem contrariado.

Foi difícil pensar o mundo sem Alfredo Gaspar, pois o mundo sem ele não é bem o nosso mundo, é um mundo diminuído, onde falta o gesto terno e elegante, compassivo, o olhar longo e profundamente humano desse admirável homem e advogado que tivemos a felicidade de conhecer de perto. Deixou um legado de grande humanismo, uma vida feita de coragem e integridade, mas também de luminosidade, harmonia, leveza e prazer na forma de estar com os amigos. Existe em Alfredo Gaspar uma personalidade esplendorosa e culta e uma obra que foi realizada na flor da idade e a quem os deuses, por muito o amarem, tão cedo o chamaram a si.

Alfredo Gaspar era uma pessoa fraterna, generosa e sempre presente, desde o furioso incêndio juvenil de presidente da Associação dos Jovens Advogados ao crepuscular fogo da última parte da sua vida, ameaçada já pela doença. Perdeu-se uma vida onde os meandros subtis dos sentimentos o relacionavam com os colegas e onde pairava uma atmosfera de magia e encanto que servia de alimento a todas as grandes amizades que fez na vida.

Alfredo Gaspar licenciou-se pela Faculdade de Direito de Lisboa em 1971 e exerceu ininterruptamente a advocacia desde 1972. Foi um dos fundadores da Associação Portuguesa dos Jovens Advogados e dela foi, sucessivamente, presidente da direcção e da assembleia geral. Foi um dos fundadores da Amnistia Internacional - Secção Portuguesa e o seu primeiro presidente da assembleia geral. Na sua vasta actividade, foi presidente da Liga Portuguesa dos Direitos do Animal e alcançou projecção internacional como membro do Lawer's Group da Amnistia Internacional e presidente do Conselho Jurídico da Internacional League for Animal Rights.

Foi presidente do Conselho Distrital de Lisboa da OA e ainda membro da sua Comissão dos Direitos Humanos, no triénio de 1981/1983. Mais tarde, foi duas vezes candidato a Bastonário, encabeçando uma corrente de advogados que, embora minoritária, se assumiu sempre muito combativa e exerceu intensa actividade associativa no seu interior, tendo concorrido a vários actos eleitorais com propostas inovadoras e regeneradoras da Ordem.

Personagem multifacetada, com saberes e curiosidade diver-

sificados e com intensa ligação às pessoas e à vida associativa, foi presidente da assembleia geral de duas instituições de utilidade pública: a Sociedade de Língua Portuguesa e o Atlético Clube de Portugal, o mítico clube do Estádio da Tapadinha, com sede em Alcântara, bairro onde nasceu e sua mãe vivia.

Publicou *O Crime de Maus-Tratos a Animais* (1986) e *O Advogado e a Sua Liberdade de Expressão nos Tribunais* (1994) e tem publicadas várias alegações forenses e discursos, entre estes - por ocasião de momentos altos na vida da Ordem - *Os Advogados não se Calarão* (Conselho Distrital de Lisboa: 25/3/88) e *A Consciência das Nossas Togas* (assembleia geral extraordinária da Ordem dos Advogados: 10/12/88).

A longa polémica, travada com João Carlos Espada, *Sobre a Liberdade*, é um documento indispensável para conhecer o seu ideário político e filosófico (*O Público*, 1997).

A anotação ao Estatuto da Ordem dos Advogados (1995) - infelizmente há muito esgotada - é um guia e uma bússola indispensável ao conhecimento e interpretação daquele normativo e um testemunho vivo do saber e da muita dedicação que Alfredo Gaspar sempre dedicou às coisas da Ordem. Deixamos propositalmente para o fim a sua principal obra, *Instituições da Retórica Forense*, com um apêndice sobre *A Arte de Perguntar*.

Este livro reproduz, com actualizações, o curso sobre Retórica Judiciária, destinado a alunos finalistas de Direito, ministrado na Sociedade de Língua Portuguesa. Alfredo Gaspar apresenta duas justificações para o seu livro: a primeira, era a de que a retórica forense estava por tratar entre nós; a segunda está bem de acordo com a sua personalidade solidária e fraterna:

PARA ELE, A ORDEM
DOS ADVOGADOS NÃO
ERA UMA BANDEIRA DE
CONVENIÊNCIA (...) ELA
ERA, EM SI MESMA, UM
PATRIMÓNIO COMUM

“(...) assentava no espírito de confraternidade que me obrigava a prestar alguma colaboração, a ajuda possível aos futuros colegas do foro.” Só um profissional com larga experiência do foro como Alfredo Gaspar poderia produzir obra tão didáctica e útil. Para ele, o objectivo do livro era claro: “O de habilitar o profissional do foro com um instrumento de trabalho útil, como é a retórica; o de o ajudar a exercitar-se na arte de persuasão forense.”

Alfredo Gaspar amou intensamente os advogados, a advocacia e a OA. Para ele, a Ordem dos Advogados não era uma bandeira de conveniência sob a qual se acolham interesses legítimos e muitas vezes interesses espúrios. Para ele, ela era, em si mesma, na sua unidade e na sua diversidade, na sua história, no seu presente e no seu provir, um património comum que é necessário conhecer, de que é necessário cuidar, que é necessário enriquecer.

Este ideal defluía-lhe de uma ética aceite e praticada independentemente das circunstâncias do tempo e da fortuna, muitas vezes contra as circunstâncias do tempo e da fortuna.

AS SUAS RESPOSTAS ESTÃO NO SEU PORTAL. LIGUE-SE!



ORDEM DOS
ADVOGADOS

www.oa.pt

UMA FERRAMENTA DE REFERÊNCIA NO MUNDO DA ADVOCACIA.

Os serviços prestados procuram auxiliar os advogados, quer seja através da disponibilização de serviços, da divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário ou da gazeta jurídica. A Ordem preocupa-se em estar presente dia a dia, com informação célere e actualizada.

ORDEM

História; Órgãos da Ordem; Relatórios e Orçamentos; Eventos; Representação Internacional; Conselho Geral – Visita Virtual.

PARA O ADVOGADO

Estágio e Formação; Centro de Formação Online; Seguro Profissional; Biblioteca; Protocolos de Cooperação Institucional; Benefícios dos Advogados – Catálogos.

SERVIÇOS

Pesquisa de Advogados; Escalas; Directório da Justiça; Suporte Informático; Contactos da Ordem; Arquivo.

ÁREA RESERVADA

Registo de Autenticações e Certificações; Base de Legislação e Jurisprudência; Acesso ao Direito; Serviços Informáticos; Mensagens Pessoais; Fóruns.

REGRAS PROFISSIONAIS

Regulamentação aprovada pela OA; Legislação Nacional e Internacional.

PUBLICAÇÕES

Boletim; Gazeta Jurídica; Revista.

PARECERES E EDITAIS

Base de Dados de Jurisprudência; Pareceres.

JusNet a base de dados jurídica mais COMPLETA, INOVADORA e FIÁVEL do mercado

JusNet é uma base de dados de legislação, jurisprudência, referências bibliográficas e doutrina em texto integral. Pode encontrar procedimentos e minutas relacionados com as distintas matérias

Conteúdos:

- Mais de 120.000 diplomas em versão vigente, consolidada e original
- Mais de 2.000 diplomas organizados por ramos de direito (códigos)
- Mais de 60.000 decisões de todas as instâncias, desde 1932
- Mais de 4.000 referências bibliográficas e artigos doutrinais
- Mais de 2.000 minutas e procedimentos
- Mais de 45.000 links

Pesquisa na base de dados simples ou avançada combinando vários critérios: descritores, etc...

Enviar a um colega, Imprimir e guardar

Guardar em favoritos e personalização da base de dados

The screenshot shows the JusNet website interface. At the top, there's a navigation bar with 'Home', 'Bases de Dados', 'Notícias', 'Códigos', 'Formulários', and 'Dicionário'. Below this is a search bar labeled 'PESQUISA EM DOCUMENTO:'. The main content area displays search results for 'Artigo 297' and 'Artigo 298'. On the left side, there's a sidebar with 'Versões de vigência' and a tree view for 'CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL'. At the bottom, there are links for 'Links para jurisprudência' and 'Links para formulários'.

Versões de vigência

Pesquisa no documento

Consulta pelo índice

Notas da redacção composta por juristas

Links para jurisprudência

Links para formulários

